SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3287

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0090-DIAZEPAM 10MG CP
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 2/2022 de 16 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Nova Medicamentos LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 41.365.113/0001-78, vencedora original do referido Item.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 0090 DIAZEPAM 10MG CP, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000.

•
Pelo valor Unitário de R$ 0,06.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,055 para R$ 0,06, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, ademais por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CD46243E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 056/2022, referente ao Processo Administrativo nº 092/2022, datado do dia 30 de março de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **91.053.736/0001-83**, para elaboração de licenciamento ambiental e

mineral de saibro com até 5 hectares com vistoria de campo, encaminhamento de Registro de extração junto a Agencia Nacional de Mineração e encaminhamento de Licença Ambiental no Departamento de Meio Ambiente do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 30 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F0486FBE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a elaboração de licenciamento ambiental e mineral de saibro com até 5 hectares com vistoria de campo, encaminhamento de Registro de extração junto a Agencia Nacional de Mineração e encaminhamento de Licença Ambiental no Departamento de Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Dispensa n° 056/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **91.053.736/0001-83**. Data: 30.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8F124D55

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – Aquisição de duas colhedoras de forragens, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 911713/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 13 de abril de 2022, às 8h:30min** Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 30 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:801B0EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.123.926/0001-92, com sede à Rua Eugênio Kuhn, 300 – Centro de Alto Feliz/RS, neste ato representada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 464/2021, **NOTIFICA** e **INTIMA** o Servidor **ILSON VILLANI JUNIOR**, para comparecimento junto à Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, endereço acima, afim de prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho que ocorre desde 13/10/2021 e tomar conhecimento dos autos do processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 150, inciso II, da Lei Municipal nº 953/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Alto Feliz/RS, 30 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:CDCC1653

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO 025/2022 – **Vigência:** 30 de março de 2022 a 29 de março de 2023 (*início dos trabalhos – 10 dias consecutivos contatos da Ordem de Início dos Serviços)*. **Contratada: SIMONAGGIO & CIA LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS DA ESTRADA MORRO DAS BATATAS (EXTENSÃO 2.209,15 METROS), SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) CAPACITADO(S). **Origem:** Processo Licitatório nº 008/2022, Concorrência 001/2022. **Valor:** R$ 2.778.364,00 (*dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais*).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – **Vigência:** 23/03/2022 a 22/03/2023. **Empresas:** KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP. **Objeto:** Aquisição de produtos químicos a serem utilizados nas estações de tratamento de água do município de Alto Feliz/RS. **Origem:** Processo nº 190/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – **Vigência:** 24/03/2022 a 23/03/2023. **Empresas:** INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem esportiva – futsal, para competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Origem:** Processo nº 207/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 218/2022, PROCESSO Nº 260/2022 – Contratação emergencial do serviço de aprofundamento da bomba submersa do poço artesiano da localidade de São Pedro. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. **Valor:** R$ 12.900,00.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:01B9103E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 092/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCIO MOTTA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6C42D211

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 093/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ERLANE DA ROSA DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2FC83515

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 094/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAIANE SILVEIRA BERENHAUSER ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4AE89607

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 095/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARINA MARLISE PEIXOTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5AEF2AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 096/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARILAINE THOMAS DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1CA48AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 097/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MILLENY MARIA DO AMARAL LOPES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4053525F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 098/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KEROLYN ANGELICA DO AMARAL SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DB24D3FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 099/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KETLYN SEVERO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1BE35A23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 100/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDERSON SANTOS DE LISBOA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:08E9E083

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 101/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CA635D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 102/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CARLOS EDUARDO DA SILVA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2D584FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 103/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EVERTON FERREIRA BARBOZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:683983A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 104/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B2FDE726

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 105/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NATALÍ RODRIGUES DE PAULA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:33B19B56

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 106/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELISANGELA SCHNEIDER DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C9A8AA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 107/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9456BF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 108/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA MELLO LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:95A700C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 109/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FABIANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E5D048D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 110/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EMERSON SILVA MENDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:95633E40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 111/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CASSIO FERRI DE ORNELAS LEITE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AD16DF19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 112/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAQUEL NADIANE MAYER CARDIAS DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8020D19D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 113/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALINE CORREIA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8F610652

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 114/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDERSON INACIO SILVA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7B387AD0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 115/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLEBERSON DA ROSA NUNES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C5520138

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 116/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GLAUBER LENON MONROE KURTZ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:591994D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 117/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSANGELA SANTANA ALVAREZ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A16BF7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 118/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSANGELA JORGE GOULART,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F0DF3897

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 119/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL DA SILVA BUGALHO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:85910093

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 120/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LARISSA TAVARES MACHADO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3F5DEFC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 121/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANDERLEI CARDOSO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor parlamentar, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BF86210C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 12/2022
Requerente: Regis Mauricio Tanski Carvalho
CPF: 922.446.450-53
Data de admissão do recurso: 08/02/2022
Data da sessão: 25/02/2022
Processo: 21803/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 13/2022
Requerente: Maria Neri Marques Souza
CNPJ: 01.364.764/0001-29
Data de admissão do recurso: 09/02/2022
Data da sessão: 25/02/2022
Processo: 2798/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 14/2022
Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 88.000.906/0001-57
Data de admissão do recurso: 16/02/2022
Data da sessão: 25/02/2022
Processo: 5633/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

Alvorada, 30 de março de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:A9B1A967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 156/2021

Processo Administrativo Nº 36338/2021 e Dispensa de Licitação Nº 125/2021.

CONTRATADA: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
CNPJ nº 01.245.055/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) relógios ponto para registro do ponto biométrico, visando o controle da efetividade dos servidores da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é amigável e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, em razão de que após realizada a entrega, verificou-se que os equipamentos adquiridos não emitem o comprovante de registro, desobedecendo a Portaria Nº 1.510/2009, em especial, o disposto no Artigo 7º, inciso I, alínea *d*, do referido texto legal.
2.2. Com o presente Termo de Rescisão, o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do contrato originário, sejam civis, comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 23 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5B8A6D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de preços visando à contratação de serviço para realização de exame toxicológico de larga escala de detecção para a Guarda Civil Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando o item Deserto:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	EXAME TOXICOLÓGICO: O exame deverá ser realizado detectando as seguintes substâncias: a) Cocaína e derivados (crack, merla etc.); b) Maconha e derivados (skunk, haxixe, óleo, etc.); c) Anfetaminas; d) Metanfetaminas; e) Ecstasy (MDMA); f) Ecstasy (MDA); g) Anfepramona (rebite); h) Mazindol (rebite); i) Femproporex (rebite).	SV	100	R$ 120,00 DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:D58ADA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada, para manutenção dos prédios públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação - SMED, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993".

Justificativa:
Esta contratação visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo a manter em dia, a manutenção e conservação dos prédios públicos e áreas escolares, de modo a garantir o seu uso pleno e a segurança de seus usuários.
Tal contratação inclui não somente a Mão de Obra envolvida, mas também o fornecimento de ferramentas, uniformes e veículos, os quais, o município também não possui atualmente.
Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública, em reconhecer a importância da realização de atividades cotidianas de simples execução por empresas especializadas, pois, a municipalidade não conta em seu quadro de pessoal, com Mão-de-Obra específica para a realização dessa atividade, de forma que, para o cumprimento da demanda, torna-se imprescindível a terceirização dos serviços pretendidos, tendo em vista a periodicidade diária.
Além disso, as atividades previstas nesta contratação, são atividades já existentes na instituição, portanto, sua contratação se justifica, pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Global

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 22/12/2021 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à seguinte empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 10.871.561/0001-10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MENSAL**	**VALOR GLOBAL**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** Prestação de Serviços para manutenção e serviços de conservação de bens e imóveis, composto pela contratação de pedreiro, pintor, Instalador Hidráulico, eletricista, carpinteiro, Auxiliar de Produção, serralheiro, encarregado de manutenção, motorista de carro e motorista de carga.	SERVIÇO/MÊS	12	R$ 210.181,95	R$ 2.522.183,40

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 2.522.183,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Conforme Proposta Financeira, Planilhas de Custos e Formação de Preços, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada e declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 26.003/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 088/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de março, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 29 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:8EB1DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de um veículo zero Km emplacado, tipo van adaptada, para transporte de passageiros customizada para uso no transporte de PCD - Pessoas com Deficiência - do tipo motora (zero quilômetro) adaptado e emplacado, com capacidade de 10 a 17 passageiros, incluso 01 motorista e 01 cadeirante, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando o item Deserto:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	VAN PARA TRANSPORTE ELETIVO	Un	1	R$ 234.000,00 DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:92389730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Renata Duarte Plentz	01/2017	24º	Psicólogo
Renata Pires Goulart	03/2017	11º	Nutricionista
Ana Paula Nascimento dos Santos	03/2017	12º	Nutricionista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84FF5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO º 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Contrato º 062/2022 – Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos prédios públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Global (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** Prestação de serviço para manutenção e serviço de conservação de bens e imóveis composto pela contratação de pedreiro, pintor, inst. hidráulico, eletricista, carpinteiro, aux. de produção, serralheiro, encarregado de manutenção, motorista de carro e motorista de carga.	SERV	12	R$ 210.181,95	R$ 2.522.183,40

Valor Total: R$ 2.522.183,40 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e quaremta centvos).

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 30 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:93B14E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO º 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Contrato º 054/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma/revitalização do Campo de Futebol do Agritter, situado na quadra formada pelas Ruas Coelho Neto, André Poente, TV Ouvidor e TV Butantã, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 896459/2019/MC/CAIXA, conforme o anexo I do edital

Valor global do contrato é de **R$ 397.229,86 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R$ 278.060,90 (duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e noventa centavos) referente à mão de obra e R$ 119.168,96 (cento e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente a material.

Contratada: Elo Construções e Instalações Ltda. – CNPJ: 21.440.933/0001-70

Alvorada, 28 de março de 2022

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D984420D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 MATERIAL DE EXPEDIENTE

EDITAL Nº 018/2022
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - LOTE 1: 25% das unidades serão com disputa exclusiva para ME/EPP. Data de Abertura: 08 de abril de 2022, às 14hrs

Araricá, 31 de março de 2022.

MAICO JARDIM
Pregoeiro

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:2261D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 30 de março de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

MARLO GOELZER DAS NEVES para o cargo de Professor de Ciências - 20 H/S - 7ª classificação;

MAICON JANDIR KOCHANN GOMES PRATES para o cargo de Professor de Ciências - 20 H/S - 8ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 30 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:D818C4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

PAULO AZZI, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 29 março de 2022.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	Classificação
ANA PAULA COLLOVINI SALATTI	2°
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS	
NOME	Classificação
BRUNA DIANA ARAUJO DO RIO DA FONSECA	8°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens;

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidão
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EAB7E302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2022

DECRETO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA OS ARTIGOS 29 AO 41 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO que o quadro de servidores lotados no Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura, bem como suas atribuições funcionais estão dispostos na Lei Municipal nº 3.647/2014 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 29 ao 41 do Decreto Municipal nº 23/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:74DDDB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022

TORNA FACULTATIVA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, EM AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 002/2022 do Centro de Operações e Emergência da Saúde de Arroio dos Ratos – COE Municipal,

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Arroio dos Ratos e região,

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Arroio dos Ratos, atingindo atualmente 93% (noventa e três por cento) dos munícipes, sendo 12.149 (doze mil, cento e quarenta e nove) pessoas com a primeira dose, 10.367 (dez mil, trezentos e sessenta e sete) pessoas com a segunda dose e, 77,8% (setenta e sete vírgula oito por cento) dos munícipes com o esquema vacinal completo, ou seja, 11.025 (onze mil e vinte e cinco) pessoas,

CONSIDERANDO que após o início de vigência do Decreto Municipal nº 17/2022, que tornou facultativa a utilização de máscara ao ar livre, não houve aumento de casos de contaminação no Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual para acesso e permanência em espaços públicos e privados, em ambiente aberto ou fechado, em todo o território do Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo **não se aplica**:
I – Às unidades de saúde pública e privada, e farmácias;
II – Aos estabelecimentos de ensino público e privado;
III – Ao transporte coletivo;
IV – Aos veículos oficiais do Município que se destinam ao transporte de pessoas acometidas por doenças;
V - Às pessoas com sintomas gripais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:96E36B48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2022

DECRETO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ADIA, EXCEPCIONALMENTE, O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente em 2022, fica adiado o feriado municipal do dia 12 de abril (terça-feira) para o dia 14 de abril (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9E307251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462 DE 30 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária:

I – representante do Departamento de Engenharia, responsável pela análise urbanística dos processos de Reurb – Alessandra Maioli;

II – representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb – Agnaldo Rogério Landvoigt;

III – um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social responsável pela análise social dos processos de Reurb – Reni Aparecida de Andrades;
IV – um representante da assessoria jurídica do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de Reurb – Claudio Francisco Pereira de Figueiredo;

Parágrafo Único. Ficará a cargo do servidor indicado no inciso I a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:18BB8BA0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 013/2022, segundo do contrato, referente pregão presencial nº 002/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: **MERCADO MUNARI LTDA**, CNPJ nº 10.878.273/0001-97. Reajuste de valor de R$ 19,67 para R$ 21,55 do item 009, acréscimo de 9,5% sobre o valor praticado, de R$ 6,11 para R$ 7,61 do item 016, acréscimo de 24,5 % sobre o valor praticado de R$ 4,89 para R$ 5,49 do item 019, acréscimo de12 % sobre o valor praticado de R$ 16,07 para R$ 18,88 do item 046, acréscimo de17,5 % sobre o valor praticado de R$ 7,05 para R$ 8,21 do item 050, acréscimo de16,5 % sobre o valor praticado de R$ 9,37 para R$ 9,99 do item 074, acréscimo de6,5 % sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 32.756,46 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Assinatura 30.03.2022

Barracão – RS, 30 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A2534FB5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, NOVA ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONALCOM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 907381/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 30 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:5720EFC0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA
CNPJ: nº17.739.158/0002-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE CONSERTO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IRK 9596 DA SECRETARIA E OBRAS
VALOR DO CONTRATO: 66.553,00(sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais) **HOMOLOGaÇÃO:** 30/03/2022
Assinatura30/03/2022
PRAZO: 31/12/2022

MODALIDADE: CONVITE 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:6AE5250C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 023/2022, registro de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 19 de abril de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de março de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8FED7191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** – Construção de unidades sanitárias populares para famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho. Transferência Especial do Ministério da Economia, emenda parlamentar 202128580009 (Programa 09032021). Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 18 de abril de 2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 31 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:5E607D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO - N° 035/2022
INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ: 92.122.878/0001-18

OBJETO: a contratação de entidade especializada para atender alunos com deficiência do Município de Bom Princípio, com idade de 04 a 17 anos, quando a efetiva atuação desses profissionais for indispensável ao processo de ensino e aprendizagem.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 17.535,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:no Art. 199 §1° da Constituição Federal, Art. 25, caput, da Lei 8666/93, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, e parecer jurídico anexo ao processo.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:EF16F9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO - N° 036/2022
INEXIGIBILIDADE 003/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ92.122.878/0001-18

OBJETO: prestação de serviços especializados para operacionalização e execução de atividades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, residentes no Município através da realização de programas de convivência e fortalecimento de vínculos e demais ações e serviços de saúde que se fizerem necessárias.O público alvo são pessoas com deficiência, residentes do município de Bom Princípio, com idade entre 18 e 80 anos.

VALOR MENSAL DO CONTRATO:R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: no Art. 199 §1° da Constituição Federal, Art. 25, caput, da Lei 8666/93, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, e parecer jurídico anexo ao processo.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:EB0EA6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, ÁREA "D" DO CORTE "L" AO TRECHO "H"
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

VIGÊNCIA:29/03/2022 A 29/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1F6578C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 12.085.614/0001-00

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS - CONTRATO DE REPASSE 897540/2020/MCIDADANIA/CAIXA
- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 60.034,71

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

BOM PRINCÍPIO, 30 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3B770737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: JAQUELINE FELTES
CPF: 596.461.440-04
Endereço: RUA ELZEBIO BALZERETTI, 615 - CENTRO - Gramado CEP: 95670-970
Contato:

Em 11 de janeiro de 2022, às 14:44 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 180610001			
Endereço: HELIO NELSON WEIS, 390			
CEP: 93700-000	**Bairro:** L	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 044	**Lote:** 014
Proprietários: 1. JAQUELINE FELTES - 596.461.440-04			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,11 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 14:44 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B9F655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviço de modernização, manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do centro administrativo e manutenção preventiva e corretiva da torre do Largo Irmãos Vetter e da Escola CEI.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
VALOR TOTAL: R$ 483.560,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:653539B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 19 de abril de 2022,** estará aberta a licitação para a **Prestação de serviços na realização de exames de espirometria.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800,

1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A457A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 18 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para a Divisão de Trânsito. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DE4BFBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.158, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GRAZIELA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 8030, titular do Cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02EEECC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de abril de 2022,** estará aberta a licitação para a **Prestação de serviços na realização de exames de imagem de ecografias mamárias bilateral**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F393812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 13 de abril de 2022,** estará aberta a licitação para a **Prestação de serviços de interpretação de exames de eletrocardiograma com laudo**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DD726B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 14 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de uniformes para vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F007A4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 02 de maio de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para execução da obra de finalização do Centro Vida de especialidades médicas e odontológicas**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3C88C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 055/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 014/2022 e nº 032/2022, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 27/01/2022 e 22/02/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse e da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 54.586, de 27.01.2022, que nomeou **MARCIA CRISTINA DA SILVA** para o cargo de Professor da Educação Infantil– 51ª classificação;
Portaria nº 54.883, de 22.02.2022, que nomeou **DORILDA OLIVEIRA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 38º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61E751DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.150 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.586, de 27 de JANEIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.586, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCIA CRISTINA DA SILVA,** portadora do CPF nº 440.666.270-72, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de janeiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 51ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1128FE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.173, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **ERIANE APARECIDA PERSCH**, matrícula nº 8263, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.758, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 07 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:769EDAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.174, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **MATEUS DA SILVA MONTIPO,** matrícula nº 13320, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Atividade Desportiva para o cargo de **Chefe da Seção de Patrimônio e Memória,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:185B23DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.175, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à Conselheira Tutelar **ANA LÚCIA DHEIN**, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de março de 2022, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7FD4652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço para recolhimento e descarte com destinação final de colchões inutilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil.
FORNECEDOR: RECICLA + LTDA, CNPJ 11.169.197/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BCCEB420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.210, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE ABRIL DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de abril de 2022, é fixado em R$ 6,1430, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:995493A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA CAMPO NOVO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 001/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de um muro de contenção na escola Campo Novo, conforme especificação no **ANEXO I**. **Edital:** disponível a partir do dia 30/03/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 11/03/2022. **Sessão de Abertura:** dia 14/04/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300. Campo Novo/RS, 31 março de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:80A9A410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIS MATTE KRONBAUER,** 13º colocada para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FB051E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS PEDROSO**, 4ª colocada para a vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEN,** Lei Municipal **2.853/2021,** de 03 de agosto de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F806F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital Tomada de Preços nº 03/2022 para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 20/04/2022, às 09h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.
Cândido Godói/RS, 31/03/2022.
VALDI L. GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:508EA914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva dos Processos Seletivos nº 01/2022 e nº 02/2022, sob a presidência da primeira, conforme segue:

FERNANDA KUNZ GRIEBELER;
TAMARA REGINA SPIES;
LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN;
BRUNA GOLIMBIEVSKI;
Suplentes: GENI MARIA SEIBEL.
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0614E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 461/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 30.000,00(164)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos, no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 30.000,00(164)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6D10848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES URBANOS ABAIXO DESCRITOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, inciso *p*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de desapropriação, por interesse público, os seguintes Lotes Urbanos:

- **LOTE URBANO nº 05 da Quadra nº 12**, Matrícula nº 2.702, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói, sem benfeitorias, situado na Rua Princesa Isabel, nesta cidade, com área superficial de 680,40 m² (seiscentos e oitenta metros e quarenta decímetros quadrados), confrontando-se: ao NORTE, por 56,95m (cinquenta e seis vírgula noventa e cinco metros) com os lotes nº 1, 2, 3 e 4; ao SUL, por 56,40m (cinquenta e seis vírgula quarenta metros), com o lote nº 06; a LESTE, por 12m (doze metros), com o lote nº 13; e ao OESTE, por 12,01m (doze virgula zero um metros) com a Rua Princesa Isabel.

- **LOTE URBANO nº 06 da Quadra nº 12**, Matrícula nº 2.702, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói, sem benfeitorias, situado na Rua Princesa Isabel, nesta cidade, com área superficial de 668,40m² (seiscentos e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), confrontando-se: ao NORTE, por 56,40m (cinquenta e seis vírgula quarenta metros) com o lote 5; ao SUL, por 55m (cinquenta e cinco metros), com o lote nº 07; a LESTE, por 12m (doze metros), com os lotes nº 12 e 13; e ao OESTE, por 12,02m (doze vírgula zero dois metros) com a Rua Princesa Isabel.

- **LOTE URBANO nº 07 da Quadra nº 12**, Matrícula nº 2.702, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói, sem benfeitorias, situado na Rua Princesa Isabel, nesta cidade, com área superficial de 649,20m² (seiscentos e quarenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), confrontando-se: ao NORTE, por 55m (cinquenta e cinco metros) com o lote nº 6; ao SUL, por 53,20m (cinquenta e três vírgula vinte metros), com o lote nº 08; a LESTE, por 12m (doze metros), com o lote nº 12; e ao OESTE, por 12,07m (doze vírgula zero sete metros) com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º - Os referidos Lotes Urbanos de nº 05, 06 e 07 são de propriedade do CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO GINASIO ESTADUAL DE CÂNDIDO GODÓI, registrado sob nº 240.447/68 no Conselho Nacional de Serviço Social, tudo nos termos da matrícula registro nº 2.702, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói, RS.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PTOGRAMA: 0113 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIOS, RODOVIAS, PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS
PROJETO:1.013 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 400.000,00
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5BB9A061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 MÉDICO(A) ESF

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
MÉDICO(A) ESF

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022– ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DECÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor**,**no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os***cargos deMÉDICO(A) ESF*****:**inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Godói,**do dia31/03/2022 à 08/04/2022 das 07h30min ás 11h e das 14h00min às 16h30min. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal:*www.candidogodoi.rs.gov.br*,no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site*http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.*É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios.***OBERVAÇÃO***: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 31 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:333AF756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Godói, **do dia 31/03/2022 à 08/04/2022 das 07h30min ás 11h e das 14h00min às 16h30min. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 31 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8A80ACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 426/2022, RESOLVE:
CONCEDER **210 (duzentos e dez)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ALMEDIR ESPÍNDOLA FERREIRA,** partir de 31 de março de 2022 até 26 de outubro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de trinta dias do quinquênio de 22/02/2003 a 22/02/2008, noventa dias do quinquêniode 22/02/2008 a 22/02/20013, noventa dias doquinquêniode 22/02/2013 a 22/02/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6D0092F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de MONITOR ESCOLAR*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Godói, **do dia 31/03/2022 à 08/04/2022 das08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 31 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC370FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 443/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **IARA LUCIA DRÜS,** partir de 04 de abril de 2022 até 03 de maio de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 23/09/2011 à 23/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1E91BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 03/2022, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Fernanda Kunz Griebeler;
Tamara Regina Spies;
Beatriz Ines Habitzreuter Hermann
Liria Ana Arenhardt;
Suplentes: Roselaine de Fátima Reschke e Geni Maria Seibel.
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:4C8A1C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – EDITAL Nº 153/2022

OBJETO: Registro de preço de placas de homenagem com estojo para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9556F08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – EDITAL Nº 154/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliário para área da cozinha e refeitório da E. M. E. F. Jorge Dariva conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8EB21896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – EDITAL Nº 155/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de informática para o Executivo Municipal II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FBCA1D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – EDITAL Nº 156/2022

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira nova, ano de fabricação mínimo 2022, para Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4E3F5D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 178/2022
Dispensa de Licitação nº 14/2022

Do Objeto: Substituição de lona e reforma de estrutura de toldo no tamanho de 8,68m x 1,20m com caixa de 50cm e bando de 35cm, estando incluso os materiais e os serviços de remoção da estrutura, transporte até a empresa para troca dos tubos danificados, pintura e posterior instalação junto a Secretaria Municipal de Saúde e, substituição de lona de toldo no tamanho de 5,47m x 2,12m com frente medindo 2,12m x 0,30m e bando de 35cm, estando incluso os materiais e os serviços de instalação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A referida contratação se faz necessária a fim de substituir os toldos danificados em razão das intempéries climáticas.
Contratadas e Valores: Pela execução do objeto da Secretaria Municipal de Saúde a ser executado pela empresa Stylos Comunicação Visual Ltda, CNPJ 93.395.697/0001-28 será pago o valor total de R$ 3.240,00 conforme orçamento apresentado.
Pela execução do objeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a ser executado pela empresa Remir Graciola & Cia Ltda, CNPJ 05.768.730/0001-50 será pago o valor total de R$ 1.700,00 conforme orçamento apresentado.
Valor Total: R$ 4.940,00
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 30/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FCD2EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 267/2021
Pregão Presencial nº 15/2021

Do Objeto: redução da carga horária semanal para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em Ginecologia junto a Unidade Básica de Saúde do Município, **para no mínimo 20(vinte) horas semanais de atendimento,** permanecendo o total de até 120 horas mensais.
Aditivo: nº 01/2022 de 30/03/2022 ao Contrato nº 34/2021
Contratada: GASSEN & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 33.236.633/0001-52

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:660C211B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2022. Registro de preços para vulcanizações e recapagem de pneus. Abertura das propostas às 9h do dia 12/04/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 29 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E47D4B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 143/2022, de 30 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA, PARA O CARGO DE MERENDEIRA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA**, *CPF nº ***.373.850-**, para o cargo de Merendeira,* ***PADRÃO 06 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 5º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:959ADBCB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 010/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 010/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA	MERENDEIRA	5º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:76D86156

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 011/2022
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4768/2021. O não comparecimento no prazo de dez dias a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
JOÃO ANTÔNIO PREZNISKA	Operador de Máquinas	4º
ALCEU DOS SANTOS FERNANDES	Operador de Máquinas	5º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:38E18F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA 1: MEGA PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 17.624.238/0001-90
VALOR: R$15.699,60 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais com sessenta centavos), sendo **R$ 8.971,20** (oito mil, novecentos e setenta e um reais com vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, **R$ 373,80** (trezentos e setenta e três reais com oitenta centavos), para a Secretaria Municipal de Turismo, **R$ 3.738,00** (três mil, setecentos e trinta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e **R$ 2.616,60** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais com sessenta centavos), para a Secretaria de Educação e Desporto.
CONTRATADA 2: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
VALOR: R$1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo **R$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Administração e **R$ 1.547,00** (um mil, quinhentos e

quarenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: As presentes contratações tem como objetivo, compra de material de expediente (folhas A4 e Pincel Marcador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Educação e Desporto e Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 30 de março de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C8B4B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 17.624.238/0001-90
OBJETO: A presente contratação tem como objetivo, compra de material de expediente (folhas A4), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, desta cidade.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$15.886,50 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos), sendo **R$ 8.971,20** (oito mil, novecentos e setenta e um reais com vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, **R$ 373,80** (trezentos e setenta e três reais com oitenta centavos), para a Secretaria Municipal de Turismo, **R$ 3.738,00** (três mil, setecentos e trinta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e **R$ 2.616,60** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais com sessenta centavos), para a Secretaria de Educação e Desporto.

Cotiporã, 30 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:607A4A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: A presente contratação tem como objetivo, compra de material de expediente (Pincel Marcador), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, desta cidade.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo **R$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais), para a Secretaria Municipal de Administração e **R$ 1.547,00** (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 30 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:084E87F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE FAZER UMA ERRATA AO EDITAL COMO SEGUE: ***2.2 DO OBJETO ONDE SE LÊ "****MOTOR 1.4, BICOMBUSTÍVEL".* ***2.3 DO OBJETO LEIA-SE*** *"MOTOR* ***MÍNIMO*** *1.4, BICOMBUSTÍVEL".* FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ MANTIDA PARA DIA 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511. SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br.
COXILHA/RS, 29 DE MARÇO DE 2022.
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:0B0C3D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 106/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 ENFERMEIRO (40H)

Extrato de Edital n.º 106/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.305/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Enfermeiro (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 04 e 05 de abril de 2.022, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 30 de março de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FE21BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

Contrato Nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MERCADO REMPEL LTDA
Valor: R$ 1.857,80
Vigência: Início 30/03/22 Término: 28/05/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1043/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL,

DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NA LICITAÇÃO N°019/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Crissiumal, 30 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71C52945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

Contrato Nº 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início 30/03/22 Término: 29/03/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1013/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NA FÁBRICA MALU.

_____

Crissiumal, 30 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:86963DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

Contrato Nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KRAMER & KRAMER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
Valor: R$ 13.792,00
Vigência: Início 29/03/22 Término: 27/05/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1014/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 98- RETRO JCB 3C ANO 2011- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 29 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C529C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

Contrato Nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: R$ 6.950,00
Vigência: Início 29/03/22 Término: 31/12/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N° 40 - CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113, ANO 1981- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 29 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48E4BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

Contrato Nº 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR ACOLHEDOR
Valor: R$ 43.798,00
Vigência: Início 28/03/22Término: 28/02/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR D.J.K.G.

___

Crissiumal, 28 de março de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E38014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Contrato Nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROSELEI FRANCK THIES
Valor: R$ 14.959,63
Vigência: Início 30/03/22 Término: 28/05/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1043/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NA LICITAÇÃO N°019/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 30 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B924BC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros- PJ (879).....R$ 30.000,00

Total: R$ 30.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R$ 30.000,00 Total: R$ 30.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1ADE32AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ACâmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, torna público o interesse de obter propostas adicionais referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 001-02/2022,**que tem como objeto a **Aquisição de 09 (nove) Notebook's,** cujas especificações seguem no **Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: licita@cruzeiro.rs.gov.br , no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)980402041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 29 de Março de 2022.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI -
Pres Câmara Vereadores

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C1A99399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas adicionais referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 016-02/2022,** que tem como objeto a **Aquisição de Pneus para veículos da frota municipal**, cujas especificações seguem no **Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: licita@cruzeiro.rs.gov.br , no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)980402041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 31 de Março de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:242C7E58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações: **Pavimentação da Rua Nicolau Zart na localidade de São Rafael, incluindo material e mão de obra, nos termos do Convênio nº 2021/4076 firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa PAVIMENTA – Processo nº 21/2600-0000330-2 –** Data de Abertura: 19/04/2022 às 14h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de Março de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:CB391851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Contrato nº 022/2022. Dispensa de Licitação nº 008/2022. Contratado: Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda - Me. CNPJ nº 24.602.972/0001-14. Objeto: Serviço de manutenção prestada pela contratada, no elevador instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Derrubadas, imóvel situado na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, CEP 98528-000, Derrubadas/RS. Valor: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) mensais. Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023. Assinatura do Contrato: 28/03/2022.

Derrubadas/RS, 28 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A80A6EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 008/2022, cujo objeto é a adequação de estrada rural, conforme Contrato de Repasse nº 910697/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas a Agropecuária Sustentável. Abertura: 19/04/2022, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 31 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2E97C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 007/2022, cujo objeto é a pavimentação e drenagem de vias urbanas do Município de Dois Lajeados, conforme Contrato de Repasse nº 912603/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Abertura: 19/04/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 31 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:987EDD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 003/2022, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto. Abertura: 13/04/2022, às 08h30min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 31 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:64C8D74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EDITAL 08/2022 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna pública a abertura de inscrições, que ocorrerão de 01 a 05 de abril de 2022, das 08h30min – 11h30min e 13h30min – 15h30min, na Assistência Social, com endereço na Rua Vespasiano Corrêa, nº 460, visando o cadastramento para o processo de seleção de possíveis beneficiários do programa habitacional "A CASA É SUA" no âmbito do município de Dom Feliciano/RS.

OBSERVAÇÃO: A execução do programa no município está condicionada a aprovação de documentação de habilitação, jurídica, técnica e complementar relacionada no mesmo, considerando ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, através do orçamento estadual.

PROGRAMA: A CASA É SUA

Objetivo:

O Programa A CASA É SUA prevê a modalidade de Construção de Unidades Habitacionais, promovendo a Política Habitacional de interesse social, garantindo o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

Participantes:

Concedente:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Agente promotor e supervisor:
Secretaria Estadual de Obras e Habitação - SOP.

Agente executor e proponente:
Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS.

Acompanhamento:
Conselho Municipal de Assistência Social

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

A execução das unidades habitacionais em loteamento do município será realizada pela contratação de empresa através de processo licitatório;

No ato da entrega do imóvel será lavrado um contrato de concessão de uso ao beneficiário, onde serão estabelecidas condições de uso do imóvel.

INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas de 01 a 05 de março de 2022, (08h30min – 11h30min e 13h30min – 15h30min) na Assistência Social, com endereço na Rua Vespasiano Corrêa, nº 460.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (requerente),
Cadastro de Pessoa Física – CPF (requerente),
Comprovante de endereço atualizado
Comprovante de renda do requerente e dos pertencentes ao grupo familiar (que residem na mesma residência),
Certidão Civil do requerente e dos pertencentes ao grupo familiar;
Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do requerente (se houver).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:
Residir na Zona Urbana do município de Dom Feliciano/RS;
Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;
Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano;
Não ter renda familiar superior a três salários mínimos.
Os beneficiários finais serão aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, após avaliação socioeconômica pela pasta responsável, e homologados pelo Prefeito Municipal.
Na seleção dos beneficiários, terão preferência conforme edital estadual do programa:

I - As mulheres chefes de família, conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001, aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim; (dentre as

mulheres chefes de família terão preferência as que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

II - As pessoas com deficiência*, conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011, todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas à pessoa com deficiência;
(dentre as pessoas com deficiência terão preferência as que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

III - Aos idosos**, conforme Lei N° 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos.
(dentre os idosos terão preferência os que fizerem maior pontuação conforme tabela abaixo).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
SITUAÇÃO	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
Famílias com Filho (s) ou dependente (s)	**Mulheres chefe de família**	**10 pontos**
	Pessoa Portadora de deficiência[1]	**05 pontos**
	Pessoa Idosa (mais de 60 anos)	**03 pontos**
	Menores de 12 anos	**04 pontos**
	De 12 anos e 1 dia à 18 anos	**02 pontos**
Renda Média Familiar	**Até 1 salário mínimo mensal**	**05 pontos**
	Entre 1 e 2 salários mínimos mensais	**04 pontos**
	Entre 2 e 3 salários mínimos mensais	**03 pontos**
Composição do lar/ família	**Monoparental (um único responsável)**	**10 pontos**
	Coabitação (mais de uma família na mesma casa)	**05 pontos**

Se houver empate de pontuação, o desempate será realizado pelo critério de menor renda justificado pelo laudo da Assistência Social.
[1]Comprovado através de laudo médico.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção dos possíveis* beneficiários ficará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal e no átrio municipal;
Caso ocorram situações adversas, o Conselho Municipal de Assistência Social tem total autonomia para dirimir tais situações;

***São considerados possíveis beneficiários, pois a execução do programa depende de homologação do Estado.**

LISTA DE SUPLÊNCIA DE POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS:
A lista de suplência (se houver) se dará por ordem de inscrição dos possíveis beneficiários, e seguirá os mesmos critérios da seleção.

PRAZO:
Após aprovada e homologada a participação do município no Programa "A Casa é sua" a vigência do convênio será de 24 meses para execução.

DÚVIDAS:
Esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos pelo telefone (51) 3677-1326 e/ou na Assistência Social do município de Dom Feliciano/RS, no endereço supracitado.

*deficiência: é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**idoso: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Dom Feliciano, 30 de Março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0010F5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO – CNPJ nº 43.740.473/0001-38 – Contrato Administrativo nº 101/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 479,45 – Assinatura: 22/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9EADE26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4,035/2022

Lei nº 4,035 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:78B8BDF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4,036/2022

Lei nº 4,036 de 08 de março de 2022 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F79A97FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4037/2022

Lei nº 4,037 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:626BF786

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4,038/2022

Lei nº 4,038 de 08 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a integrar o Município de Encruzilhada do Sul à AMPROTABACO e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:28E7CFF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4,039/2022

Lei nº 4,039 de 15 de março de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa Claudio Ferreira Rodrigues e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:02FA4C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4,040/2022

Lei nº 4,040 de 22 de março de 2022 – Altera a Lei n.º 1.866/1998 para modificar a sistemática de pagamento de nível e classe; e a Lei n.º 2.437/2006 para, em consonância, readequar o pagamento da gratificação de difícil provimento.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:76FA7CEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA LEI Nº 4041/2022

Lei nº 4.041 de 22 de março de 2022 – Altera disposições da Lei n° 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3D4AA144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 10/2022**, sendo: altera-se a descrição do **Item 01** do **Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta)**, excluindo-se "Rodas aro 18 polegadas". O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **14-04-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **14-04-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:FFF514C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 13/2022, PROCESSO 6381/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GROUP MÓSENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Contratação com o grupo TRIOU, representados pelo Group Mósena LTDA, para comemoração dos 104 anos do município. Valor total de R$ **15.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 30/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:82A64429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.046, DE 29 DE MARÇO DE 2022 -Autoriza o Município de Erechim a realizar a aquisição de milho, até o limite de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para arraçoamento animal, no plano de enfrentamento à seca, na forma de sustentação dos pequenos rebanhos leiteiros e de subsistência, consubstanciado com o Decreto n.º 5.394 de 05 de janeiro de 2022.
LEI N.º 7.047, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Médicos Psiquiatras, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, Ambulatório de Saúde Mental.
LEI N.º 7.048, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.
LEI N.º 7.049 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Revoga a Lei n.º6.844/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência do servidor Jackson Luis Arpini para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 051 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando alterar a redação do Cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho.

Erechim/RS, 30 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2E98FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 4/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, análise e emissão de laudo de análise de água e efluentes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios.Recebimento e abertura: 13/04/2022 às 08:00 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C4371DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 SRP. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 02/2022 SRP, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 30 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D0C2235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 4/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de sala para a Divisão de Licitações, junto ao Almoxarifado Central, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 18/04/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 30 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3110A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Presencial nº 24/2022, que visa a Aquisição e transformação de veículo para implantar o CRAS Itinerante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e com Recursos CRASS Itinerante - ANPC – 70077699221, foi republicado com alteração nos itens 5, 6, 7, 8,12, 13, e no item 3 do Termo de Referencia Anexo I, bem como a inclusão do item **12. DA SUBCONTRATAÇÃO.** Dessa forma, diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **13/04/2022 às 13:30 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 30 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:099890A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 53/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ERVAL SECO.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 15/04/2022. O PREGÃO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (www.bll.org.br).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 30 DE MARÇO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CE57D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2022 PROCESSO Nº 55/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A8ADC8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022
PROCESSO Nº 56/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: FINKLER COM. DE PROD. E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de bebedouros para escolas do ensino fundamental do município de Erval Seco: EMEF OLIGARIO FALÇÃO; EMF BALBINO PEREIRA DOS SANTOS; EMEF OSVINO ARTHUR DIETRICH; EMEI MERCILDO LUTZ; EMF JULIO DE CASTILHOS; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EF35CDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização dos reservatórios de água potável e da laje de cobertura do prédio da ala nova.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:16F74C1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.
CONTRATO Nº 50044/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
CONTRATADA: Danutre Nutrição Especializada Ltda.
CNPJ: 28.725.094/0001-85
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.939,692
CONTRATO Nº 50045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.124,80
CONTRATO Nº 50046/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
CONTRATADA: RCC Distribuidora Medicamentos Correlatos Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.356,78
Vigência: 12 (doze)meses
Data da assinatura: 25 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A45B005E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
OBJETO: Renovação de seguro veicular para ambulância do SAMU de Placas IQT 3316 Modelo Ducato Rontana 2010.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 1.137,93 (hum mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos) conforme Ordem de Compra nº 341/2022.
DATA DA DISPENSA: 28 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:58F5EA60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2020
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 01/2020
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ETAPA RH RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 30.807.000/0001-69
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022, até 31 de março de 2023.
Valor: Valor unitário mensal para estagiários de nível superior: estágios de 30 horas semanais, R$ 34,73 (trinta e quatro reais e setenta e três centavos) e estágios de 20 horas semanais, R$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 29/03/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C1705554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 34/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, Processo Administrativo nº **1044/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS - SME.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de abril de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:17600C99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2301/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4C77DC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2302/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:676F7DB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2303/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Patricia Ramos Ribeiro, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30805, à Licença Prêmio referente ao período de 27/06/2013 à 27/06/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F567BD79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2304/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Ramos Ribeiro, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30805, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/04/2022, concedida pela Portaria nº 2303/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8D797D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2305/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 1539/2021, a partir de 10.03.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9EF893E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2306/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30.03.2022, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2022/2023, de acordo com Lei Municipal nº 8003/2021, alterando os representantes da Sociedade Esportiva Recreativa Styllus - SER STYLLUS, o representante suplente da Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural, Social e Beneficente – VILLAGE e o representante titular do Poder Legislativo Municipal, ficando assim a nova representação:

I - Um representante do Poder Executivo:
Titular: Elisete Medeiros Bandeira – Diretor de Esportes;
Suplente: Guilherme Nunes Zolin.

II - Sete representantes das entidades esportivas:

Associação dos Corredores de Rua de Esteio - ACORES
Titular: Valmir Rodrigues da Silva;
Suplente: Geovani Rodrigues.

Liga Esteiense de Futebol de Campo - LEFC
Titular: Enio Luís Ferreira Chaves;
Suplente: Robert Alisson Mira.

Liga Esteiense de Bocha - LEBO
Titular: Rosinei Greiner Toehrs;
Suplente: Erli de Jesus dos Santos Bastos.

Liga Esteiense de Futsal - LEFUS
Titular: Nilsson Raimundo Jaques Dinatt;
Suplente: Simone Fagundes dos Santos.

União dos Skatistas de Esteio - USE
Titular: Mauro Santos;
Suplente: Luiz Fernando Cordova.

Sociedade Esportiva Recreativa Styllus - SER STYLLUS
Titular: Kátia Barreto;
Suplente: Débora Costa Carvalho.
Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural, Social e Beneficente – VILLAGE
Titular: Márcio Alexandre Machado;
Suplente: Nison Raimundo Jaques Dinatt.
III - Um representante dos professores de Educação Física do Município:
Titular: Felipe Silva Alvienes;
Suplente: Hermes Pivato Junior.
IV - Um representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Antônio Ricardo Macedo;
Suplente: Enoque da Assunção Gomes.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3771ECAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2307/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, a partir de 28/03/2022, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59A8FC53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2308/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2022 a 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD70B432

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 37/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022, Processo Administrativo nº **1198/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM - SMCEL.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:089EF073

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2309/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29707E26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2310/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF9C9A80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2311/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Valim dos Reis, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73F04353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2312/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 a 22/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D557606B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2313/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1625/2022, no período de 18/03/2022 a 25/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C84B6A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2314/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:
- Contrato nº 039/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Prevale Equipamentos de Incêndio LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do Plano de Combate a Incêndio – PPCI, de 18 prédios da Secretaria de Saúde do Município, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, oriunda do processo administrativo nº 656/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39A4E9B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2315/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 30218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EB4771D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2316/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 1219/2022, partir de 28/03/2022, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:598B8CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2317/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5B3BC2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2318/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2022 até 23/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D37AC520

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2319/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:364EDDCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2320/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2022 a 27/03/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9230B4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2321/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1541/2022, nos dias 24/03/2022 e 28/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A1B0179

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2322/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2194/2022, no dia 28/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:816A0426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2323/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F139CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1E620CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2325/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Castilhos dos Reis, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A93069B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2326/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDDC0ABA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2327/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1745/2022, no período de 28/03/2022 a 30/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30F52791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2328/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1607472

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2329/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5714/2021, no período de 21/02/2022 até 20/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5383F52E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2330/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Diego Comerlato Walter, matrícula 45238, Professor

Artes Cênicas, Estatutário, para o Município de São Leopoldo, a partir de 30/03/2022, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C4900E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de link de internet de fibra óptica com todos os equipamentos necessários para recepção e emissão de sinal e comunicação com a rede mundial de computadores para os seguintes locais de acordo com a velocidade determinada, devendo ser provida uma conexão local síncrona, operando 24 horas por dia, 7 dias da semana, utilizando como meio de comunicação fibra optica, devendo também ser utilizada a família de protocolo TCP/IP, sobre o protocolo de rede PPP. **Sessão Pública: 13/04/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3F55F535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 19/2022 – Processo nº 423/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022 Contratado: C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 15.161.740/0001-87. Valor: R$ 117.847,05 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 20/2022** – Processo nº 440/2022 – Pregão nº 11/2022 Contratado: RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ: 05.043.720/0001-58. Valor: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C20B2B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de DOIS CAMINHÕES, novos, tipo toco, para uso pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/04/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:770AAC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de UM veículo automotivo, com características de zero Km, considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30km, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/04/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:921F1185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 277/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 22 de março de 2022, **VILSON CARDOSO MACIEL JÚNIOR,** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 01), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 512/2019, conforme requerido no Processo Administrativo nº 923/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:6290854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 294/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, à servidora TERESINHA GOMES RAMOS **– Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021, com início em 04 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:7D863A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW/PALESTRE
RAZÃO SOCIAL: GURI DE URUGUAIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 41.470.109/0001-70
VALOR: R$ 17.300,00
DATA: 07/02/2022

Glorinha, 31 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:70DC3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 4 VAGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CNPJ Nº 87.890.992/0001-58
VALOR: R$ 58.176,00
DATA: 22/02/2022

Glorinha, 31 de março de 2022.
PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:37FDC255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
RAZÃO SOCIAL: BER PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 11.334.040/0001-96
VALOR: R$ 52.500,00
DATA: 09/02/2022

Glorinha, 31 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F848ED35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.154, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui a Semana Festival do Grafite e do Muralismo no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui, a Semana Festival do Grafite e do Muralismo no Município de Guaíba, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Paragrafo único. A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem a finalidade de promover:

I – manifestações artísticas espontâneas em locais de visibilidade pública;

II – o acesso à cultura para a população;

III – a revitalização da paisagem;

IV – a valorização dos agentes criativos;

V – a formação de público;

VI – a atração de investimentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B4734336

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/2019
CONTRATADO: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA., CPF/CNPJ nº 01.059.631/0001-49
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses e reequilíbrio econômico-financeiro a contar de 12/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022
VALOR: R$ 741.576,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos).
PROCESSO: 902/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ECABE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021

INSTRUMENTO: PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n° 02/2021
Contratado: SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA, CNPJ: 19.765.660/0001-91
OBJETO: PRORROGAR, o prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, por 12 meses a contar de 20/03/2022. REAJUSTAR, o valor do contrato relativo à aplicação do indexador IPCA-E acumulado no período de 03/2021 a 02/2022 (10,76%), tendo as partes de comum acordo negociado que o valor do contrato será reajustado no percentual de 9% a contar de 20/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/202
VALOR: R$ 150.420,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais).
PROCESSO: 8050/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5F0AFEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2018
CONTRATADO: POLÍMATA, CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Reajuste pelo indexador IPCA de 10,763739 % e Repactuação dos valores do Contrato conforme Convenção Coletiva de Trabalho RS005021/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
VALOR MENSAL: R$ 113.206,00 (cento e treze mil, duzentos e seis reais)
PROCESSO: 5813/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0A00D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2018

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2018
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVÇOS EIRELI, CNPJ 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
VALOR: 138.649,44 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
PROCESSO: 4469/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8A4BB924

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2021
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.210.265/0001-75
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 10,76% pelo indexador IPCA-e.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
VALOR: R$ 139.557,60 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 7956/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0175EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO034/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020
LICITAÇÃO: Concorrência 09/2019
CONTRATADO: TRANSPORTES RN FREITAS LTDA, CNPJ nº 94.303.203/0001-09
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 30 (trinta) dias e reajuste pela média dos índices INPC, IPCA e IGPM de 12,487343%.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
VALOR: R$ 77.141,78 (Setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
PROCESSO: 2295/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8E2E473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/2021
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA-ME, CNPJ: 24.325.394/0001-16
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 01 (uma) vaga do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 10 de março de 2022, equivalente a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 25.625,61 (vinte e cinto mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
PROCESSO: 6695/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C6894CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA 16/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 016/2022,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **Contratação de transporte de alunos do Município de Guaíba para o Projeto Olímpico SOGIPA, Prestação de Serviço de Transporte através de 05 (cinco) veículos, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, evento será realizado dia 15 de abril de 2022 na sede da SOGIPA, rua Barão do Cotegipe, nº 415, Bairro São João, Porto Alegre/RS**, com **abertura da sessão pública às14horas do dia 04/04/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 30 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F95E41C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA N°14/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Tocantins, nº. 11, bairro Chácara das Paineiras, Guaíba/RS, para fins de utilização da sede da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Flor,conforme processo administrativo nº. 014/2022 e contrato nº.034/2022, sendo os contratados – Sr. Artur Alexandre Batista Espitalher e Sra. Dulce Miguelina Barbosa– Valor Mensal de R$ 5.000,00(Cinco milreais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D89DCE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021
LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2021
CONTRATADO: SOLISMAR DA SILVA EIRELI- ME, CNPJ nº 26.353.291/0001-95
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
VALOR: R$ 208.799,28 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO: 570/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3E6AEF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DO CANCELAMENTO DO ITEM 18 ATA 03/2021 PE 08/2021

INSTRUMENTO: TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2021
Contratado: CMED COMERCIO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.310.873/001-54
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 18 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, ACESSÓRIO ALÇA RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº.109/2014.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
VALOR R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 6786/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:46FA7410

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2019
CONTRATADO: ALPHA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., CPF/CNPJ 04.937.882/0001-77
OBJETO: Reajuste do valor do contrato pelo indexador IPCA correspondente aos períodos de 03/2019 à 02/2020 (4,004930%) e 03/2020 à 02/2021 (5,195280%) e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do subitem "Recolhimento e Transporte".
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
VALOR MENSAL: R$ 115.813,82 (cento e quinze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO: 28463/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:46547FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2018

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº119/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2018
CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38
OBJETO: Alteração em especificação dos serviços, sendo que "Onde se lê: O posto noturno a atuar no CREAS, localizada na Rua Cel. Marcos de Andrade, n°. 322, Bairro Centro. Leia-se: O posto noturno a atuar na casa de Acolhimento, localizada na Rua Dorvídio Correa da Silva, n° 190, Colina."
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
VALOR: R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 1089/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F9C64F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATADA: **KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA**
CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Harmonia/RS, 31 de Março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8E411B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022: Objeto: Alienação de bens imóveis, constituídos de 43 (quarenta e três) terrenos urbanos, localizados no Loteamento Residencial Morro Azul, neste Município, com base na Lei Municipal nº 1355, de 17 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 02/05/2022 às 09h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 31 de Março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:93AFD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATADO: LEANDRO GOMES 74109570000
CNPJ: 39.411.006/0001 -97
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO, BEM COMO PARA MINISTRAR TREINAMENTOS EXTERNOS E INTERNOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 31 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:25B72CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022
CONTRATADO: LEANDRO GOMES 74109570000
CNPJ: 39.411.006/0001 -97
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO, INSTRUÇÃO E TREINAMENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS:
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
ATIVIDADE DE BUSCA E SALVAMENTO DE BENS E PESSOAS;
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR;
ATIVIDADE DE RESGATE VEICULAR;
EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL;
OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EMERGENCIAIS E DE AUXÍLIO;
PREVENÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS DIVERSOS;
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ASSEPSIA DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MOTORES UTILIZADOS NA ATIVIDADE DE PRONTIDÃO.
APOIO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES (COBOM);
MINISTRAR TREINAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS PARA OS BOMBEIROS E VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022
VIGÊNCIA: 01/04/2022 ATÉ 31/03/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

Harmonia/RS, 31 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:57245B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATADA: **TRACTORVAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ: 02.041.923/0001-17
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EMBUCHAMENTO DO "H" DA CONCHA DIANTEIRA E EMBUCHAMENTO DA MESA TRASEIRA NA RETROESCAVADEIRA JCB, DE PLACA IZI 2D14, UTILIZADA PELA SMOV
VALOR: R$ 5.939,00
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 31 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C98C3F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3835-0	**Patrini da Silva Betiolo**	28/03/2022	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
3690-0	**Cristina Letícia Rugini**	28/03/2022	1	Walter Richard Nehls 17707
3818-0	**Carla Rosane Fiorentin**	25/03/2022	9	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 25/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:30A958D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.259/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

*"Regulamenta a Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Ibiraiaras e dá outras providências***."**

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I- conduzir a sessão pública;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V- verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- indicar o vencedor do certame;
IX- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 6º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III- a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
§ 1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

Art. 6º - O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a)ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

b)enquadrar-se na gestão por competência**[1]** de que trata o *caput* do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c)ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

d)não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

e)observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 7º -É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 8º - A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.

Parágrafo único - Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

Art. 9º - Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 11 -As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 12 - No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação **[2]**, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art.13 - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art.14 - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º

Art.15 - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V- Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 16 - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 18 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 19 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
Art. 20 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI- pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
Art. 21 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 22 - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 23 - Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.
Art. 24 - Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
Art. 25 - Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 26 - Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
Art. 27 -Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.
Art. 28 -A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 29 -Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões e reais).
§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.
§ 4º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 30 -Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
Art. 31 -Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 32 -Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e

prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 33 -Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 34 -Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 35 -O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.36 -Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 37 -Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 38 -Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 39 -Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 40 -Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 41 -Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 42 -O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 43 -Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 44 -Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for

condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 45 -Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 46 -A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 47 -O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II- em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 48 -Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 49 -A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Ficam convalidados os regulamentos existentes da Controladoria do Município.

CAPÍTULO XXVI

DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 50 - Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa einexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXVII

DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 51 - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

CAPÍTULO XXVIII

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 52 - É de responsabilidade do Administrador Público a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Parágrafo único. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada.

CAPÍTULO XXIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 54 - Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 55 - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II- exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V- considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI- definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII- conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 56 -A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 57 -Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 58 -A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 59 -Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 60 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras-RS, 30 de Março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSIANE PERINOTTO
Secretária de Administração e Planejamento

[1]De acordo com o doutrinador Marçal Juste Filho: "A **gestão por competência** é uma concepção organizacional quanto à gestão de pessoas, caracterizada por privilegiar a adequação entre atribuições e qualificações do sujeito. Isso exige a necessidade de identificar a amplitude e a profundidade das atribuições inerentes a uma certa posição. Essa identificação permite determinar os conhecimentos e habilidades exigidos para alguém desempenhar de modo frutífero aquela função. Ademais, a gestão por competências investiga as atitudes concretas a serem adotadas no exercício concreto da referida função." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 196.

[2]Conforme dispõe o art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, os procedimentos auxiliares serão processados por comissão de contratação:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
L - **comissão de contratação**: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a **função de receber, examinar e julgar documentos relativos** às licitações **e aos procedimentos auxiliares**;

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:87AC6E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo n.º 47/2022; Dispensa de Licitação n.º 19/2022; Contratada: Z Garcia Sgarbossa - Edizanet; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à internet através de fibra óptica para a Escola Padre Aleixo e Posto de Saúde Indígena; Data de assinatura: 28/03/2022; Valor total: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 28 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DCEFF9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2022, de 14 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.877, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B8B887D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Acresce o § 4º ao Art. 15 da Lei Complementar nº 003/2002.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de 24 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acrescenta o § 4º ao Art. 15, da Lei Complementar 003/2002, com a seguinte redação:
"Art. 15. (...)
(...)
§ 4º Os Assistentes Sociais pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município, sujeitos à carga horária de 20 horas semanais, quando designado(s) para o exercício de suas funções na Gestão ou equipe vinculada à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, ou em equipe vinculada à Secretaria de Saúde, à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, ao Conselho Tutelar, à Procuradoria da Mulher, poderão ser convocados para regime de trabalho de 40 horas semanais, e terão as mesmas atribuições dos profissionais admitidos especificamente para a função, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho.¨(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:19A6DD10

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera o "caput" do Art. 1º da Lei Complementar n. 032/2006.
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de 11 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 032/2006, de 28 de março de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº. 186/2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do auxílio alimentação aos servidores municipais é fixado em* R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)."***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, revogando a Lei Complementar nº. 186/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C2878AEC

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 001 /2022

Retificação:
Acrescenta-se documentos ao item 4.1
De acordo com cada caso (porte da empresa):
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Ou

- Certificado de MEI.

- Cópia documento representante da empresa.

Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:910936C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI015-2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 13 de abril de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI015-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de 1500 (mil e quinhentas) horas estimadas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de extração de saibro e pedra lascão em pedreiras do município, bem como para melhorias em estradas rurais. A fase de lances dar-se-á

logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 31 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8D46220B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI016-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 13 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI016-2022, tipo menor preço, cotação por lote (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a locação estimada de 38 unidades de máquinas copiadoras (4 modelos), contemplando os serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de todos os suprimentos, exceto papel, para ser instaladas em diversos setores da Administração Municipal. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 31 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A7DAF155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.265, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Recepcionista dos Serviços da Saúde e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Recepcionista dos Serviços da Saúde	06	40h/semanais	Padrão 03

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período e enquanto o Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF - Atenção Básica estiver em funcionamento, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Recepcionista dos Serviços da Saúde
Valor da Remuneração Mensal
Padrão 03

Atribuições
Recepcionar e atender de forma humanizada os pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde; organizar informações a serem prestadas; observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde; prestar serviços de apoio administrativo; responder chamadas telefônicas; organizar a documentação do paciente nas situações de consultas, exames, admissão e alta em unidades de saúde; organizar o ambiente de recepção, favorecendo o acolhimento dos usuários e o cuidado com o meio ambiente; realizar abertura de fichas ambulatoriais no sistema informatizado ou controle manual; organizar os processos de atendimento; realizar o direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames; preparar e abastecer as salas de exames, de coletas e box de atendimento; realizar reuniões diárias com profissionais para organização de rotinas e agendas;

realizar a manutenção dos documentos do local de trabalho, mantendo os mesmos organizados e de fácil acesso; garantir um fluxo de informações satisfatório; realizar o registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes; manter-se disponível para prestar qualquer esclarecimento ou solucionar dúvidas de pacientes; estar sempre atento e ser solícito e atencioso para com todos, garantindo um bom fluxo de informações e promovendo maior rapidez ao atendimento; manter o rigoroso controle das consultas, confirmando antecipadamente com os pacientes, verificando horários e intervalos possíveis para atendimento de emergência; fazer os encaixes e ajustes necessários sem tirar a ordem das consultas marcadas, estabelecendo prioridades e comunicando atrasos, sempre com muita atenção; manter o ambiente da recepção sempre organizado e arrumado para receber os pacientes e seus possíveis acompanhantes, evitando barulhos, discussões ou excesso de ruídos que possam incomodar os presentes; ouvir o que está sendo dito pelo paciente para entender suas necessidades, anotando tudo o que for necessário, e confirmando todos os dados de cada paciente; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Completo;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____
_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.
_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D059B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.266, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Oficineiro de Música e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Professor de Educação Especial	03	25h/semanais	Nível 3 Magistério
Professor de Educação Física	01	25h/semanais	Nível 2 Magistério
Oficineiro de Música	06	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações dos profissionais serão feitas pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidatos classificados para serem convocados, as contratações poderão serem feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Professor de Educação Especial

Valor da Remuneração Mensal
Nível 3 Magistério

Atribuições
Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em qualquer área da educação e Pós-Graduação em Educação Especial inclusiva ou Educação Especial Intelectual;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Função

Professor de Educação Física
Valor da Remuneração Mensal
Nível 2 Magistério
Atribuições
Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular na Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física.
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Função

Oficineiro de Música

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 04

Atribuições

Realizar planejamento da oficina e desenvolver os conteúdos e atividades, registrar a frequência diária dos aprendizes, participar das reuniões com a coordenação e eventos da Secretaria Municipal de Educação, trabalhar diversificados instrumentos musicais, desenvolver oficinas com conteúdos musicais teóricos e práticos, ensinando a conhecer e manusear o instrumento; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos.
Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Médio Completo, conhecimento em música e leitura de partituras;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:CF960A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.267, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Oficineiro de Reforço Escolar e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Oficineiro de Reforço Escolar	03	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função

Oficineiro de Reforço Escolar

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
Ministrar aulas de alfabetização e as quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão) para alunos do 3º ao 6º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo, Modalidade Normal/ Magistério.
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ __ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____

Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:FEEEA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.268, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.219, de 05 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *As contratações que trata o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da contratação do servidor, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:73A61F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.269, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido na Tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 1.602, de 30 de setembro de 2014, os dados referentes ao Setor 39 – Riviera, conforme o Anexo desta Lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.602 de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4C235461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.270, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 17 DE MARÇO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as Alíneas **"a"** e **"b"** e acrescidas as Alíneas **"q"** e **"r"** no Art. 1° da Lei Municipal n°1.544, de 17 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º…***

a) *Rua 02 denominar-se-á Rua Jorge José Mury;*
b) *Rua 03 denominar-se-á Rua Daniel Gustavo Oliveira da Costa;*
…
q) *Rua Riviera no trecho compreendido entre a Avenida Paraguassú e a Rua Cabral;*
r) *Rua do Mar no trecho compreendido entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Cabral."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercícion

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4242E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.014, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO "RIVIERA" E

APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme Artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.044, de 04 de junho de 2019 define a área do Loteamento Riviera como Zona Especial de Interesse Social;

CONSIDERANDO o processo judicial nº 073/1.21.0000183-2, baseado no Provimento 21/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, que criou o Programa More Legal, restando o pedido procedente no sentido de autorizar o parcelamento do solo e determinar a abertura das matrículas dos Lotes junto ao Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO *o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "Riviera" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo.*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "RIVIERA", objeto do Processo Judicial nº 073/1.21.0000183-2, nos termos dos Artigos 742 a 751 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, do Provimento 21/2011 da CGJ e da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "RIVIERA", objeto do Processo Judicial nº 073/1.21.0000183-2, nos termos do Art. 30, Inciso II, e Artigo 40, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivo, fica aprovado o Loteamento denominado "RIVIERA", localizado em terreno urbano de propriedade do Espólio de Jorge José Mury, com área de 251.990,72 M², situado entre os Balneários Presidente e Ipiranga, neste município, conforme Matrícula nº 139.772 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS.

Art. 4º O Loteamento Riviera, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de 251.990,72m², distribuídos da seguinte forma:

I - Áreas particulares, constituídas por 588 lotes, totalizando 170.378,02m², sendo:

•Quadra 01 com 04 lotes;
•Quadra 02 com 22 lotes;
•Quadra 03 com 10 lotes;
•Quadra 04 com 15 lotes;
•Quadra 05 com 09 lotes;
•Quadra 06 com 13 lotes;
•Quadra 07 com 09 lotes;
•Quadra 08 com 14 lotes;
•Quadra 09 com 12 lotes;
•Quadra 10 com 08 lotes;
•Quadra 11 com 13 lotes;
•Quadra 12 com 12 lotes;
•Quadra 13 com 10 lotes;
•Quadra 14 com 11 lotes;
•Quadra 15 com 10 lotes;
•Quadra 16 com 55 lotes;
•Quadra 17 com 10 lotes;
•Quadra 18 com 02 lotes;
•Quadra 19 com 14 lotes;
•Quadra 20 com 10 lotes;
•Quadra 21 com 14 lotes;
•Quadra 22 com 13 lotes;
•Quadra 23 com 12 lotes;
•Quadra 24 com 10 lotes;
•Quadra 25 com 14 lotes;
•Quadra 26 com 11 lotes;
•Quadra 27 com 12 lotes;
•Quadra 28 com 11 lotes;
•Quadra 29 com 10 lotes;
•Quadra 30 com 10 lotes;
•Quadra 31 com 11 lotes;
•Quadra 32 com 10 lotes;
•Quadra 33 com 13 lotes;
•Quadra 34 com 11 lotes;
•Quadra 35 com 14 lotes;
•Quadra 36 com 18 lotes;
•Quadra 37 com 13 lotes;
•Quadra 38 com 13 lotes;
•Quadra 39 com 14 lotes;
•Quadra 40 com 08 lotes;
•Quadra 41 com 12 lotes;
•Quadra 42 com 12 lotes;
•Quadra 43 com 08 lotes;
•Quadra 44 com 09 lotes;
•Quadra 45 com 13 lotes;
•Quadra 46 com 09 lotes;
•Quadra 47 com 11 lotes;
•Quadra 48 com 09 lotes;

II - Áreas verdes, totalizando 104,59 m²;
III - Sistema viário, totalizando 81.508,11m².

Art. 5º Fica autorizada a criação do Loteamento, das quadras e logradouros e respectiva inserção dos mesmos no Cadastro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:BB92564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 069/2022

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **04/04/2022** à **08/04/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família, Condutor Socorrista do SAMU/SALVAR, Enfermeiro de Programas de**

Saúde – SAMU/SALVAR, Oficineiro de Música, Oficineiro de Reforço Escolar, Professor de Educação Especial e Técnico em Enfermagem 30h Programas de Saúde – SAMU/SALVAR. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4EB58531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 10/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base ART. 25, Inciso II, Da Lei 8.666/93, torna inexigível o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CURSO DE MULTICULTURALISMO**, sendo a empresa contratada SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0026-91**, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Independência, 30 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B1AC2F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4FC4FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DD0DA0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E4B0A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF6F78EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:124B5493

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64DE4AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/22

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando interno nº 071/2021 da Secretaria da Fazenda, notificações nº 010/2021, nº 017/2021 e nº 038/2021 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico 19/2020 e Ata de Registro de Preços 020/2020.;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 8532/2020, de 03/11/2020, com base na cláusula 2ª, do contrato nº 359/2020, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
R E S O L V E:

Aplicar a ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 16.779.255/0001-34, pessoa Jurídica de Direito Privado, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato, com base na cláusula 2ª, do contrato nº 359/2020, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD-2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 11/03/2022 a 25/03/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:63A8E02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 140/2022

Tomada de Preços 01/2022, processo n°9231/2021. Contratante: Prefeitura de Itaqui. Contratada: **PROVIA PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ 03.647.936/0001-05. Objeto: Capeamento Asfáltico nas Ruas Tiradentes, contrato de repasse 897.177/2019/MDR/CAIXA, e, XV de Novembro, contrato de repasse 885.121/2019/MDR/CAIXA. Vigência: 90 dias a partir da ordem de início. Valor do contrato: R$ 1.003.973,76. Data da ass: 25/03/2022.A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.itaqui.rs.gov.br .Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.230.

ITAQUI/RS, 30 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:31C166C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 68/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para substituição do telhado do Pórtico de entrada da cidade, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 20 de abril de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 30 de março de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8756D3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022
EDITAL 10/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 31 de março a 06 de abril de 2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, com a finalidade de preenchimento 04 (quatro) vagas para o cargo/função de **Monitor Escolar,** nos termos da Lei Municipal n° 2980/2022. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga, 30 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:9239044B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA 05/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/04/2022 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, processo administrativo nº 53/2022, do tipo menor preço por item para **PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ TELLES DE MATOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 30 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FEC8400B

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/03/2022 as 09:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 54/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 30 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CDF1F4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, CNPJ sob nº 11.766.884/0001-06**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 80 caminhas empilháveis para as escolas EMEI Gente Miúda, EMEI Paraíso dos Baixinhos e EMEI Pequeno Polegar. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 86/2022 e processo de dispensa nº 102/2022. **Prazo:** até 30 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5B182EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 069- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 069/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 164/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 003/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com as Leis Municipais n° 1.606, de 13 de outubro de 2021 e 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Emerson da Rosa Monteiro	015	11° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:08EA7E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 Tipo: MENOR PREÇO OFERTA. Data e horário da sessão de abertura: 19 de abril de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde/Farmácia- Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:40BD22A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 014/2022 ELETRÔNICO - VEÍCULO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 014/2022 Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Abril de 2022, será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão pública relativas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo por finalidade a aquisição de carro 0km para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C147B6D3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 019 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023. Contratado: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME**. Data de assinatura: 23/03/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**. Data de assinatura: 25/03/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023. Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ. E EXTENSÃO**. Data de assinatura: 30/03/2022.

Morro Reuter/RS, 30 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:003ADDAB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 082/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.137/0002-18, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para realizar junto ao município o serviço anual de recarga de extintores, revisão e/ou troca de materiais de sinalização e colocação de extintores novos, nos mais diversos prédios públicos, visando manter todos os espaços adequados com relação às normas de prevenção contra incêndios, bem como conforme os PPCI's aprovados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 30 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D370311B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 012 - CONTRATOS

Chamada Pública nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o primeiro semestre Letivo de 2022, de acordo com a chamada pública n.º 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Valor: R$ 27.229,30 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma anexo. Data de assinatura: 16/03/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Materiais nº 039/2022. Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED para instalação de novos pontos de iluminação pública não previstos no Contrato em execução. Contratado: **ZAGONEL S.A.** Valor: R$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23/03/2022.

Morro Reuter/RS, 30 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ADB5A06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 198/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.

CNPJ nº: 88.483.854/0001-17.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE.

Valor Contratual R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C787B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 199/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO.

CNPJ nº: 05.848.227/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA UBS DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO.

Valor Contratual R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D35D3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CERMAK PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.

CNPJ nº: 30.424.571/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA USO DO MICHIGAN.

Valor Contratual R$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37506549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº060/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BOSSLE & Peres LTDA
CNPJ n° 08.198.741/0001-30
Objeto: serviço de limpeza dos esgotos de ruas da cidade.

Valor Contratual: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:318DA5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Igor Santos Rocha
CNPJ nº 44.266.334/0001-87
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do art. 57,§ 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 024/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7B58E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 200/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BOSSLE & PERES LTDA..

CNPJ nº: 08.198.741/0001-30.

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DOS ESGOTOS DE RUAS DA CIDADE.

Valor Contratual R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E14D8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 14 de abril de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Tubos de Concreto através da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:56743074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07.2022

RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 07/2022 sofreu retificação conforme segue: ***Onde lia-se:*** *"* A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014. EXCETO os itens 6, 10, 11, 21 e 26 que será destinada para AMPLA CONCORRÊNCIA. ***Leia-se*****:** *"* **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014. EXCETO os itens 1, 6, 10, 11, 21 e 26 que será destinada para AMPLA CONCORRÊNCIA** .Não houve alteração da data de abertura que permanece no dia 06 de Abril de 2022. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 31 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:5B972490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONSULTAS ELETIVAS Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando o Edital de Chamamento Público de Consultas Eletivas nº 01/2022 nos itens 1.1.1 e 1.1.2 acrescentando a eles Parágrafo único. O Edital RETIFICADO encontra-se disponibilizado integralmente no sítio do IMAS, htpp://www.imasnovasantarita.com.br
Publicado no site do IMAS, mural da sede do IMAS e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**,** 31 de março de 2022
.
REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:FC1DE20F

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 01.2018 CHAMAMENTO PÚBLICO HOSPITAIS
ADENDO 07 DO EDITAL 01.2018

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 31 de março de 2022 que está incluindo itens e reajustando valores pelo percentual de 12%, acordado entre as partes, na tabela de taxas e diárias e 5% nos pacotes - anexo II e III- do Edital 01 de 09 de março de 2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS, a vigorar retroativo desde o dia 17 de março de 2022, publicado no Diário de Canoas, no mural da sede do IMAS, na Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.
Nova Santa Rita, RS**,** 31 de março de 2022.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:4B3FB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1761/22.

De 30 de marçode 2022

ALTERA A LEI 1591/2020 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DISPOSIÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO AGENTE NORMATIVO E REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1591 de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômicas e disposições sobre a atuação do município como agente normativo e regulador e dá outras providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º . . .
. . .

§ 2º Somente serão consideradas de BAIXO RISCO as atividades constantes na Resolução CGSIM 51/2019 e suas alterações ou por regulamentação municipal contendo lista de atividades que venha a substituí-la, sendo que todas as demais atividades dependerão de ato público de liberação antes do início das atividades econômicas, ainda que provisório, não sendo-lhes aplicáveis, as disposições desta Lei.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:356D329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1762/2022

De 30 de março de 2022.

FICAM REVOGADOS OS INCISOS III E IV, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº1.740/2022 - DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.740/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5F0438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 4.951/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ADAO LUIZ OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1333-1, cargo de Operário, lotado na Secretária Municipal da Educação e Cultura - SMEC para a Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir Da data de 22 março de 2022 (22/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA611FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4.444/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora GABRIELA MONTIEL ALVES, matrícula nº 4545-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 015/2022, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022 (01/03/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50CB561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 5.028/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 13730-1, Regime Estatutário, estável no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir do dia 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6407514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524 , DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.084/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2022 (17/02/2022 a 21/02/2022), a servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula nº 16357-1, cargo de Agente Comunitário Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2022 (17/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:212FF986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525 , DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.202/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 21 de março de 2022 (15/03/2022 a 21/03/2022), a servidora ELENARA FURTADO BELMONTE, matrícula nº 10278 -2, cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público- SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E856DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.671/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 09 a 23 de março de 2022 (09/03/2022 a 23/03/2022), a servidora VANESSA XAVIER BRIZOLLA, matrícula nº 5006732 -2, cargo de Coordenador de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Indústria,Comércio e Desenvolvimento- SMICD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2022 (09/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3E29669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.081/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022 (15/02/2022 a 18/02/2022), a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula nº 11304 -1, cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022 (15/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA1E8CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.789/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 25 de março de 2022 (21/03/2022 a 25/03/2022), ao servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula nº 13471 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2022 (21/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43FBCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.080/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 30 janeiro a 3 de fevereiro de 2022 (30/01/2022 a 03/02/2022), a servidora CAROLINA ESTULANO DA SILVA, matrícula nº 8012607 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2022 (30/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1330A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.080/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 23 a 27 de fevereiro de 2022 (23/02/2022 a 27/02/2022), a servidora ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO, matrícula nº 5009146 -1, cargo de Dirigente de Equipe, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2022 (23/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B51C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534 , DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.193/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 18 de março de 2022 (15/03/2022 a 18/03/2022), a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS,matrícula nº 13730 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25A8E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 4.985/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 11 a 15 de março de 2022 (11/03/2022 a 15/03/2022), ao servidor MIKAEL MARONEZ FREITAS, matrícula nº 8012689-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2022 (11/03/2022).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:208C90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5700/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora MÁRCIA CRISTIANE NUNES BITTENCOURT, matrícula nº 6505-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2005/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2022 (20/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E0ADD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 538, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sr. ALESSANDRO PARIS, nomeado pela Portaria nº. 312 de 2022, onde obteve a classificação de 67º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C8D564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 539, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sra. CRISTIANE LUCILA SCHWENGBER, nomeada pela Portaria nº. 314 de 2022, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C06742D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 540, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sra. NATHALIE DA COSTA NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº. 313 de 2022, onde obteve a classificação de 1º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0426FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior do Processo nº.

1894/20 não tomou posse no prazo legal e considerando o Processo nº. 2476/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Engenheiro Químico, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

FÁBIO BAUM, 2º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13845AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4290/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

CRISTIELEN TAVARES, 30º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:039F2887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 543, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.596/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 805,26 (Oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) ao Sr. RUBEN CARLOS HENZ, Mat. nº. 5007801-2 Coordenador Unidade de Serviço, para cobrir suas despesas no período de 24 a 25 de março de 2022, quando irá participar da assembléia de verão da Famurs, na Associação dos Amigos da Praia de Torres – SAPT, em Torres-RS

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49D911BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.590/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.071,48 (Um mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas no período de 24 a 25 de março de 2022, quando irá participar da assembléia de verão do ano 2022, promovido pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul na sede SAPT DE TORRES

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDE6388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.714/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado, no valor total de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a Sra. DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5004756-3, para cobrir suas despesas no período de 25 de março de 2022, para

participar do Seminário do Comitê Intermunicipal da Rede de Política para as Mulheres do RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C26D1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.428/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 20 de março de 2022 (17/03/2022 a 20/03/2022), a servidora FERNANDA JAIME MARQUES, matrícula nº 16352-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2022 (17/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3ED4E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 547, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.343/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde , no período de 16 a 28 de março de 2022 (16/03/2022 a 28/03/2022), a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrículas nº 9695-1 e 9695-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022 (16/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F783B0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 548, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.094/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde , no período de 09 a 18 de março de 2022 (09/03/2022 a 18/03/2022), a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 13331-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2022 (09/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3955772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 595, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.895/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 431, de 14 de março de 2022 (14/03/2022) e todos os seus efeitos.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC para celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de plano de trabalho direcionado a melhoria da qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Santa Rita, conforme relação abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	CARGO
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	PROFESSORA

JOYCE FERREIRA DA SILVA	8192-1	PROFESSORA
ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE	5797-1	PROFESSORA
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	PROFESSORA
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	PROFESSORA

Art. 3º DETERMINAR que a parceria supracitada contemple ações a serem desenvolvidas nas dimensões da gestão educacional da, da gestão escolar, da formação continuada dos profissionais da Educação que exercem a docência nas escolas da Rede Municipal e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes do primeiro (1º) ao nono (9º) ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022 (14/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21998CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 175 e 176, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**, Torna Público** a **Auto de Infração n° 14/2022/SMMA**, a **Carla Barboza Trindade** (CPF: 938.865.510-91), por ocorrência ambiental constatada, sendo solicitado: "*Abandonar dois cães em terreno onde foi inquilina, no endereço supracitado. No período pós-abandono, não houve evidência de manutenção dos animais no terreno, como fornecimento de água ou ração, bem como quaisquer cuidados de saúde e higiene. Os animais tratados no presente Auto são: 1 (um) cão macho, porte grande, pelagem preta e pelos curtos. 1 (uma) cadela, porte médio, pelagem preta e pelos curtos. Esta apuração remete a Notificação Fiscal n° 11/2022, posteriormente publicada em EDITAL, diante impossibilidade de entrega pessoal ou por correio*". O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 29. O valor do Auto de Infração é R$ 1.200 (hum mil e duzentos reais). Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei n° 9.605/98, art. 70 e Lei Municipal 1.526/19, art. 122, 132 e 177. Processo 1827/2022. O notificado tem **prazo de 20 dias** para apresentar defesa, podendo a mesma se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão ou pelo e-mail: *fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br*. Para demais esclarecimentos oferecemos também nos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp).
Nova Santa Rita/RS, 31 de março de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB8B5DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2411/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento urbano do Município Novo Cabrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° A política de incentivo ao desenvolvimento urbano do Município atenderá ao disposto nesta Lei.
Art. 2° O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a pessoas físicas que pretendam investir no desenvolvimento urbano levando em conta a função social decorrente da utilização do solo urbano, bem como a geração de receita tributária, emprego, renda e visando o desenvolvimento do Município.
Art. 3° Fica o Poder Executivo, autorizado para fins de desenvolvimento urbano do Município de Novo Cabrais a conceder os seguintes incentivos:
I – execução de serviços de terraplanagem;
II – transporte de terras, material este fornecido pelo próprio proprietário;
III – abertura de vias públicas e, a critério da Administração Pública, execução do arruamento com a base;
IV – canalização pluvial da via pública;
V – rede de abastecimento de água;
VI – outros, na forma de lei específica.
Art. 4° Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:
I – A execução de serviços de terraplanagem será até o limite de 05 (cinco) horas e para o transporte de terras até o limite de 20 cargas, por propriedade, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para prestação de serviços a particulares;
II – A abertura das vias públicas, execução de arruamento com a base, bem como a canalização da rede pluvial da via pública e rede de abastecimento de água ficam condicionadas ao compromisso do proprietário, a executar todas as demais obras previstas na legislação que regra o parcelamento do solo urbano;
Art. 5° Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento do interessado, que será analisado por Comissão Especial, devidamente instituída pelo Poder Executivo, para analisar os requerimentos.
Parágrafo Primeiro. O requerimento deverá ser instruído com cópia de um documento pessoal do requerente e escritura da área.
Parágrafo Segundo. O requerente não poderá acessar outro procedimento público para antecipação da prestação do serviço protocolado após realizada a solicitação de atendimento.
Art. 6º A presente lei poderá ser utilizada inclusive por proprietários que desejarem implantar loteamentos, desmembramentos e fracionamentos de suas áreas no Município de Novo Cabrais, desde que atendidos os demais requisitos da legislação do parcelamento do solo urbano.
Art. 7º Poderá o Município de Novo Cabrais, através de lei especifica, receber por antecipação as áreas do sistema de circulação e para fins de instalação dos equipamentos comunitários e espaços livres de uso público, nos limites estabelecidos pela legislação federal e estadual.
Art. 8º Os recursos necessários para a manutenção das atividades e outros necessários para cumprimento da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis.
Art. 9º A autorização de que trata do artigo 3º fica condicionada a capacidade financeira e orçamentária do órgão.
Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.
Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Março de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B5D7F59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2412/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2022 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022, como segue:
I - Quota Única em 31/05/2022 - 100% do valor lançado, com 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento à vista;
II - Em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:
a) – 1ª Parcela em 31/05/2022 - 20% do valor lançado;
b) – 2ª Parcela em 30/06/2022 - 20% do valor lançado;
c) – 3ª Parcela em 29/07/2022 - 20% do valor lançado;
d) – 4ª Parcela em 31/08/2022 - 20% do valor lançado;
e) – 5ª Parcela em 30/09/2022 - 20% do valor lançado.
Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E18317F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2413/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa Municipal de fornecimento de absorventes higiênicos nas Escolas Municipais e Assistência Social de Novo Cabrais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Novo Cabrais o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais e assistência social de Novo Cabrais.
Art. 2º - São objetivos deste Programa:
I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais e mulheres em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
III - prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente;
IV- prevenir e reduzir os problemas de saúde decorrentes da falta de acesso à informações e produtos de higiene e saúde menstrual;
V- fomentar a elaboração e execução de políticas públicas em prol da saúde e higiene menstrual por meio de conferência municipal anual específica sobre o tema.
Art. 3º Nas escolas e assistência social poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante e beneficiária do Bolsa Família.
Parágrafo único. Nas escolas, para ter direito ao absorvente, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal poderá mediar a avaliação de cada uma, a fim de averiguar a situação sócio econômica da mesma.
Art. 4º - Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a execução dos objetivos desta Lei.
Art. 5º - A distribuição de absorventes higiênicos poderá ser realizada pelas Escolas da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, em quantidade adequada às necessidades das mulheres, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, de acordo com o juízo de oportunidade e conveniência do gestor.
Parágrafo único. Será priorizada a oferta de absorventes sustentáveis.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de Março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9562D710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4228/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências
.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL..... ....**R$ 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 04.122. 0420.1.015.000 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
Recurso: 1204 – FMAS - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 692
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.250,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO

CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 661
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 698
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... ....**R$ 3.250,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 662
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de março de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:851FFF80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4229/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito Mil e seiscentos Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 48.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 349
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 10.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	20	MDE	R$ 58.600,00
TOTAL			R$ 58.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de março de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:37A90418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4230/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-25.053,00 (Vinte e cinco Mil Cinquenta e três Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta:360
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 - PIES
Conta: 514
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 2.752,00**
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS

Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 492
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 4090 - ESF
Conta: 498
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 51,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta 357
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.250,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.
Fonte…: 4090 - ESF
Conta: 502
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 51,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 4011 - PIES
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.752,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.250,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de Março de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CE5BFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2022. FIRMADO EM 25/03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; **Objeto Serviço com máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 20 toneladas, acoplado com rompedor hidráulico com energia de golpes de no mínimo 1.700 joules**; **Valor contratado**: R$ 658,00(seiscentos e cinquenta e oito reais) por hora/máquina, ficando estimado um total de 75 (setenta e cinco) horas, com valor estimado em R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil reais e trezentos e cinquenta reais); **Pagamento:** O pagamento será efetuado até o 10 (dez) dias subsequente ao da prestação de serviços comprovadamente realizado, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços; **Vigência**: 90 dias; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.056; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE; **Amparo Legal**: Dispensa nº 366/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1854B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2022

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de veículos 0km.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 11/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 11/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:998C87D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020 CREDENCIADO: SERVIÇOS MÉDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2022, O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE serviços de consultas

médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 6809/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:91AB5BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018
CREDENCIADO: FERNANDA MENDES TRINDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de contratação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.
EXPEDIENTE: 6811/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C6F11F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM *PÚBLICO A TÍTULO* PRECÁRIO E NÃO ONEROSO N° 001/2022
PERMISSIONÁRIO: SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e Não Oneroso, Dos Bens Públicos do Município, Sendo um Espaço Dentro da Praça da Matriz, Para a Implantação de Equipamento de Publicidade Com Relógio e Termômetro Digital.

EXPEDIENTE: 3772/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02A3F9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
CONTRATADO: COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Termo de Fomento Tem Por Objetivo Estabelecer as Condições Para a Execução de Atividade Atendimento a Execução Das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ao Psc (prestação de Serviço à Comunidade), e la (liberdade Assistida) às Crianças e Adolescentes do Município de Osório, na área da Assistência Social, em Razão da Ausência de Creas – (centro de Referência Especializado da Assistência Social) no Município.

EXPEDIENTE: 23004/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6527ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°078/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 072/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 072/2022 **TORNA PÚBLICO**, o presente edital que prorroga o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072/2022, nos seguintes termos:
I – Fica prorrogado o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor Itinerante, previsto no Edital nº 072/2022, item 4.1, de **16 de março a 31 de março de 2022,** das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal de Osório.
II – As inscrições realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 072/2022 de , continuarão a fazer parte do Processo Seletivo Simplificado sem prejuízo.
III – As demais disposições do Edital nº 72/2022 permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 DE MARÇO DE 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique - Se

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F78BFDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022

Portaria nº 628/2022 de 30/03/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7A175CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022

Portaria nº 629/2022 de 30/03/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7FAE5898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022

Portaria nº 630/2022 de 30/03/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA**

DA SILVA SANGUINE CASTRO, do cargo de servente, matrícula 2989-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, concedida pela portaria nº 096/2022, de acordo com o processo nº 324/2022, a contar de 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CFCE803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022

Portaria nº 631/2022 de 30/03/2022 – Concede a servidora **LISIANE DE OLIVEIRA ANFLOR**, matrícula 3076-01, lotada na EMEF Angelo Gabriel Boff Guasselli, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7549/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6DFA8292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022

Portaria nº 632/2022 de 30/03/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52F23C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022

Portaria nº 426/2022 de 04/03/2022 – **DESIGNA,** como titular, a servidora **DANIELA SILVA LOMANDO**, matrícula 3035-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, o servidor **OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA,** matrícula 2556-01, do cargo de inspetor tributário, para atuarem como fiscais do contrato nº **086/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.090.177/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Fica revogada a portaria nº 220 de 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A426CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº06.2022: Comunicamos a HABILITAÇÃO da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Abertura da proposta ocorrerá no dia 1º.4.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 31 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:2E74474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 006/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **Menor Preço** por **LOTE** - Abertura às **09** horas do **dia 14/04/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Coleta, Pesagem, Transporte, tratamento e disposição final ambientalmente Correta de Resíduos Sólidos e Líquidos, INCLUINDO o fornecimento dos recipientes rígidos e tambores adequados para serem substituídos quando for coleta externa de resíduos** neste Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 30 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:6C8A455F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 59/2022– MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por Item - Abertura às 09:00 horas do dia 13/04/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de itens de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar para rede municipal de educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 30 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:B5FAFFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 149/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Mecânico do servidor público municipal Sr. **LUIZ ROLIN FOGAÇA**, matrícula nº 11.0181, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 18 de Março de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 065/2003, de 08 de janeiro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:010FDBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 015/2022. Processo Administrativo nº 032/2022. Fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos comerciais e prestadores de serviço, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme Projeto Básico. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, CNPJ Nº 06.136.424/0001-64. Valor: R$ 35.369,36 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais. Vigência: 06 (seis) meses.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E082B015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS/TERMOLÁBEIS**, para uso da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 13/04/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F6979847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 005/2022**, e adjudico o objeto da licitação à empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Cnpj n.º 37.292.538/0001-27**, com valor GLOBAL de **R$ 197.792,99** (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, com noventa e nove centavos).
Parobé, 30 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:28FEE452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 267/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças
OBJETO: Material e Serviço de Complemento de Revisão da Ranger IZW6D50
V**ALOR**:R$ 1.966,17 (Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 228/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 30 de Março de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D5645622

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.018 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, matrícula nº 1790-6, do cargo em comissão de **Diretoria Técnica de Projetos, a partir de 01 de abril de 2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:97CED244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 273/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 273/2021 - SMED**, para aquisição de produtos de higiene e limpeza IX.

Empresas vencedoras:
Item 01: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda, valor total de R$13.600,00.
Item 02: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME, valor total de R$50.660,00.
Item 03: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, valor total de R$2.550,00.
Item 04: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, valor total de R$4.080,00.
Item 05: Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, valor total de R$2.464,00.
Item 06: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda, valor total de R$3.575,00.
Item 07: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda, valor total de R$7.160,00.
Item 08: cancelado.
Item 09: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME, valor total de R$30.480,00.
Item 10: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME, valor total de R$4.080,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 30 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:020C7A05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 175/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 175/2021 - SSUI**, para aquisição de material elétrico para iluminação pública.

Empresas vencedoras:
Lote 01: NOVE39 Distribuidora de Ferragens Eireli, valor total de R$603.450,00.
Lote 02: NOVE39 Distribuidora de Ferragens Eireli, valor total de R$179.981,00.
Lote 03: NOVE39 Distribuidora de Ferragens Eireli, valor total de R$839.786,80.
Lote 04: NOVE39 Distribuidora de Ferragens Eireli, valor total de R$330.200,00.
Lote 05: TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, valor total de R$264.275,00.
Lote 06: Plenitude Importação e Exportação Ltda, valor total de R$160.020,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 30 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1AF27A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVOS N.º 001/2021 E 002/2021- EDITAIS DE ABERTURA NºS 086/2021 E 203/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.
PROCESSO SELETIVO Nº001/2022
REPOSIÇÃO DO EDITAL 094/2022
CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
61º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI*
62º EMANUELA SOARES DOBKE
63º KETHLIN PRESTES DA ROCHA
64º PEDRO VELHO CAMEJO
65º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI*
66º NICOLAS HARTER GONCALVES
67º VICTORIA PADILHA SALTAO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
REPOSIÇÃO DO EDITAL 094/2022
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
13º MARCOS ANTONIO BARCELLOS SILVEIRA
14º GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DDB78C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 105/2022 – CONVOCAÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **31/03/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018/2021, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Agente Redutor De Danos**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02/04 A 06/04/2022

Class.	AGENTE REDUTOR DE DANOS
17º	ARI LUÍS CAETANO BRITO

O **prazo para a contratação** se encerra em **19 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:421E5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/002554/2022 – SMS

Nº Processo: MEM/002554/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 22/10/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 024/2020. Valor Global: R$ 114.817,50. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA : 12.569.641/0001-40 - LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA.; Dotação Orçamentária: 10.122.0103.2040.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes : 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:0A11B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/11/2021**

CNPJ/CPF/RG: **17.040.906/0092-70**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 14, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0202/2021**
Data da Decisão: **28/01/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 03, 10, 16 da RDC ANVISA 22/2014, Artigo 88 da Portaria 344/1998 c/c artigo 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:506CEF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ISAIR CARDOSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **24.033.518/0001-90**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1208, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0012/2022**
Data da Decisão: **16/02/2022**
Tipificação da Infração**: item 1.15.2 da RDC ANVISA 275/2002, artigo 436 caput, artigo 423 caput, artigo 424 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974 do RS, itens 1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 2.2.1, 2.1.4, da RDC ANVISA 275/2002, item 5.3.7 da Portaria 326/1997 SVS/MS, itens 3.2.1, 1.12.2, 1.20.1, 4.3.3. todos da Resolução RDC ANVISA 275/2002, artigo 361 do Decreto 23.430/1974 do RS, itens 4.1.10, 4.3.8, 1.13.3, 1.3.1, 2.4.7, 1.10,15, 4.3.5, 1.18.1, 1.16.1, todos da Resolução ANVISA RDC 275/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A462E874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 046 DE 25 DE MARÇO DE 2022

> "Ratifica o Decreto nº 43 e dá publicidade as evidências cientificas e informações estratégicas em saúde que fundamentam o uso facultativo de máscaras no Município de Piratini."

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 43 de março de 2022.
Art. 2º - Faz parte integrante do Decreto nº 43/2022 as evidências cientificas e informações estratégicas em saúde anexa a este Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAM MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança em exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A40A2654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA ME.
OBJETO: Alteração contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 23/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:81593AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 09/2022,objetivandoa aquisição de Panos de Boca utilizados para divulgação do tema "Prevenção da Covid-19 nas escolas",solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:31FC2F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de assistência técnica e extensão rural – EMATER/RS para a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 31/03/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 02 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:CD906142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato de realização de obra do Complexo Esportivo com campo de futebol society em grama natural, cercamento e pavimentação em piso intertravado.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:DB489AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, para uso nas viaturas de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/04/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 30 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6B966681

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário que serão utilizadas na SMEC e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, (EMEIs Pimpolho e Serelepe e EMEF Héctor da Luz Gorostides), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/04/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 30 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B104089D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no edital. O prazo para A entrega dos envelopes será no período de **31/03/2022 à 20/04/2022, até as 09horas e 00min. LOCAL:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Artigas, nº310, centro. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, ou ainda na internet, no sitio www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 30 de março de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BBEEF6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 014/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2022
Processo nº 361/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 14/04/2022, tendo como objeto registro de preços para aquisição futuras de produtos e materiais de limpeza para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras. Riozinho/RS, 31 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ABD81F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°14/2022**. Objeto: Registro de preços para recargas de extintores.
Dia 18.04.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7010FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2022

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°15/2022**. Objeto: Registro de preços para placas ACM adesivadas.
Dia 20.04.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DE96F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Dispensa de licitação nº 25/2022
Objeto: Aquisição de um bebedouro para o departamento de planejamento e meio ambiente.
Valor: R$ 369,00
Empresa: Lojas Colombo S/A

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito de Rosario do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C33801DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Dispensa de licitação nº 26/2022
Objeto: Aquisição de uma caixa de cabo de rede não blindado UTP e um conector para cabo de rede.
Valor: R$ 757,50
Empresa: Proserver Telecomunicações LTDA

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E346E573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/03/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 30 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:19AB03A4

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/03/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 30 de março de 20222

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A40F8434

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 41/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/03/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO AMBITO DO CAMPO MUNICIPAL PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 30 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5BB7D41D

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/03/2022 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA/RS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 - 03 DE ABRIL DE 2022.**A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:29BF35B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 1º BIMESTRE DO ANO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 1º bimestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/03/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C4290C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO, Enfermeira, nomeada através da Portaria 363/2022, por 10(dez) dias, até 11.04.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C75DC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA o não comparecimento** da candidata **JONIA BORGES JACONDINO** nomeada pela Portaria nº 259/2022 para o cargo de **Farmacêutico**, conforme solicitação de prorrogação até o dia 26.03.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2FB72CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO VETI CARDOSO DA ROSA,** Matrículas **2296-9**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **04.04.2022 a 03.05.2022,** referente ao período aquisitivo e **15.05.2012 a 14.05.2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC6045B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO VETI CARDOSO DA ROSA,** Matrículas **1340-4**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **04.04.2022 a 03.05.2022,** referente ao período aquisitivo e **20.04.2010 a 19.04.2015**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA888F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Lei nº 3.286/2022 - Edital nº 013/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Tec. Em informática	21	A
3641-2	Cristiane Oliveira Dorneles	Agente administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EAA9B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **18.03.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81B77641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **29.03.2022 a 05.04.2022, 8** (oito) dias**,** à Servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES,** Matrícula **535-5,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6FDACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **14.03.2022 a 15.03.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33F28B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.421 DE 30 MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(349)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.511.0704.**2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos**
3.3.90.30.00.00.00 **(393)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(343)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C95E33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública, sobre os Projetos de Emenda à Lei Orgânica nºs:

- 01/2021 que "Altera o art. 65 (caput), art. 66 (caput) e §2º, os incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º, do art. 82, e parágrafos 4º e 5º, as alíneas "a", "b" e "c", do art. 123 e as alíneas "a", "b" e "c", do art. 124, todos da Lei Orgânica."
- 02/2021 que "Altera o Sistema de Previdência Municipal e estabelece regras de transição e disposições transitórias."
- 03/2021 que "Modifica o inciso VIII, do artigo 179, da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento."

a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **09 (nove) horas** do dia **1º de abril de 2022**, respeitando as normas de prevenção ao COVID-19, o público será limitado.

Câmara Municipal, 30 de março de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:910FD9AF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 19/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cloro Gás para uso do Setor de laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 14/04/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org, dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:A73C4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, designado pela Portaria nº 770/2021, no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, está **SUSPENSA** em virtude de solicitação de impugnação pela empresa **JOSÉ ADROALDO KOCH,** referente a os preços estimados para os itens serem incompatíveis com os preços de mercado, o qual esta sendo analisado pela Central de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda.

Oportunamente será republicada nova data para realização da sessão do referido certame, e com a observação da contagem de novo prazo, com fulcro no §4º do art. 21 da lei 8.666/93.

Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2022.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU

Matricula: 209111
Pregoeiro
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FA0B270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Á DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL

SOLICITAMOS comparecimento à Diretoria de Serviços de Pessoal desta Prefeitura Municipal, rua Rivadávia Correa, nº 858, ou contato no telefone (55)3968-1134 para agendamento, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias,** sob pena de suspensão do benefício, para atualização de cadastro e prova de vida, no horário das 07:30 às 13:30, dos pensionistas abaixo relacionados:

JOSEFINA DE OLIVEIRA PINHEIRO
MARIA JAMONOTO MACHADO
ROSVITA SZTELZER DA SILVA
LUCAS GABRIEL BISSO BARBOSA
NEUZA NOELI ALMEIDA DE OLIVEIRA
OLGA TRINDADE RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022;

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária-Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CD67F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Regulamenta a Outorga Onerosa do direito de construir adicional de infraestrutura de suporte de telecomunicações além dos limites dispostos no Anexo IV da Lei Complementar nº 51, de 24 de

novembro de 2011 – Quadro de Usos e Regime Urbanístico; e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente direito de construir infraestrutura de suporte de telecomunicações acima dos limites dispostos no Anexo IV da Lei Complementar nº 51, Plano Diretor Participativo, de 24 de novembro de 2011, Quadro de Usos e Regime Urbanístico, em todo perímetro urbano, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

§1º – Entende-se por infraestrutura de suporte de telecomunicações os meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais, postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas, nos termos do Art. 3º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

§2º – A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA será responsável pelos procedimentos para a emissão da outorga onerosa.

§3º – O pedido poderá ser negado caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana da zona em que se encontra.

Art. 2º – A outorga onerosa do direito de construir adicional dependerá da prévia apreciação dos órgãos municipais competentes, por meio do processo administrativo encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o qual deverá conter a seguinte documentação:

I - Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 90 dias;

II – Demonstração de posse legítima do imóvel, caso o requerente não seja proprietário registral do bem;

III- Planta de situação do lote e de localização, indicando as estruturas e edificações nele inseridas;

IV- Vista frontal da estrutura, com escala e cotas;

V – Indicação da altura a ser outorgada, em metros;

VI- Responsabilidade Técnica – RT de projeto e execução;

VII - Em se tratando de implantação de infraestrutura de suporte de telecomunicações sobre edificações existentes, deverá o interessado apresentar declaração do responsável técnico plea estrutura da edificação existente, informando que a mesma se manterá estável em função da implantação da nova infraestrutura de telecomunicações, mediante a verificação de estabilidade e sua respectiva ART.

VIII - Em se tratando em vias de domínio Estadual e Federal, qualquer solicitação de construção de infraestrutura somente poderá ser autorizada por quem é de competência.

Art. 3º – O valor da outorga do direito de construir adicional, que não isenta das demais taxas para aprovação e licenciamento de obras, será calculado na proporção de 20 vinte) URFMs por cada metro excedido na altura limite previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 51/2011 – Quadro de Usos e Regime Urbanístico e pagamento anual de 10 (dez) URFMs pela altura total outorgada.

Parágrafo Único - A concessão do Alvará de Construção fica condicionada ao pagamento da outorga onerosa ao final do processo administrativo, mediante guia a ser emitida ela municipalidade.

Art. 4º – Os recursos de que trata o artigo anterior são destinados ao Fundo do Conselho de Planejamento da Cidade, e aplicados para as seguintes finalidades:
I- Regularização Fundiária;

II- Execução de programas de projetos habitacionais de interesse social;

III- Constituição de reserva fundiária;

IV- Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII- Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII- Proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

Art. 5º – As obras em construção, em processo de licenciamento ou já concluídas, que não observem os limites legais, poderão ser regularizadas segundo critérios estabelecidos nesta Lei, devendo o interessado, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, ingressar com o requerimento referido no art. 2º.

Parágrafo Único - As obras/antenas, que não forem regularizadas no período de 180 dias, a que se refere o "caput" do art. 5º, serão passíveis de multa correspondente ao triplo do valor da outorga, cobrada anualmente, até a regularização.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal. de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AE681283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, às 08h00min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 3° quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE VARGAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:630B62C0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.24
Data: 21/03/2022
Hora: 11:00
Portaria nº 34/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2022, à servidora **REJANE ALVES ALMEIDA**, matrícula F-878, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.209,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública Municipal no cargo de "Professor - Nível 2 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe "A", no valor de R$ 1.803,84 (mil, oitocentos e três reais com oitenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativos a 72% (setenta e dois por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.001,20 (mil e um reais com vinte centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativos a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico no valor de R$ 404,06 (quatrocentos e quatro reais com seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 21/03/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:596ED0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Adjudica-se e Homologa-se a Tomada de Preços n°. 008/2022 que tem como Objeto: Item 01 - Contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para reforma e modernização de quadras poliesportivas em praças do município de Santo Ângelo e do ginásio Prof. Marcelo Mioso com recursos provenientes do Convenio Plataforma + Brasil – 881835/2018, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora CASSIO RICARDO VOLTZ - ENGENHARIA, CNPJ 32.013.653/0001-00, pelo valor de R$ 1.398.156,89 (um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9632DB95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04 / 2022

Arquivamento Do Pregão Eletrônico 04 / 2022: Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é o registro de preços de concreto usinado e de serviços de lançamento de concreto, por ter ocorrido licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4E741DE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 004/2021

Extrato de Homologação da Concorrência n°. 004/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO DO PARQUE DAS OLIVEIRAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 09032021 E RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA, pelo valor de R$ 520.767,10 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:89762D91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 002/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ROGOWSKI, tendo como contratada a empresa CASSIO RICARDO VOLTZ- ENGENHARIA no valor de R$ 130.719,54 (cento e trinta mil setecentos em dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A847F324

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Extrato do Contrato 073/2022 da Tomada de Preços n° 007/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO TERMINAL PROVISÓRIO DO AEROPORTO REGIONAL SEPÉ TIARAJU , tendo como contratada a empresa VALDECI STILER & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 613.403,12 (seiscentos e treze mil quatrocentos e três reais e doze centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9059BE42

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 460/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CASSIANE CRISTINA THUM**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6957B23C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 461/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TANAÍSA DA SILVA BRATZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:655F2D70

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 462/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCOS JOSE CARDOSO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CCB0BE0E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 463/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA VITORIA TOSO GONÇALVES SOARES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7D77124E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 464/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA BERRES HARTMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C133EEE3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 465/SMGRH/2022

De 30 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALANA CARVALHO DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D8AF9E0D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 06 a 10)
06- Daniele Pedroso Barcellos
07- Daiana Camargo Braz
08- Elisiane de Oliveira Copetti
09- Andressa Sobucki
10- Monica Muller Staudt

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 05 a 10)
05- Sirlei Canabarro dos Santos
06- Eliane Alves da Silva
07- Elizeu Moura de Souza
08- Karina Pellin
09- Aurea Fonseca
10- Josue Alberto Hoffmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **18 DE ABRIL DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D80B935A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para produção de lanches do Programa ACESSUAS Trabalho e para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E0F50321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2022

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS** os contribuintes da **Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal** (LCM nº 019/2003, art. 57 e alterações), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal serão enviados pelo correio ou entregues aos contribuintes na Prefeitura Municipal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido suas(s) guia(s) ou carnê(s) para pagamento dos tributos, **não fica desobrigado do pagamento dos mesmos**, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Prefeitura Municipal ou na Capela do Cemitério Municipal.

MODALIDADES DE PAGAMENTO
A Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal deverá ser paga em parcela única até a data de **30 de novembro de 2022**, conforme previsto na alínea "c" do parágrafo primeiro, do art.57 da LCM nº 019/2003.

ONERAÇÕES
A falta de pagamento do tributo até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do mesmo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

MARCIA C. CONSUL DA SILVA
Diretora do Depto. de Adm. Tributária

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A546A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração

dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais, declara **INABILITADAS** a empresa Atlântica Hidrosoluções Ltda – EPP por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, e comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividades com características distintas do objeto licitado, não atendendo aos itens 2 e 5.1.2 do edital licitatório; FBS Engenharia Ltda por apresentar comprovação de aptidão técnico-operacional, emitido por pessoa física, deixando de atender ao solicitado no item 5.1.2; Pro Rede Telecomunicações e Informática Ltda ME**,** por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, não atendendo ao item 2 do edital licitatório; **HABILITADAS** as empresas Chicourel Arquitetura Studio de Projetos Ltda, Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda, Jauro Chiari Comunale, Kolf Serviços de Engenharia – EIRELI, por terem cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E5351D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 041/2022

Comunicamos aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de relógios-ponto biométricos para diversos setores da Administração municipal, foi retificado. Justifica-se a retificação em razão da modificação da especificação do objeto licitado, para melhor atender aos interesses da Administração e permitir a participação dos interessados no certame. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br em nova data, com abertura no dia 18/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AA1DF605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 063/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2022, da empresa Sudeste Transportes RS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.080.512,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1ACC5DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Santo Antônio da Patrulha-CMDCA/SAP**,** no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei n.º 7.442/2015, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha suplementar, em 21 de agosto de 2022, para membros suplentes do Conselho Tutelar para o período de 5 de setembro de 2022 a 10 de janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar.
1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha suplementar, de conselheiros tutelares do Município.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O processo de escolha dos conselheiros tutelares suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Patrulha, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
V – proclamar os eleitos.
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **21 de agosto de 2022**, sendo que a posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá em data de **5 de setembro de 2022.**
2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o período de 5 de setembro de 2022 a 10 de janeiro de 2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar.
3.3. O presente processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio da Patrulha visa a preencher cadastro de suplentes para o colegiado.
3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
II – carteira de identidade, CPF ou carteira de motorista;
III - foto 3X4, atualizada;
IV – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
V – residir no município no mínimo há 5 (cinco) anos, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;
VI – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de 2(dois) anos, devidamente comprovada através de documentos a serem definidos no Edital de Convocação do Processo de Escolha, tais como contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no CMDCA ou órgão público no qual atua ou atuou;
VII – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e
VIII – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
IX – ser eleitor do Município
X – aptidão, comprovada em Avaliação Psicológica, realizada por pessoa devidamente habilitada, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
XI – não ter vinculação partidária no ato da inscrição, mediante apresentação de certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.
4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.
4.3. Encerrada a fase preliminar das inscrições, somente poderá concorrer o candidato que participar, comprovadamente, de curso de capacitação para conselheiros tutelares realizado sob a coordenação do CMDCA, com frequência mínima de 80% no curso.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
5.3. O candidato fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.
5.3.1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.
5.3.2 O período de inscrições é do dia 9 de maio de 2022 ao dia 20 de maio de 2022, das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal, Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS..

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 7.442/2015 de criação do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.
6.2. O valor da remuneração mensal do conselheiro tutelar é de R$ 3.459,24.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
7.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.3. É também impedido de se inscrever no processo de escolha o conselheiro tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.
7.4. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os .
primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
7.5. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado aqueles que não preencham as exigências previstas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Municipal 7.442/2015.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha suplementar. Esta comissão será de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial ou instituição para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial e no Quadro Mural do Município a relação dos candidatos habilitados com número, nome e codinome;
c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao presidente do CMDCA, quando for o caso;
d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos conselheiros tutelares;
g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
m) requerer à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas.
n) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado.
o) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
q) definir o número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
u) encaminhar ao CMDCA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
v) resolver os casos omissos.
8.3. O período de campanha para a escolha dos conselheiros consta no Anexo I deste Edital.
8.4. A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito.
8.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** a ser definido pelo CMDCA (Anexo I) observado o presente Edital;
9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na Câmara de Vereadores e no Fórum da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) relação de candidatos inscritos;
b) relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
c) relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
d) dia e locais de votação;
e) resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
f) resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais recursos.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente processo de escolha dos conselheiros tutelares iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2. A inscrição dos candidatos será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído.
10.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia autenticada dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
10.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
10.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias.
10.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.
10.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
10.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
11.2. A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação e terão, a partir de então, 2 (dois) dias para apresentar sua defesa.
12.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.
12.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos.
12.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha.
12.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior;
12.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
12.9. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
13.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
13.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
13.4. Os candidatos poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **12.8** deste edital.
13.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
13.6. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer à função de conselheiro tutelar;
13.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.11. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;
13.12. Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem**;**
b) danos ao patrimônio público ou particular,
c) aliciamento de eleitores por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

13.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
13.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1. O processo de escolha suplementar para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia **21 de agosto de 2022**, das 8h às 17h;
14.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
14.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.7. O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato;
14.8. No caso de votação manual, votos que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do eleitor serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado.
14.9. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos para suplência os 10 candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
14.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.3. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e jornal de circulação no município local, o nome dos candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo presidente do CMDCA, no dia **5 de setembro de 2022**;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral serão publicados no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 7.442/2015;
18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;
18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
18.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

Dalila Oliveira dos Reis
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2022 – CMDCA

1 - Publicação do Edital: 31/03/2022;
2 - Inscrições junto ao CMDCA, na Prefeitura Municipal: do dia 09/05/2022 ao dia 20/05/2022 das 13h às 16h30;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 24/05/2022 à 26/05/2022;
4 – Curso de capacitação: 30/05/2022 à 03/06/2022;
5 – Avaliação Psicológica: Entre 06 e 10/06/2022;
6 - Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida: 15/06/2022;
7 - Prazo para recurso junto ao CMDCA: de 20/06/2022 à 21/06/2022;
8 - Análise dos recursos pelo CMDCA: de 22/06/2022 a 24/06/2022;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 27/06/2022;
10- Ato público de sorteio da numeração dos candidatos 28/06/2022;
11- Publicação da lista de candidatos com o respectivo número nos órgãos oficias e no jornal local: 30/06/2022
12 - Início do prazo para realização de campanha pelos candidatos: 04/07/2022;
13 - Dia da votação: 21/08/2022;
14 - Divulgação do resultado final da votação: 22/08/2022;
15 - Prazo recurso junto ao CMDCA quanto ao resultado do processo de escolha: de 23/08/2022 a 25/08/2022;

16 - Julgamento dos recursos ao resultado do processo de escolha: 26 a 30/08/2022
17 - Publicação do julgamento dos recursos ao resultado do processo de escolha e publicação do resultado final: 31/08/2022;
18 - Posse e diplomação dos eleitos: 05/09/2022.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0122B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo Ao Contrato de Locação nº. 210/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 047/2020.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- ME , CNPJ:10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamentos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/03/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério do **LOCATÁRIO.**
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1291 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2106 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – cta 79
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 4001 – Outras receitas Munic. Aplicadas em Saúde
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A484778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 131/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.010, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Luciane da Silva Alves**	103.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:68D5CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022, destinado à contratação de empresa Thema Informática LTDA, especializada nos serviços de manutenção do sistema aplicativo Módulo Nota Fiscal Eletrônica e Módulo Portal da Transparência, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 662/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 071/2022 e nº 1.057/2022 e pedido nº 244/2022, através da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.647.965/0001-04, sendo: **1)** Prestação de serviços de suporte técnico de manutenção - modalidade garantia legal e tecnológica nos módulos nota fiscal eletrônica e portal da transparência da prefeitura municipal ao valor mensal de R$ 4.762,92, totalizando R$ 57.155,04 para o período de 12 meses; **2)** Serviço de 20 horas técnicas ao valor de R$ 181,76 a hora, totalizando R$ 3.635,20. O valor total contratação é de R$ 60.790,24 (sessenta mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3B69D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela

Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.126, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Lidiane Alves dos Santos**	104.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F59D8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 024/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de móveis sob medida e instalação para a Unidade de Saúde Bom Princípio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/04/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C2A4BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 134/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.127, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária de 40h/s	**Bianca Rodrigues Ribeiro**	70.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8A6D1E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022, de acordo com o descrito no item 5.2 deste Edital, através dos fornecedores, conforme segue: **JORGE GIL DA SILVA, CPF 493.186.670-00** o item 01 – Açúcar Mascavo Orgânico, na quantidade de 300kg ao valor de R$ 12,00 o kg, totalizando R$3.600,00(três mil e seiscentos reais), item 25 – Melado, na quantidade de 250kg ao valor de R$13,00 o kg, totalizando R$3.250,00(três mil, duzentos e cinquenta reais); **VILSON DUTRA DA SILVA, CPF 389.257.960-15** item 02 – Aipim descascado congelado, na quantidade de 1.850kg, ao valor de R$5,50 o kg, totalizando R$10.175,00(dez mil, cento e setenta e cinco reais); **CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF 669.240.810-53** item 03 – Alface lisa orgânica, na quantidade de 800kg, ao valor de R$7,00 o kg, totalizando R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), item 13 – couve manteiga orgânica, na quantidade de 600kg, ao valor de R$8,00 o kg, totalizando R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), item 17 – feijão preto orgânico, na quantidade de 2.000kg, ao valor de R$12,00, totalizando R$24.000,00(vinte e quatro mil reais), item 31 – tempero verde orgânico, na quantidade de 300kg, ao valor de R$14,00, totalizando R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais); **ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF 229.019.810-20** item 04 – arroz branco polido, na quantidade de 1600 pacotes com 5 kg, ao valor de R$25,00 o pacote, totalizando R$40.000,00(quarenta mil reais); **TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, CPF 547.799.950-00** item 08- bergamota comum, na quantidade de 850kg, ao valor de R$4,00, totalizando R$3.400,00(três mil e quatrocentos reais); **JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, CPF 668.578.640-04** item 05 – arroz branco orgânico, na quantidade de 570 pacotes de 5kg, ao valor de R$35,00 o pacote, totalizando R$19.950,00(dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **MARLI BONIATTI, CPF 448.289.850-34** item 06 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais; **PEDRO ROBASKI, CPF 420.727.350-68** item 06 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg,

totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais); **CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF 547.737.920-00** item 10 – beterraba orgânica de primeira, na quantidade de 700kg, ao valor de R$8,00 o kg, totalizando R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), item 29 – ovos coloniais, na quantidade de 2.400 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais); **ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF 519.138.520-91** item 09 – bergamota ponkan, na quantidade de 800kg, ao valor de R$4,00 o kg, totalizando R$3.200,00(três mil e duzentos reais), item 21 – laranja para suco, na quantidade de 4.300kg, ao valor de R$2,90 o kg, totalizando R$12.470,00(doze mil, quatrocentos e setenta reais); **JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF 605.483.710-91** item 12 – cebola de primeira, na quantidade de 400kg, ao valor de R$4,30 o kg, totalizando R$1.720,00(hum mil, setecentos e vinte reais); item 22 – linhaça marron, na quantidade de 100 pacotes de 500gr, ao valor de R$15,30, totalizando R$1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais); **NELI CARDOSO NEVES, CPF 493.174.580-68** item 02 – Aipim descascado congelado, na quantidade de 300kg, ao valor de R$5,50 o kg, totalizando R$1.650,00(hum mil, seiscentos e cinquenta reais); item 10 – beterraba de primeira qualidade, na quantidade de 300kg, ao valor de R$5,60 O Kg, totalizando R$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), item 14 – cuca colonial, sem recheio, na quantidade de 300 unidades, ao valor unitário de R$7,70, totalizando R$2.310,00(dois mil, trezentos e dez reais), item 15 – doce de frutas orgânico, na quantidade de 600 unidades, ao valor de R$11,00 a unidade, totalizando R$6.600,00(seis mil e seiscentos reais), item 18 – feijão preto tipo 1, na quantidade de 1000kg, ao valor de R$8,70 o kg, totalizando R$8.700,00(oito mil e setecentos reais), item 30 – repolho verde, na quantidade de 500kg, ao valor de R$3,20 o kg, totalizando R$1.600,00(hum mil e seiscentos reais); **ANSELMO ANTÔNIO PETRÓ, CPF 505.045.920-68,** item 18– feijão preto, na quantidade de 1.000kg, ao valor de R$8,70 o kg, totalizando R$8.700,00(oito mil e setecentos reais); item 06 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais); **OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, CPF 238.035.680-72** item 19 – filé de peixe tilápia, na quantidade de 830 pacotes de 5600gr, ao valor de R$24,00 o pacote, totalizando R$19.920,00(dezenove mil, novecentos e vinte reais); **CARINE DE LINS FREIBERGER, CPF** item 21 – laranja para suco, na quantidade de 5.300kg, ao valor de R$2,90 o kg, totalizando R$15.370,00(quinze mil, trezentos e setenta reais); **ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF 354.510.170-34** item 29 – ovos coloniais, na quantidade de 2.400 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais); **LUCAS DA SILVA DIAS, CPF 030.942.920-03** item 20 – iogurte integral, na quantidade de 1.000 litros, ao valor de R$10,50 o litro, totalizando R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais); **JOÃO ROBASKI MEREGALI, CPF 036.266.050-60** item 24 – mel de abelha, na quantidade de 100kg, ao valor R$24,00 o kg, totalizando R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). Os itens: 04 – arroz branco, na quantidade de 700 pacotes, 12 – cebola de primeira, na quantidade de 600kg, 16 – farinha de arroz, na quantidade de 300kg, 23 – maracujá graúdo, na quantidade de 100kg, 26 – melancia, na quantidade de 1000kg, 27 – milho verde in natura, na quantidade de 200kg e 25 – moranga cabotiá, na quantidade de 3200kg restaram DESERTOS. A contratação dar-se-á até 31/12/2022. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através da Memorando PGM n°. Desta forma, adjudico o objeto deste processo aos fornecedores retrocitados. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EFEC1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamento de internet para acesso e distribuição de sinal Wi-Fi para Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/04/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E61775F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2019, instaurado pela Portaria n.º 622, de 20 de março de 2019, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, **intima** o Representante Legal da Empresa **Anelise Ritter Henrich & Cia Ltda.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.176.492/0001-36, na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município, no dia **13 de abril de 2022, às 9h,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos do referido processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.

MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:570AB870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 016/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. Valor: R$ 943.154,04 (novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-440. Vigência.....: Início: 30/03/2022. Término: 30/03/2023. Licitação.....: Concorrência n° 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do

presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 8.2 (oito ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 10,543590%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.03.2022 até 30.03.2023, conforme previsão contratual constante no item 3 (três) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, através do Memorando nº 060/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0E96C0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.

Extrato do Contrato Nº: 021/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RENNER ENGENHARIA EIRELI. Valor.....: R$ 297.910,02 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dez reais e dois centavos). Vigência.....: Início: 30/03/2022. Término: 30/10/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2022, de 02/02/2022 (Processo Administrativo nº 024/2022). Dotação Orçamentária: 4490/71-560. Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instaladas as Unidades de Saúde Centro-ESF VI, Interior-ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 30 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6FF64346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA TATIANA DA SILVA, classificada em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CDA78B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 016/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. Valor: R$ 1.007.186,16 (um milhão, sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-440. Vigência.....: Início: 30/03/2022. Término: 30/03/2023. Licitação.....: Concorrência n° 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 397/2022 de 11/02/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.3 (oito ponto três) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão parcial do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor mensal a contar de 30.03.2022 a 30.03.2023 passará de R$ 78.596,17 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) para R$ 83.932,18 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo para 12 (doze) meses o valor total de R$ 1.007.186,16 (um milhão, sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Santo Augusto – RS, 30 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C0A04512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 003/2022 - Contrato Nº: 016/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. Valor: R$ 8.359,89 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-440. Vigência.....: Início: 30/03/2022. Término: 30/03/2023. Licitação.....: Concorrência n° 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica

mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 397/2022 de 11/02/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.3 (oito ponto três) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão parcial do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor mensal a contar de 11.02.2022 a 29.03.2022 passará de R$ 74.603,86 (setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 79.939,87 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Tendo em vista que o valor original do contrato já está empenhado, este Aditivo será somente para o valor da diferença do equilíbrio econômico financeiro concedido no período acima citado, ou seja, o valor de R$ 8.359,89 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Santo Augusto – RS, 30 de março de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FFAB2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 19/2022 (Processo Administrativo nº 81/2022). **Objeto:** Inscrição em curso, junto ao IEM - Instituto de Estudos Municipais, referente a transporte escolar, para o servidor Cristiano Schirmer, curso este a ser realizado nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme documentação anexa. **EMPRESA:** IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, (CNPJ nº 02.310.921/0001-86): Item: 1. **Valor Total:** R$ 750,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
Santo Augusto-RS, 30 de março de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6A1D860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA SONIA MARIA CORREA PIRES, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 11º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 31 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:28957457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2022

Contrato 23/2022 – Objeto: Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos servidores e funcionários municipais, nos seguintes termos: centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, assim como o crédito dos benefícios e proventos concedidos aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de previdência do Município. – **Processo** nº 34/2022**, Dispensa por Justificativa** nº 28/2022 – **Contratado:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A, inscrita no CNPJ 92.702.067/0001-9. – **Valor total:** R$ 246.013,00 (duzentos e quarenta e seis mil e treze reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de 25 de março de 2022

São João do Polêsine, RS, 30 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A9E74267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2022

Contrato 24/2022 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) para ministrar oficina de artesanato para o grupo de mulheres do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do grupo de Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. – **Processo** nº 29/2022**, Dispensa por Limite** nº 24/2022 – **Contratada:** MARLENE DE LOURDES BULEGON PILECCO. – **Valor mensal:** R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais). **Valor total:** R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2022

São João do Polêsine, RS, 30 de março de 2022.
MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F5B1A121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **12 de abril de 2022, às 09:00 horas**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 03/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa para ministrar aulas de Ensino de Música/Percussão para grupos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e escolas especiais do município.** Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/
São João do Polêsine, 30 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:FA0BAAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de São José do Inhacorá a Três de Maio. Data e local da abertura dos envelopes: 13.04.2022, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 30 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:50911127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Contrato Nº 024/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
Total: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil, setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2022.
Contrato Assinado em 23 de março de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante**,** Matrícula nº 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A1DE9550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 02

Extrato do Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,955 para **R$ 6,108,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 29 de março de 2022.

São José do Ouro, RS, 28 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2B349B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 015/2022

Processo Administrativo Nº 033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria pedagógica para elaboração do PAR 4º ciclo; cadastramento, monitoramento e inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I. Manutenção; acompanhamento e atualização do programa Tempo de Aprender; atualização do programa Educação Conectada; cadastro e atualização das escolas no PDDR/ERB e PDDE Interativo; acompanhamento e adesão aos demais programas na área da educação, bem como orientações quanto ao Sistema de Educação do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 30 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5E5D7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 034/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia civil, para disponibilização de profissional para serviços técnicos de análise e aprovação de projetos, fiscalização de construções, elaboração de relatórios técnicos, detalhamento de projetos, atendimento as exigências em processos licitatórios, diligências para aprovação de licenciamentos, atendimentos aos protocolos de projetos submetidos à instituição, e demais tarefas de responsabilidades do Engenheiro Civil, no município de São José do Ouro.

CONTRATADA: Morais & Becker Ltda
CNPJ Nº 37.373.938/0001-67

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 30 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A36FF756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DE 30.03.2022 - (LICITACON Nº 001/2022)

O Município de São José do Ouro, comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município para a celebração de termo de colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade para o transporte escolar universitário.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017, e Lei Municipal nº 2604/2022, de 23.03.2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 18.04.2022, às 09:00h, na sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Laurindo Centenaro nº 481, centro, nesta cidade. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DA243EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.071, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera e atualiza o Decreto 9356, de 03 de setembro de 2019 que implanta e implementa o Protocolo de Saúde da Mulher no Município de São Leopoldo/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de qualificar o atendimento à saúde das mulheres, aumentando a resolutividade das ações na Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto estabelece e institui o PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER, pelo qual o Município de São Leopoldo qualifica o atendimento às mulheres, normatizando a abrangência da atuação dos(as) profissionais da Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

Art. 2º. O PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER contém a linha de cuidado em saúde sexual, reprodutiva, incluindo e sistematizando condutas de trabalho e atendimento ao:

I – Pré Natal de risco habitual, puerpério e menstrual, bem como o ciclo de aleitamento materno.
II –Prevenção do câncer de colo de útero.
II – Exames preventivos para câncer de mama
IV – Ciclos do climatério e seus desdobramentos.

Art. 3º. O presente PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER presta assistência à mulher de forma integral, multiprofissional, englobando atividades educativas, de aconselhamento e atendimento clínico para as mulheres e seus parceiros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDEF2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.072, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Designa os representantes para cumprir carga horária no Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor,

D E C R E T A

Art.1º. O presente Decreto designa os representantes que irão compor o Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM), que deverão cumprir carga horária de 10 horas semanais de trabalho, no respectivo Grupo.

Parágrafo único: O Grupo Técnico Municipal Da Primeira Infância Melhor (GTM) deverá ter representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Da Secretaria Municipal de Saúde: Médica pediatra MARIA SALETE MACEDO matricula 82354 (titular).
II - Da Secretaria Municipal de Educação: EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO matricula 85897, (titular) e, LETICIA VARGAS PEREIRA matricula 84348/86264 (Suplente).
III - Da Secretaria Municipal de Assistencial Social: LETICIA SILVEIRA RAMOS, matrícula 85505 (- Titular:) e, CAMILA HOFMANN, matrícula 85424 (suplente).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E66FE53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10002/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas e para interpretação e emissão de laudos de Eletroencefalograma (EEG), em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D20AC2D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2022

RETIFICAÇÃO - O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Aquisição de acessórios e reagentes específicos para análises químicas em equipamentos da marca HACH. **VALOR:** R$ 37.678,90 **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA **- CNPJ** 53.276.010/0001-10

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A6B95446

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3011/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3011/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

CONTRATADO: SÃO LEOPOLDO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - EPP LTDA /CNPJ Nº: 30.309.687/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da LINHA LEVE da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme Termo de referência.

VALOR: O valor global da contratação, ora formalizada, é de **R$8.710,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Everton Luiz Saul
Código Identificador:2F41D2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de São Pedro do Sul vem se reduzindo de forma consistente;

CONSIDERANDO que, no município a imunização com a segunda dose da população adulta atingiu 91,30%;

CONSIDERANDO que, na data de hoje não há nenhum paciente em tratamento hospitalar no município em decorrência em decorrência da COVID-19 ;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 02/2022 da AMCENTRO;

CONSIDERANDO o art. 12, §2º do Decreto Estadual nº 55.882;

CONSIDERANDO a flexibilização do uso de máscara realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com base e indicadores técnicos apurados pelo Gabinete de Crise da Secretaria Estadual de Saúde, bem como a adoção de medidas por diversos municípios do Estado e demais localidades do país.

DECRETA

Art. 1º. Fica FACULTADO o uso de máscara de proteção facial em todos os ambientes do território do Município de São Pedro do Sul.

§1º -Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde, nas casas de longa permanência para idosos e no transporte coletivo de passageiros.

§2º -Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00CDCE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATACÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE FARMACÊUTICOS

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no constante na legislação municipal de regência, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, a partir desta data, inscrições para credenciamento a fim de contratar **EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO, UM FARMACÊUTICO**conforme as especificações abaixo:

I) CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição da categoria funcional de Cargo de farmacêutico, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

A carga horária dos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais, com de vencimento de **R$ 2.719,03 (dois mil, setecentos e dezenove reais e três centavos),**que poderá ser acrescido de adicional de insalubridade que eventualmente se mostre devido, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas. O farmacêutico irá desempenhar suas funções junto a Farmácia Básica do Município, no horário das 8:00 às 14:00.

Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos

deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato.

Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

II) DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO:

O período de inscrições será de 31 a 06 de ABRIL DE 2022.

As inscrições deverão ser feitas mediante remessa através do e-mail sec-saude@saopedrodosul.org, de ficha de inscrição conforme modelo em anexo, acompanhada de cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e comprovante dos documentos necessários para a análise curricular.

A ordem de classificação dos candidatos se dará pela análise curricular dos candidatos, considerados os seguintes requisitos para pontuação:

Maior grau de formação na área (além da graduação): 01 ponto cada título
Maior tempo de experiência no exercício da profissão: 01 ponto para cada 06 meses de comprovação de atuação profissional (para pontuação é necessário o envio de documentação comprobatório de vínculo profissional: CTPS, contrato ou outro documento)

Havendo empate, a classificação será resolvida pela ordem cronológica de recebimento das fichas de inscrição no e-mail, sendo privilegiadas as inscrições mais antigas em faca das mais recentes.

III) DAS CONTRATAÇÕES:

Os candidatos selecionados serão chamados para a formalização do Contrato e recebimento de orientações a respeito de início das atividades, oportunidade em que deverão apresentar as vias originais da documentação encaminhada para inscrição e mais as seguintes informações:

a) Número de inscrição em PIS/PASEP
b) Certificado Militar, se homem;
c) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
d) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
e) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental, o qual deve especificar que o profissional está fora do grupo de risco previsto em decreto municipal;
f) Declaração de não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal ou de recebimento de proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
h) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal) e cópia da certidão de nascimento de filhos ou de casamento;
i) Número da conta bancária;
j) Certidão de quitação eleitoral;
k) Documentos pessoais e de seus dependentes: RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, título eleitoral, comprovante de residência, entre outros.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser solicitada documentação complementar ao rol acima descrito, bem como concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos relacionados, independentemente do início da vigência do contrato.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

BRUNO ALTAIR ORTIZ PINHEIRO,
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I AO EDITAL Nº 02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FARMACÊUTICOS

NOME: _____

IDENTIDADE:_____
CPF:_____

INSCRIÇÃO NO CRF:_____.

ENDEREÇO COMPLETO:
_____

_____

FONE: ( ) _____ Cel: ( )
_____

E-MAIL: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1953095A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo *hatch* ou *sedan*, 4 portas, ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022, para a Secretaria Municipal da Saúde, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 18.04.2022, às 9hs. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 12409054000121009, Código da Emenda 81000792, através do Ministério da Saúde, e contrapartida do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo MICRO-ÔNIBUS, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e/ou dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução Contran nº 316/09, lotação mínima de 31 (trinta e um) passageiros, mais 1 (um) motorista e mais 1 (um) auxiliar, para a Secretaria Municipal da Saúde, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 19.04.2022, às 9hs. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 12409054000121001, Código da Emenda 41130012 e 28730012, através do Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul 31 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F421213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

Processo Administrativo n° 10.996/2021

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMSS/RS. REF. Processo Administrativo nº 10.996/2021 - PMSS/RS Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de São Sepé/RS, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, bem como o teor do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela equipe de planejamento; Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando não existir atualmente outra empresa desenvolvedora e operacionalizadora da compensação previdenciária do mercado e se tornando inviável a competição por ser a mesma exclusiva na área. Decido ratificar o procedimento de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, para a prestação de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios pelo valor total de R$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por até 60 meses, iniciando-se a vigência em abril de 2022, sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), onde o Fundo Previdenciário de São Sepé/RS, está enquadrado no Grupo III, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 - Escritório de Governo | Unidade: 15 - RPPS | Atividade: 2.055 - Manutenção do RPPS | Rubrica: 3200 | Natureza da Despesa: 33.90.39.99.06.00 | Recurso: 0050.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:538F2154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 03/2022

Processo Administrativo n° 713/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 713/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Contadora Lidiane Aires Curto, CRC/RS 064510, para prestação de serviços contábeis, para realização das declarações DIPJ e DCTF, RAIS das Escolas Municipais. Sendo o valor total pago pela contratante a contratada de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05; Unidade: 05.24; Atividade: 2.027; Rubrica: 6727; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00; e Recurso: 20 MDE. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5828EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 04/2022

Processo Administrativo n° 1.077/2022

João Luiz dos Santos Vargas, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 1.077/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Cognita – Clínica Integrada de Saúde e Educação, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.985.438/0001-90, para a atendimentos psicopedagógicos, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05; Unidade: 05.26; Atividade: 2.300; Rubrica: 10821; Natura da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00; e Recurso: 20 MDE. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D08825FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo n° 853/2022

João Luiz dos Santos Vargas, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 853/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Luiz Solimar Oliveira da Silva ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.690.108/0001-16, no valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) o km rodado, o contrato terá vigência de 60

(sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05; Unidade: 05.26; Atividade: 2220; Rubrica: 6671; Natura da Despesa: 3.3.90.39.99.06.00; e Recurso: 1030. Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E7D8C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

SÚMULAS ADITIVOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL nº 002/2016- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GESSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.958.262/0001-21. OBJETO: O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito a COMODATÁRIA do imóvel que abaixo é descrito. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o acréscimo de 0,9% (zero vírgula nove por cento), ficando do valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para o valor de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por litro do óleo diesel S500. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 07 de fevereiro de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 2,4% (dois vírgula quatro por cento), ficando do valor de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por litro da Gasolina Comum. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 22 de fevereiro de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.211/0001-05. OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo aditar o contrato original celebrado em 07 de março de 2017, mediante prorrogação de 28 de fevereiro de 2022 até 30 de março de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:DB58923A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Contrato N° 001/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.261,85 (Um Mil Duzentos e sessenta e um Reais e oitenta e cinco Centavos) /mês Prazo: 03/01/2022 a 06/12/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ CARLOS ANDRE LODOVICH, Motorista lotada na SMS.
Contrato N° 002/202 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.470,61 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e um Centavos) /mês Prazo: 05/01/2022 a 06/12/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ LUANA DE LIMA LAUER Técnica em Enfermagem lotada na SMS.
Contrato N° 003/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 700,00 (Setecentos Reais) /mês Prazo: 04/01/2022 a 08/11/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ALAN CIPRIANO Oficineiro Artesanato Indígena lotada na SMAS.
Contrato N° 004/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2.470,61 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e um Centavos) /mês Prazo: 05/01/2022 a 06/12/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ MIREIA CRISTINA LUDWIG Técnica em Enfermagem lotada na SMS.
Contrato N° 52/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) /mês Prazo: 07/02/2022 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ NATALIA BAZANELLA LUSSANI Professora Educação Infantil lotada na SMECTD.
Contrato N° 53/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) /mês Prazo: 09/02/2022 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ALINE BOMFIM DA SILVA, Professora Series Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 79/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.349,31 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) /mês Prazo: 15/02/2023 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ SONIA APARECIDA PEDROSO COITINHO, Monitor de Creche lotada na SMECTD.
Contrato N° 80/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) /mês Prazo: 15/02/2022 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ INES AGNES, Professora Educação Infantil lotada na SMECTD.
Contrato N° 83/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.574,19 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) /mês Prazo: 15/02/2022 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ CARLA JANINI LUDWIG SCHLINDWEIN, Professor Ciências Series Finais lotada na SMECTD.
Contrato N° 84/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.261,85 (Um Mil Duzentos e sessenta e um Reais e oitenta e cinco Centavos) /mês Prazo: 15/02/2022 a 06/12/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 03 Coroados lotada na SMS.
Contrato N° 85/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.574,19 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) /mês Prazo: 16/02/2022 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/

TATIELI INES TENGATEN SCHEID, Professor Geografia Series Finais lotada na SMECTD.
Contrato N° 94/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) /mês Prazo: 21/02/2022 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ NATALIA BAZANELLA LUSSANI Professora Series Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 94/2022 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos) /mês Prazo: 22/02/2022 a 10/02/2023, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ILVENE MARIA CHUH Professora Educação Infantil lotada na SMECTD.

São Valério do Sul, 10 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B4A39B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 150/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2021 ARP 14/2021

Contrato Nº 150/2022 – Fornecimento de gêneros alimenticios. Valor: R$117,60 (Cento e dezessete reais e sessenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade:2,013 – Promoções, Recepções e Festividades
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 39)
São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:389206E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 024/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: **Dia 12/04/2022 às 14h00min Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas do Município de Sapucaia do Sul.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8CDBC7E8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 147844 - PERP nº 0049/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 12/04/2022, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 31 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B61E170B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 145444/2022 - PERP nº 0050/2022– **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e HOSPITAL TRAMANDAÍ.** DATA DA DISPUTA: 12/04/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.
Sapucaia do Sul, 31 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E62D4AF8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 139899 PERP - 0012.001/2022. Objeto: aquisição de materiais de escritório para o Hospital Municipal Getulio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02.. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174) R$ 12.619,98; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORALTDA (29322621000173) R$ 39.420,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 11.430,00; FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS MEI (40228917000162) R$ 16.864,20; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 115.530,60; MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105) R$ 76.128,00; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (03961467000196) R$ 12.204,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 52.153,44; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME (24291879000136) R$ 5.004,00; **PROCESSO: 144124 PERP - 0034.016/2022.** Objeto: aquisição de carnes, frios e embutidos para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze)meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93702249000120) R$ 52.530,00; VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA (05274036000187) R$ 40.773,60; **PROCESSO: 141487 PERP - 0024.001/2022.** Objeto: para aquisição de Material de escritório para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas e Upa Sapucaia do sul através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI 8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 5.387,04; IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154) R$ 42.120,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 61.671,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 113.566,78.

PROCESSO: 142181 PE - 0027.001/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico de controle de infecção hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Fornecedor: QUALIS - SERVICOS MEDICOS LTDA. (08182908000175) R$ 333.600,00; **PROCESSO: 80360 INEX - 0006.156/2021.** Objeto: segundo termo aditivo contrato 82632. Fornecedor: MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31422307000104) R$ 5.618,40. **PROCESSO: 22418 PE - 0008.378/2020.** Objeto: quarto termo aditivo contrato 33887. Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP (24483734000137) R$ 4.349.914,20; **PROCESSO: 104980 PERP - 0140.001/2021.** Objeto: segunto termo aditivo ata 112277. Fornecedores: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104) R$ 9.175,68; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 20.761,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 49.581,36; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 115.729,16; **PROCESSO: 145891 DL - 0116.156/2022.** Objeto: aquisição de material de laboratório para Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP (11301724000191) R$ 5.700,00.

Sapucaia do Sul, 31 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:57E18F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.772, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
RECONHECE A SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA E DETERMINA AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as ações adotadas, em nível nacional, de combate ao mosquito transmissor da Dengue;
Considerando o aumento nas notificações de possíveis casos, das confirmações que já obtivemos;
Considerando o relatório anexo a este Decreto emitido pela Vigilância Epidemiológica do município de Sapucaia do Sul;
Considerando a Lei municipal nº 3.710, de 29 de abril de 2016;
Considerando a Lei municipal nº 3.736, de 15 de agosto de 2016;
Considerando a Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016;
Considerando que compete ao Prefeito Municipal adotar as medidas necessárias à garantir a saúde pública e o bem-estar dos munícipes;

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito municipal de Sapucaia do Sul, a situação de risco à saúde pública em decorrência do mosquito transmissor da Dengue, fato que autoriza o Poder Público a executar medidas necessárias ao controle das doenças causadas, em especial:
I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em áreas identificadas como potenciais possuidores de focos transmissores;
II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população; e
III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.
Art. 2º Para efeitos do disposto no inciso III do Art. 1º entende-se por:
I - imóvel em situação de abandono aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e
II - ausência a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.
Art. 3º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.
Parágrafo único. Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à Guarda Municipal, ou ainda à autoridade policial.
Art. 4º Os agentes públicos que atuem na Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento Urbano e Guarda Municipal, designados pelo Secretário da pasta, exercerão a avaliação de terrenos em situação de abandono ou ausência de pessoas e emitirão relatório circunstanciado para balizar o ingresso forçado nos imóveis para posterior eliminação dos criadouros de mosquito.
I – Os agentes públicos autorizados acima acompanharão o ingresso forçado de imóveis e emitirão relatório referente às medidas adotadas pelas equipes de combate a endemias para eliminação dos criadouros.
Art. 5º No caso de recusa de vistoria feita por agente público em imóvel localizado em regiões de transmissão dengue no município poderá ser lavrado relatório de Recusa de Acesso ao Imóvel ao qual deverá ser encaminhada aos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Geral do Município;
II – Ministério Público a fim que sejam apuradas responsabilidade civil e/ou penal
Art. 6º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista os inúmeros impactos nocivos aos munícipes resultantes desta situação.
Art. 7º Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue.
Art. 8º Ao Comitê compete:
I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;
II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, a serem desenvolvidas pela Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.
Parágrafo único. A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue no âmbito do município de Sapucaia do Sul.
Art. 9º O Comitê tem representantes das seguintes Secretarias Municipais e outros setores:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Vigilância em Saúde;
III – Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
IV – Procuradoria Geral do Município;
V – Secretaria Municipal de Educação;
VI – Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
VII – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade;
VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
X – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
XI – Diretoria de Comunicação;
XII – Defesa Civil;
XIII – OAB Subseção de Sapucaia do Sul;
XIV – ACIS;
XV – CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) e
XVI – Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando remuneração.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A95DA245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1265/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a manutenção e conservação da escola EMEB Lourinha Maldaner, com a empresa ROSECLAIR FATIMA DA ROSA.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7FB376A7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1264/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de equipamentos para serem utilizados na lavagem de veículos e um celular para o Secretário da Infraestrutura, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:85F0664D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1269/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de folhas A4 para a Secretaria de Saúde, com a empresa LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FB0EA949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 066/2022

Processo n° 2760/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de SAIBRO para as regiões da Fazenda Fialho e Pega Fogo, para realizar a manutenção de aproximadamente 150 km de estradas vicinais, com base na justificativa juntada ao Processo,no Parecer Jurídico n° 307/2022, com amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 30 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3D6722FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 044/2022

Processo nº: 1629/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 12 de Abril de 2022, às 13h00min.
Limite para propostas: 12h59min do dia 12 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículo tipo furgão, adaptado para ambulância TIPO A.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras10@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D460041F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 30/2022
Dispensa n° 11/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **MAKOSKI Poços Artesianos** - CNPJ: 12.133.346/0001-47. Endereço: BR 386 km 48, Seberi/RS.

OBJETO: Perfuração de poço artesiano novo e aprofundamento de poço já existente.

JUSTIFICATIVA: O Município de Tenente Portela/RS encontra-se sob efeito da estiagem que atinge também os demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Esta situação de calamidade provocou a falta de água potável para o consumo humano em todo o território do Município, tanto na zona urbana quanto na zona rural. As baixas precipitações pluviométricas que estão ocorrendo, geram impacto nos lençóis freáticos, comprometendo os níveis de água das fontes superficiais e dos poços artesianos que abastecem as comunidades do interior do município.

Há um grande número de localidades que apresentam problemas de abastecimento de água para o consumo humano, as quais estão sendo atendidas através do caminhão pipa do Município.
Considerando que o Município de Tenente Portela teve a situação de emergência homologada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Decreto Nº 56.310, de 10 de janeiro de 2.022.
Desta forma, devido à ausência de chuvas prevista para a temporada, o que causou o comprometimento das reservas hidrológicas, é necessário que o Município busque amenizar os efeitos da estiagem, através da perfuração de poços artesianos no interior do Município, atendendo as comunidades que são abastecidas por fontes superficiais, pois estas são as que necessitam de maior atenção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 31 de março de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:49EDF7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 088/2022
Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S/A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Homologação: 31/03/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:81E462A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 14 de abril de 2022** estará recebendo propostas para a **aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE**, **Casa da Criança, CRAS, Casa da Cidadania, CREAS, PIM/Criança Feliz e Centro de Convivência do Idoso.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F92706BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ISADORA RODRIGUES DE MATOS**.** Objeto: Contratação para show de Isadora matos no dia 09/04/2022 às 19h30m, no Centro de Eventos, no evento 7º Páscoa & Mar . Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9269/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:80656EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIO ROBERTO MARIOTTI**.** Objeto: Contratação para dois show de Mágica "A Magia da Páscoa" nos dias 14/04/2022 e 15/04/2022 às 19h30m, no Centro de Eventos. Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9240/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:599C26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ANELISE DELFINO DE QUADROS VALNIER** Objeto: corporifica-se na locação de um imóvel, localizado à Rua 12 de Abril, 280, Ed. Enterprise Center, loja comercial nº 02, centro, em Tramandaí, para uso como anexo da EMRF Cândido Osório da Rosa. R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais) por mês, ficando os valores referentes às despesas com IPTU, energia elétrica, água e condomínio a cargo do locatário (Prefeitura) O prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. **Dispensa N° 011/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ABDEF562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **J. L. SEIBEL & CIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para fornecimento e instalação de todos os equipamentos para PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) do Centro Municipal de Eventos, sito na Rua Ernesto Nunes Bandeira, 920, Bairro Centro Lagoa, neste Município. valor de R$ 110.147,30 pelos materiais e R$ 10.850,00 pela mão de obra, perfazendo o **total de R$ 120.997,30 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).** O prazo do Contrato será de 15 (quinze) dias, tendo seu início a partir da data da Carta/Ordem de Início, emitida pelo Departamento de Engenharia. **Carta Convite N° 002/2022.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:40F7ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021. (aquisição de materiais de construção para uso em diversas Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BRITEL SUL MINERADORA LTDA – EPP.. * -** Item nº13: Quantidade: 2.400 m3 , Valor unitário: R$ 90,00, Item nº14: Quantidade: 200 m3 , Valor unitário: R$ 90,00, Item nº15: Quantidade:2.300 m3, Valor unitário: R$ 86,50, Item nº16: Quantidade:100 m3, Valor unitário: R$ 90,00, *** CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. * -** Item nº38: Quantidade: 8.000 unidades, Valor unitário: R$ 21,49, Item nº39: Quantidade: 250 unidades, Valor unitário: R$ 21,49, *** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. * -** Item nº05: Quantidade: 700 unidades, Valor unitário: R$ 41,00, Item nº07: Quantidade: 25 unidades, Valor unitário: R$ 140,00, Item nº08: Quantidade: 700 unidades, Valor unitário: R$ 89,00, Item nº09: Quantidade: 1.300 unidades, Valor unitário: R$ 19,80, Item nº11: Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 64,00, Item nº17: Quantidade: 12.600 sacos, Valor unitário: R$ 8,40, Item nº18: Quantidade: 500 sacos, Valor unitário: R$ 8,80, Item nº19: Quantidade: 4.050 sacos, Valor unitário: R$ 44,90, Item nº20: Quantidade: 250 sacos, Valor unitário: R$ 44,90, Item nº34: Quantidade: 550 unidades, Valor unitário: R$ 37,00, Item nº36: Quantidade: 900 unidades, Valor unitário: R$ 87,00, *** FERROS CASTRO LTDA. * -** Item nº06: Quantidade: 700 unidades, Valor unitário: R$ 92,50, Item nº10: Quantidade: 1.800 unidades, Valor unitário: R$ 40,70, *** IRMÃOS MODRY LTDA – ME. * -** Item nº12: Quantidade: 7.100 unidades, Valor unitário: R$ 3,80, Item nº21: Quantidade: 3.250 unidades, Valor unitário: R$ 15,20, Item nº24: Quantidade: 14.100 unidades, Valor unitário: R$ 2,65, *** JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. * -** Item nº25: Quantidade: 240 kg, Valor unitário: R$ 21,91, Item nº26: Quantidade: 230 kg, Valor unitário: R$ 22,73, Item nº27: Quantidade: 750 kg, Valor unitário: R$ 18,48, Item nº28: Quantidade: 750 kg, Valor unitário: R$ 17,15, Item nº29: Quantidade: 750 kg, Valor unitário: R$ 16,51, Item nº30: Quantidade: 140 kg, Valor unitário: R$ 16,38, Item nº31: Quantidade: 140 kg, Valor unitário: R$ 20,70, Item nº32: Quantidade: 140 kg, Valor unitário: R$ 19,69, Item nº33: Quantidade: 670 pacotes, Valor unitário: R$ 25,40

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:66DCC537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 015/2021
CONTRATADA: LM OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ Nº 19.642.088/0001-73.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2021 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 10 de março de 2022, tendo validade até a data de 10 de junho de 2022.
Vinculação: Pregão Presencial nº 002/2021.

Travesseiro, 30 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B678E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 011/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 011/2022
CONTRATADA: AGORA TV PRODUTORA DE MÍDIA LTDA.
CNPJ Nº 08.794.963/0001-16.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 011/2022 os serviços descritos no orçamento em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 405/2022, num total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 010/2022.

Travesseiro, 30 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:78A91821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto:** aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus completo, zero km, ano de fabricação mínimo 2022/2022. **Motivo:** Alteração de descrição do item 02 do Termo de Referência. **Nova Sessão de Lances**: 13h dia 11/04/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.
Três Coroas, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:42EAD104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 147/2022
Dispensa de Licitação nº 107/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 102/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0279-97, com sede no município de Montenegro/RS, fls. 13, conforme requisição de compras nº 549/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1AFBCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 150/2022
Dispensa de Licitação nº 108/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 103/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a locação de duas lonas tipo pirâmide 10mx10m, com pé direito de 3,0m, com três fechamentos laterais, tendo em vista as atividades alusivas à páscoa 2022, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa LONNATAC Coberturas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.709/0001/64, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 08, conforme requisição de compras nº 594/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$7.000,00 (sete mil reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC327000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 146/2022
Dispensa de Licitação nº 106/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 104/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa AGAFARMA - Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 624/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B354F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 585/2021
Tomada de preços n° 10/2021
Contrato n° 163/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material, para reforma junto ao cemitério do Passo Santa Cruz – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de março de 2022, com previsão de encerramento em 25 de junho de 2022, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F1B8962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 31 de março de 2022 ao dia 04 de abril de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 664/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EAFFDEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 31 de março de 2022 ao dia 04 de abril de 2022, para fins de aquisição dos materiais descritos no termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 625/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas

poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5BEF30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de março de 2022 ao dia 01 de abril de 2022, para fins de locação de brinquedos infláveis com serviço de monitores, para o evento "Dia do Esporte Comunitário", que ocorrerá no dia 03 de abril de 2022, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 686/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4E2F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 701/2021
Pregão Presencial n° 97/2021
Ata de registro de preços n° 141/2021
Contrato n° 51/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Laux&Laux Ltda - ME
Objeto do contrato: Aquisição de 04 Kits parquinho tipo playground, tamanho grande 2 bancos de praça, confeccionado em madeira osmopressurizada em autoclave, sem pintura, com parafusos galvanizados, playground composto por 14 brinquedos,sendo: 1 escorregador, 1 gangorra, 1 escada horizontal, 1 balanço de pneu, 1 par de argolas, 1 brinquedo vai e vem, 1 barra, 2 banquinhos balanço, 1 escada vertical, 1 corda com nó, 1 cadeirinha de balanço para bebê, 1 ferro para escorregar tipo "bombeiros", e 1 casa tipo "Tarzan" com assoalho, cobertura em telhas e cercado por cordas, medidas mínimas do playground montado: altura 3,2m x largura 2,6m e comprimento de 5,10m. Banco de praça com dimensões mínimas de 1,45m de comprimento, 0,80m de altura total, 0,54m de largura, estrutura composta por 2 pés em concreto armado com distância aproximada de 1m entre si, encosto e assento composto por duas tábuas cada, em madeira osmopressurizada, sem pintura, com medidas mínimas de 15cm x 2,5cm x 145cm cada, com superfície aplainadas e lixadas com arestas chanfradas, tábuas fixadas com parafuso galvanizado tipo francês, para atender as necessidades das escolas EMEM Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha, EMEF Jozué Machado dos Santos, EMEF Almirante Barroso e EMEM Gonçalves Dias.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E19B692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 77/2022
Pregão Presencial n° 13/2022
Ata de registro de preços n° 54/2022
Contrato n° 52/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: T & D Odonto Service Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 90 horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta,conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 24 de junho de 2022, ou até atingir o limite de 90 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FDE34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 773/2021
Tomada de preços n° 20/2021
Contrato n° 197/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da

Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, localizada no Porto Batista – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de março de 2022, com previsão de encerramento em 27 de abril de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C736A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de abril de 2022, às 9 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D30DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 103/2022
Processo de Compras nº 139/2022
Aviso de dispensa de licitação nº 100/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM OBJETIVO DE ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS SEGUINTES LOCALIDADES: ILHA DOMINGOS LOPES ATÉ A ILHA DO DORNEL, POR UM PERÍODO DE UM MÊS, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Leandro Fogaça Ramos Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.926.506/0001-75, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 27.091,00 (vinte e sete mil e noventa e um reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E58ED346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de abril de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B26D3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB238541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Novo Rumo
OBJETO: Internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 761/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1856299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1080/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 761/2022 PROCESSO LC: 783 CONTRATO Nº 147/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 761/2022,** em favor do **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO**, para internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:698AF882

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMIDIA,** destinados a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B7B336D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PRI Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Tupandi, RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S/A.**, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, para a contratação de empresa objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema COMPREV para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Tupandi. Valor total de R$ 6.000,00, conforme artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupandi, RS, 01 de janeiro de 2022.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:5E90DC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 105/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Monitor Social,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 29 de março de 2022 a 28 de março de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com o Processo Seletivo Edital nº 13/2022, com vencimento de R$1.991,08 (mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 105/2022: Juciane Sichinel

Tuparendi (RS), 29 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C64DA96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Gabriela Torres Rauber Ghiggi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.829.940/0001-08, com sede na Rua Antônio Ribeiro, nº 66, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230; E-mail: papel@terra.com.br Telefone: (51)3226-3910; Conta: Banrisul – C/C: 06.8575680-4 Agência: 0065, neste ato representada por Gabriela Torres Rauber, inscrita no CPF sob nº 012.076.080-09, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para a realização dos programas de esporte organizados pelo Departamento de Desporto, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 148/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 48/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do ***item 08 - Bola de Vôlei Oficial 8.0 Pro, em microfibra. Com câmara 6D, miolo cápsula sis, camada interna neotec, dividida em 18 gomos, tecnologia de Construção Termotec. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB),*** na ata de registro de preços nº 148/2021, em razão da desclassificação da primeira colocada para o item no PE 48/2021.

O material será fornecido pelo preço de R$137,00 (cento e trinta e sete reais).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 30 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0B876096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 003/2021 - III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 003/2021, oriundo do Edital de Concorrência nº 021/2020, prorrogando o prazo de execução por 90 dias, até 16/07/2022, passando a viger até 14/10/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 28/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E407E67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/1290 e Decisão Administrativa Final nº 002/2022, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 30/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:71830AC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 21/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 16/07/2022, prazo de vigência do contrato até 13/10/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4392DE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 71-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de abril de 2022 às 13 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 137/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:80521910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº185/2022 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 185, DE 29 DE MARÇO DE2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito em exercícioido Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
Classificação	Concursado
16º	JOSIANE BRANCO SCHULTZ SILVA

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3382658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2361 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA ART. 1º DA LEI 2329, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 2329 de 28 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 30 (trinta) Professores de Educação Infantil, 03 (três) Supervisor Escolar e 03 (três) Orientador Educacional, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
30	Professor de Educação Infantil	09
03	Supervisor Escolar	09
03	Orientador Educacional	09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39F3D9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2351 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece a desafetação de bem público, Declara de uso dominical, Autoriza a alienação, autoriza a permuta e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação e permuta do seguinte bem público de uso comum do povo:
a) Desafetação: Um terreno urbano, situado entre a Lagoa do Passo e as Praias de Rainha do Mar e Mariápolis, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado Área 1-B (um-B), com a área superficial de 5.153,65 m2 (cinco mil, cento e cinquenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 431,00 m (quatrocentos e trinta e um metros) de extensão, confrontando ao Norte com terras pertencentes ao Sr. Pedro Prestes de Aguiar, medindo 431,00(quatrocentos e trinta e um metros) de extensão, confrontando ao Sul, com a Área 1-A (área remanescente); medindo 12,12 m(doze metros e doze centímetros), confrontando a Leste com a divisa do Loteamento da Praia de Rainha do Mar e, medindo 12,14 m(doze metros e quatorze centímetros) de largura, confrontando a Oeste com a Faixa de Domínio da RS 389 (Estrada do Mar), anteriormente Faixa de Domínio da RS 786, que liga Capão à Tramandaí/RS, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) referente à avaliação de bem urbano, setor 387, matrícula 5309 do registro de imóveis de Xangri-Lá;
b) Permuta: No valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à área que seria destinada a via pública pelo empreendimento, referente ao cumprimento ao artigo 19 da Lei 12/2005, com área de 5.153,65 m² (cinco mil cento e cinquenta e três metros quadrados) constituída por leito de área que deveria ser destinada a via pública conforme lei citada.

Art. 2º O imóvel constante na letra A do artigo 1º e a área pública a ser permutada constante na letra b, passa a integrar a categoria dos bens dominicais do município, disponível para alienação, nos valores abaixo descritos, apurados através dos competentes laudos de avaliações acostados no **processo flowdocs nº. 18086/2022** da Secretaria do Planejamento da prefeitura de Xangri-Lá/RS.
~~**Art. 3º** A área desafetada informada na letra A do artigo 1ª, deixa de fazer parte integrante do domínio municipal e, passa a compor a área comum exclusiva do proprietário do lote lindeiro, registrado em nome de **COTIZA S/A INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº: 33.218.603/0001-13, com sede e foro na Rua Tobias da Silva, 253, Conj.210, Bairro Moinhos de Ventos, Porto Alegre/RS.~~
Art. 3º: A área desafetada informada na letra A do artigo 1ª, deixa de fazer parte integrante do domínio municipal e, passa a compor a área comum exclusiva do proprietário do lote lindeiro, registrado em nome de **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, empresa privada do tipo Sociedade de Propósito Específico (SPE), tendo por objetivo definido a incorporação e construção do "Condomínio Joy Vila dos Lagos".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o valor total da rua ora desafetada e a área que seria destinada a via pública pelo empreendimento, referente ao cumprimento ao artigo 19 da Lei 12/2005, com área total de 10.307,30 m² (dez mil trezentos e sete metros quadrados) e com o valor de avaliação em R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), constituída por leito de área que deveria ser destinada a via pública conforme lei citada, por 4.599,47m² (quatro mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados) de pavimentação de via pública, pelo projeto de pavimentação e drenagem da orla de Xangri-Lá e pelo projeto de extensão de rede elétrica e iluminação pública em várias vias que hoje não são atendidas por rede de energia elétrica. A permuta será composta por três objetos:
Primeiro objeto: *-A área de 4.599,47m² (quatro mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados)de pavimentaçãoque serão aplicados nas vias públicas de Xangri-Lá,no valor de R$569.000,43 (quinhentos e sessenta e nove mil reais),será iniciada a partir de 01 de julho de 2022, devendo ser finalizada em 01 de dezembro de 2022;*
Segundo objeto: *Elaboração do projeto e orçamento de pavimentação e drenagem pluvial, da beira mar da orla de Xangri-Lá, que tem uma extensão de 10.690,96 metros, sendo que na pavimentação deverá ser contemplada a via de rodagem, ciclovia e passeio beira mar, obedecendo à licença ambiental número 50/2020 da FEPAM, novalor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), devendo ser iniciado a partir da pública da presente lei.*
Terceiro objeto: *Elaboração do projeto de extensão de rede e iluminação pública com orçamento e licenciamento junto à empresa que presta o serviço em Xangri-Lá, no valor de R$21.000,00 (vinte um mil reais), devendo ser iniciado a partir da pública da presente lei.*
Parágrafo único: A composição da equivalência do total do valor da rua em metragem quadrada de pavimentação se deu conforme cálculos apresentados nos orçamentos juntados ao evento 7 do processo administrativo 18086/2022 assinado pelo servidor engenheiro Ronei Goldani de Borba;
~~**Art. 5º** As obras de urbanização e projetos determinados no artigo anterior (objetos), cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa COTIZA S/A INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, deverão estar totalmente concluídos até o dia 31 de Dezembro de 2022, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.~~
Art. 5º As obras de urbanização e projetos determinados no artigo anterior (objetos), cujo projeto e execução será de responsabilidade da

empresa **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, deverão estar totalmente concluídos até o dia 31 de Dezembro de 2022, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.
~~**Art. 6º** Fica o Poder executivo autorizado a promover a outorga da competente escritura pública a empresa **COTIZA S/A INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS CNPJ nº. 33.218.603/0001-13** autorizada a promover junto ao Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e as suas expensas, todas as alterações necessárias à regularização registral decorrente da presente alienação.~~
Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a promover a outorga da competente escritura pública a empresa **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº. 44.542.399/0001-08** autorizada a promover junto ao Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e as suas expensas, todas as alterações necessárias à regularização registral decorrente da presente alienação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8ACD52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2352 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

Cria no âmbito da Administração Pública Municipal uma Função Gratificada para o servidor público designado para exercer a coordenação municipal do FGTAS/SINE – Sistema Nacional de Emprego - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada no Município de Xangri-Lá 01 (uma) Função Gratificada, a qual será concedida a servidor municipal que exercer a função de Coordenador Municipal do FGTAS/SINE – Sistema Nacional de Emprego, correspondente ao padrão CC4/FG4/23.
Parágrafo Único – A função gratificada criada no caput deste artigo poderá ser paga a servidor de outra esfera, lotado na agência FGTAS/SINE de Xangri-Lá, conforme convênio firmado com o Município para que exerça tal chefia, sendo o Município responsável apenas pelo pagamento da Função Gratificada ora criada.
Art. 2º Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00F29D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 138/2022 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 138, DE 30 DE MARÇO DE2022.
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito em exercícioda Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

FARMACÊUTICO	
Classificação	Concursado
8º	CLAISSON JODEL DOS SANTOS

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;
OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.
Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03E22B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO FINISA **"** , com fulcro no artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº21392/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: **R$ 61.149,48**
Xangri-Lá, 30 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0FE740A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-15

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-15,publicada no diário oficial dos municípios em 17/01/2022, edição 3234, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0090-Diazepam 10mg cp na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0090	1.350.000	CPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	HYPERA/ BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 81.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, RS, 28 de março de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8A8CF46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO 1 BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.770.331,00	474.147.316,55	98.265.257,08	20,72	98.265.257,08	20,72	375.882.059,47
RECEITAS CORRENTES	444.670.962,00	444.670.962,00	95.290.358,57	21,43	95.290.358,57	21,43	349.380.603,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.452.371,00	87.452.371,00	25.806.250,65	29,51	25.806.250,65	29,51	61.646.120,35
Impostos	69.370.381,00	69.370.381,00	19.334.627,85	27,87	19.334.627,85	27,87	50.035.753,15
Taxas	18.076.090,00	18.076.090,00	6.471.066,69	35,80	6.471.066,69	35,80	11.605.023,31
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	556,11	9,43	556,11	9,43	5.343,89
CONTRIBUIÇÕES	20.496.176,00	20.496.176,00	4.287.853,99	20,92	4.287.853,99	20,92	16.208.322,01
Contribuições Sociais	16.446.176,00	16.446.176,00	3.660.755,71	22,26	3.660.755,71	22,26	12.785.420,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.050.000,00	4.050.000,00	627.098,28	15,48	627.098,28	15,48	3.422.901,72
RECEITA PATRIMONIAL	33.955.415,00	33.955.415,00	6.178.921,45	18,20	6.178.921,45	18,20	27.776.493,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.500,00	179.500,00	47.249,51	26,32	47.249,51	26,32	132.250,49

Valores Mobiliários	33.628.915,00	33.628.915,00	6.082.232,43	18,09	6.082.232,43	18,09	27.546.682,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	49.439,51	33,63	49.439,51	33,63	97.560,49
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	474.300,00	474.300,00	452.486,42	95,40	452.486,42	95,40	21.813,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	473.500,00	473.500,00	452.486,42	95,56	452.486,42	95,56	21.013,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.617.884,00	295.617.884,00	57.973.482,35	19,61	57.973.482,35	19,61	237.644.401,65
Transferências da União e de suas Entidades	114.672.837,00	114.672.837,00	24.192.659,85	21,10	24.192.659,85	21,10	90.480.177,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.017.047,00	56.017.047,00	9.930.073,12	17,73	9.930.073,12	17,73	46.086.973,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	124.928.000,00	124.928.000,00	23.850.749,38	19,09	23.850.749,38	19,09	101.077.250,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.674.816,00	6.674.816,00	591.363,71	8,86	591.363,71	8,86	6.083.452,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.059.600,00	2.059.600,00	226.378,93	10,99	226.378,93	10,99	1.833.221,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.226.476,00	3.226.476,00	131.005,50	4,06	131.005,50	4,06	3.095.470,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.388.740,00	1.388.740,00	233.979,28	16,85	233.979,28	16,85	1.154.760,72
RECEITAS DE CAPITAL	29.099.369,00	29.476.354,55	2.974.898,51	10,09	2.974.898,51	10,09	26.501.456,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	600.000,00	6,00	600.000,00	6,00	9.401.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	600.000,00	6,00	600.000,00	6,00	9.401.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	25,26	2,11	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	25,26	2,11	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.097.169,00	19.474.154,55	2.374.873,25	12,20	2.374.873,25	12,20	17.099.281,30
Transferências da União e de suas Entidades	9.153.214,00	9.530.199,55	170.000,00	1,78	170.000,00	1,78	9.360.199,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	71.539,91	162,76	71.539,91	162,76	(27.584,91)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.900.000,00	9.900.000,00	2.133.333,34	21,55	2.133.333,34	21,55	7.766.666,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	9.534.491,04	21,26	9.534.491,04	21,26	35.315.454,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	518.620.277,00	518.997.262,55	107.799.748,12	20,77	107.799.748,12	20,77	411.197.514,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	518.620.277,00	518.997.262,55	107.799.748,12	20,77	107.799.748,12	20,77	411.197.514,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**518.620.277,00**	**518.997.262,55**	**107.799.748,12**	**20,77**	**107.799.748,12**	**20,77**	**411.197.514,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	934.501,63	-	-	934.501,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	934.501,63	-	-	934.501,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	390.498.049,00	391.518.055,05	120.857.450,74	120.857.450,74	270.660.604,31	41.829.081,89	41.829.081,89	349.688.973,16	39.613.640,72
DESPESAS CORRENTES	349.518.349,00	349.697.844,04	108.593.537,15	108.593.537,15	241.104.306,89	41.225.438,09	41.225.438,09	308.472.405,95	39.012.136,92
Pessoal e Encargos Sociais	205.253.617,00	204.014.943,58	27.426.301,65	27.426.301,65	176.588.641,93	27.258.490,67	27.258.490,67	176.756.452,91	26.506.456,29
Juros e Encargos da Dívida	3.753.303,00	3.753.303,00	3.272.044,25	3.272.044,25	481.258,75	741.069,40	741.069,40	3.012.233,60	741.069,40
Outras Despesas Correntes	140.511.429,00	141.929.597,46	77.895.191,25	77.895.191,25	64.034.406,21	13.225.878,02	13.225.878,02	128.703.719,44	11.764.611,23
DESPESAS DE CAPITAL	40.580.483,00	41.644.293,48	12.263.913,59	12.263.913,59	29.380.379,89	603.643,80	603.643,80	41.040.649,68	601.503,80
Investimentos	36.098.690,00	37.162.500,48	9.896.829,59	9.896.829,59	27.265.670,89	209.129,80	209.129,80	36.953.370,68	206.989,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.481.793,00	4.481.793,00	2.367.084,00	2.367.084,00	2.114.709,00	394.514,00	394.514,00	4.087.279,00	394.514,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	175.917,53	0,00	0,00	175.917,53	0,00	0,00	175.917,53	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.571.555,00	46.034.002,14	8.759.272,81	8.759.272,81	37.274.729,33	5.550.306,11	5.550.306,11	40.483.696,03	2.127.720,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	436.069.604,00	437.552.057,19	129.616.723,55	129.616.723,55	307.935.333,64	47.379.388,00	47.379.388,00	390.172.669,19	41.741.361,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	436.069.604,00	437.552.057,19	129.616.723,55	129.616.723,55	307.935.333,64	47.379.388,00	47.379.388,00	390.172.669,19	41.741.361,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	60.420.360,12	-	66.058.386,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**436.069.604,00**	**437.552.057,19**	**129.616.723,55**	**129.616.723,55**	-	**47.379.388,00**	**107.799.748,12**	-	**107.799.748,12**
RESERVA DO RPPS	68.550.673,00	68.202.673,00	0,00	0,00	68.202.673,00	0,00	0,00	68.202.673,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:23:31.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	9.534.491,04	21,26	9.534.491,04	21,26	35.315.454,96
RECEITAS CORRENTES	44.849.946,00	44.849.946,00	9.534.491,04	21,26	9.534.491,04	21,26	35.315.454,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.849.946,00	44.849.946,00	9.534.491,04	21,26	9.534.491,04	21,26	35.315.454,96
Contribuições Sociais	44.849.946,00	44.849.946,00	9.534.491,04	21,26	9.534.491,04	21,26	35.315.454,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.571.555,00	46.034.002,14	8.759.272,81	8.759.272,81	37.274.729,33	5.550.306,11	5.550.306,11	40.483.696,03	2.127.720,94

DESPESAS CORRENTES	43.132.879,00	43.595.326,14	6.320.597,41	6.320.597,41	37.274.728,73	5.143.860,21	5.143.860,21	38.451.465,93	1.721.275,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	41.703.761,00	41.746.208,14	4.891.479,41	4.891.479,41	36.854.728,73	4.891.479,41	4.891.479,41	36.854.728,73	1.468.894,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.429.118,00	1.849.118,00	1.429.118,00	1.429.118,00	420.000,00	252.380,80	252.380,80	1.596.737,20	252.380,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.676,00	2.438.676,00	2.438.675,40	2.438.675,40	0,60	406.445,90	406.445,90	2.032.230,10	406.445,90
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.438.676,00	2.438.676,00	2.438.675,40	2.438.675,40	0,60	406.445,90	406.445,90	2.032.230,10	406.445,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:65BB4DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RRE 1 BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	390.098.832,00	391.342.137,52	120.857.450,74	120.857.450,74	93,24	270.484.686,78	41.829.081,89	41.829.081,89	88,29	349.513.055,63
ADMINISTRAÇÃO	51.744.036,00	51.524.786,51	23.883.849,43	23.883.849,43	18,43	27.640.937,08	7.229.611,04	7.229.611,04	15,26	44.295.175,47
Planejamento e Orçamento	2.972.661,00	2.552.661,00	54.086,73	54.086,73	0,04	2.498.574,27	20.971,92	20.971,92	0,04	2.531.689,08
Administração Geral	21.421.009,00	21.585.745,93	7.761.374,69	7.761.374,69	5,99	13.824.371,24	3.092.423,95	3.092.423,95	6,53	18.493.321,98
Administração Financeira	1.346.177,00	1.339.377,00	248.693,74	248.693,74	0,19	1.090.683,26	233.864,04	233.864,04	0,49	1.105.512,96
Controle Interno	1.742.397,00	1.723.397,00	579.080,96	579.080,96	0,45	1.144.316,04	214.964,90	214.964,90	0,45	1.508.432,10
Normatização e Fiscalização	3.277.754,00	3.254.754,00	592.516,18	592.516,18	0,46	2.662.237,82	538.186,24	538.186,24	1,14	2.716.567,76
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	8.700,00	8.700,00	0,01	10.300,00	291,59	291,59	0,00	18.708,41
Comunicação Social	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Subfunções	20.951.038,00	21.035.851,58	14.639.397,13	14.639.397,13	11,29	6.396.454,45	3.128.908,40	3.128.908,40	6,60	17.906.943,18
SEGURANÇA PÚBLICA	4.927.177,00	4.928.177,00	1.258.005,30	1.258.005,30	0,97	3.670.171,70	655.235,68	655.235,68	1,38	4.272.941,32
Defesa Civil	19.500,00	19.500,00	3.087,00	3.087,00	0,00	16.413,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Administração Geral	4.418.177,00	4.385.677,00	931.135,72	931.135,72	0,72	3.454.541,28	653.095,68	653.095,68	1,38	3.732.581,32
Demais Subfunções	489.500,00	523.000,00	323.782,58	323.782,58	0,25	199.217,42	2.140,00	2.140,00	0,00	520.860,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.211.816,00	17.257.445,00	6.027.430,65	6.027.430,65	4,65	11.230.014,35	2.275.412,72	2.275.412,72	4,80	14.982.032,28
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.103.297,00	3.103.297,00	2.911.736,59	2.911.736,59	2,25	191.560,41	470.865,74	470.865,74	0,99	2.632.431,26
Assistência Comunitária	2.607.637,00	2.620.837,00	1.410.121,14	1.410.121,14	1,09	1.210.715,86	222.128,79	222.128,79	0,47	2.398.708,21
Administração Geral	10.785.115,00	10.816.744,00	1.549.425,94	1.549.425,94	1,20	9.267.318,06	1.506.526,33	1.506.526,33	3,18	9.310.217,67
Demais Subfunções	713.767,00	714.567,00	156.146,98	156.146,98	0,12	558.420,02	75.891,86	75.891,86	0,16	638.675,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.136.000,00	26.484.000,00	5.651.087,06	5.651.087,06	4,36	20.832.912,94	5.198.172,85	5.198.172,85	10,97	21.285.827,15
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	25.000.000,00	5.123.207,49	5.123.207,49	3,95	19.876.792,51	5.123.207,49	5.123.207,49	10,81	19.876.792,51
Administração Geral	1.061.000,00	1.409.000,00	527.879,57	527.879,57	0,41	881.120,43	74.965,36	74.965,36	0,16	1.334.034,64
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	75.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	75.000,00
SAÚDE	63.730.290,00	63.935.710,33	15.477.913,68	15.477.913,68	11,94	48.457.796,65	8.503.501,58	8.503.501,58	17,95	55.432.208,75
Atenção Básica	25.557.717,00	25.520.918,28	6.964.410,55	6.964.410,55	5,37	18.556.507,73	3.726.484,63	3.726.484,63	7,87	21.794.433,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.222.723,00	18.217.191,77	4.007.337,49	4.007.337,49	3,09	14.209.854,28	1.899.402,49	1.899.402,49	4,01	16.317.789,28
Suporte Profilático e Terapêutico	3.567.700,00	3.574.960,30	1.244.957,55	1.244.957,55	0,96	2.330.002,75	379.257,79	379.257,79	0,80	3.195.702,51
Vigilância Sanitária	1.664.700,00	1.663.700,00	192.315,51	192.315,51	0,15	1.471.384,49	186.656,01	186.656,01	0,39	1.477.043,99
Vigilância Epidemiológica	4.145.050,00	4.344.001,56	716.680,37	716.680,37	0,55	3.627.321,19	433.117,22	433.117,22	0,91	3.910.884,34
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	8.110.500,00	8.153.038,42	1.931.286,38	1.931.286,38	1,49	6.221.752,04	1.457.657,61	1.457.657,61	3,08	6.695.380,81
Demais Subfunções	2.457.900,00	2.457.900,00	420.925,83	420.925,83	0,32	2.036.974,17	420.925,83	420.925,83	0,89	2.036.974,17
EDUCAÇÃO	143.226.886,00	143.195.547,82	36.881.923,47	36.881.923,47	28,45	106.313.624,35	13.522.017,49	13.522.017,49	28,54	129.673.530,33
Ensino Fundamental	100.725.821,00	100.306.967,90	25.593.363,29	25.593.363,29	19,75	74.713.604,61	8.338.646,14	8.338.646,14	17,60	91.968.321,76
Educação Infantil	22.650.600,00	22.390.507,39	5.161.038,43	5.161.038,43	3,98	17.229.468,96	3.165.232,11	3.165.232,11	6,68	19.225.275,28
Educação de Jovens e Adultos	5.479.000,00	5.744.000,00	1.415.430,53	1.415.430,53	1,09	4.328.569,47	449.015,61	449.015,61	0,95	5.294.984,39
Educação Especial	1.561.540,00	1.753.802,00	429.487,02	429.487,02	0,33	1.324.314,98	166.675,84	166.675,84	0,35	1.587.126,16
Administração Geral	12.142.425,00	12.332.770,53	4.231.106,15	4.231.106,15	3,26	8.101.664,38	1.350.949,74	1.350.949,74	2,85	10.981.820,79
Demais Subfunções	667.500,00	667.500,00	51.498,05	51.498,05	0,04	616.001,95	51.498,05	51.498,05	0,11	616.001,95
Demais Subfunções	181.743,00	181.743,00	32.784,94	32.784,94	0,03	148.958,06	32.784,94	32.784,94	0,07	148.958,06
DIREITOS DA CIDADANIA	1.713.401,00	1.726.112,00	264.368,88	264.368,88	0,20	1.461.743,12	206.114,69	206.114,69	0,44	1.519.997,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Administração Geral	1.170.259,00	1.172.970,00	214.773,21	214.773,21	0,17	958.196,79	171.325,67	171.325,67	0,36	1.001.644,33
Demais Subfunções	372.142,00	382.142,00	49.595,67	49.595,67	0,04	332.546,33	34.789,02	34.789,02	0,07	347.352,98
URBANISMO	63.707.152,00	63.453.852,00	28.704.261,14	28.704.261,14	22,15	34.749.590,86	2.821.130,55	2.821.130,55	5,95	60.632.721,45
Infra-Estrutura Urbana	36.305.949,00	36.466.949,00	17.029.683,96	17.029.683,96	13,14	19.437.265,04	1.125.838,85	1.125.838,85	2,38	35.341.110,15
Serviços Urbanos	14.226.300,00	14.055.300,00	8.883.672,91	8.883.672,91	6,85	5.171.627,09	204.350,54	204.350,54	0,43	13.850.949,46
Administração Geral	11.683.602,00	11.760.302,00	2.369.153,28	2.369.153,28	1,83	9.391.148,72	1.346.589,96	1.346.589,96	2,84	10.413.712,04
Demais Subfunções	1.491.301,00	1.171.301,00	421.750,99	421.750,99	0,33	749.550,01	144.351,20	144.351,20	0,30	1.026.949,80
HABITAÇÃO	3.283.427,00	3.289.827,00	501.403,96	501.403,96	0,39	2.788.423,04	308.024,16	308.024,16	0,65	2.981.802,84
Administração Geral	2.232.724,00	2.239.124,00	279.159,45	279.159,45	0,22	1.959.964,55	277.982,57	277.982,57	0,59	1.961.141,43
Demais Subfunções	1.050.703,00	1.050.703,00	222.244,51	222.244,51	0,17	828.458,49	30.041,59	30.041,59	0,06	1.020.661,41
SANEAMENTO	464.471,00	614.471,00	24.952,81	24.952,81	0,02	589.518,19	24.952,81	24.952,81	0,05	589.518,19
Saneamento Básico Urbano	248.000,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00
Administração Geral	216.471,00	191.471,00	24.952,81	24.952,81	0,02	166.518,19	24.952,81	24.952,81	0,05	166.518,19

GESTÃO AMBIENTAL	2.361.893,00	3.299.925,86	624.426,68	624.426,68	0,48	2.675.499,18	246.302,51	246.302,51	0,52	3.053.623,35
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	1.639.957,66	295.709,92	295.709,92	0,23	1.344.247,74	3.873,24	3.873,24	0,01	1.636.084,42
Administração Geral	1.494.951,00	1.510.026,20	308.949,55	308.949,55	0,24	1.201.076,65	222.662,06	222.662,06	0,47	1.287.364,14
Demais Subfunções	149.942,00	149.942,00	19.767,21	19.767,21	0,02	130.174,79	19.767,21	19.767,21	0,04	130.174,79
AGRICULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.471.390,00	1.471.390,00	229.305,89	229.305,89	0,18	1.242.084,11	174.320,43	174.320,43	0,37	1.297.069,57
Comercialização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	1.129.007,00	1.129.007,00	208.319,92	208.319,92	0,16	920.687,08	153.334,46	153.334,46	0,32	975.672,54
Demais Subfunções	232.383,00	232.383,00	20.985,97	20.985,97	0,02	211.397,03	20.985,97	20.985,97	0,04	211.397,03
TRANSPORTE	4.382.095,00	4.392.095,00	993.512,09	993.512,09	0,77	3.398.582,91	458.456,33	458.456,33	0,97	3.933.638,67
Administração Geral	3.093.845,00	3.103.845,00	492.925,46	492.925,46	0,38	2.610.919,54	412.587,95	412.587,95	0,87	2.691.257,05
Demais Subfunções	1.288.250,00	1.288.250,00	500.586,63	500.586,63	0,39	787.663,37	45.868,38	45.868,38	0,10	1.242.381,62
DESPORTO E LAZER	2.983.506,00	3.083.953,85	64.785,93	64.785,93	0,05	3.019.167,92	3.288,91	3.288,91	0,01	3.080.664,94
Desporto Comunitário	2.983.506,00	3.083.953,85	64.785,93	64.785,93	0,05	3.019.167,92	3.288,91	3.288,91	0,01	3.080.664,94
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**45.571.555,00**	**46.034.002,14**	**8.759.272,81**	**8.759.272,81**	**6,76**	**37.274.729,33**	**5.550.306,11**	**5.550.306,11**	**11,71**	**40.483.696,03**
TOTAL (III) = (I + II)	**435.670.387,00**	**437.376.139,66**	**129.616.723,55**	**129.616.723,55**	**100,00**	**307.759.416,11**	**47.379.388,00**	**47.379.388,00**	**100,00**	**389.996.751,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:42:16.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.571.555,00	46.034.002,14	8.759.272,81	8.759.272,81	6,76	37.274.729,33	5.550.306,11	5.550.306,11	11,71	40.483.696,03
ADMINISTRAÇÃO	9.204.934,00	9.634.142,96	4.514.657,85	4.514.657,85	3,48	5.119.485,11	1.305.691,15	1.305.691,15	2,76	8.328.451,81
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	9.203.934,00	9.633.142,96	4.514.657,85	4.514.657,85	3,48	5.118.485,11	1.305.691,15	1.305.691,15	2,76	8.327.451,81
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.135,00	1.061.135,00	146.958,49	146.958,49	0,11	914.176,51	146.958,49	146.958,49	0,31	914.176,51
Demais Subfunções	1.061.135,00	1.061.135,00	146.958,49	146.958,49	0,11	914.176,51	146.958,49	146.958,49	0,31	914.176,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.551,00	2.838.551,00	383.796,26	383.796,26	0,30	2.454.754,74	383.796,26	383.796,26	0,81	2.454.754,74
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.839.551,00	2.838.551,00	383.796,26	383.796,26	0,30	2.454.754,74	383.796,26	383.796,26	0,81	2.454.754,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
Previdência do Regime Estatutário	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
SAÚDE	8.638.510,00	8.638.510,00	1.309.658,26	1.309.658,26	1,01	7.328.851,74	1.309.658,26	1.309.658,26	2,76	7.328.851,74
Demais Subfunções	8.638.510,00	8.638.510,00	1.309.658,26	1.309.658,26	1,01	7.328.851,74	1.309.658,26	1.309.658,26	2,76	7.328.851,74
EDUCAÇÃO	20.164.000,00	20.195.338,18	1.971.730,64	1.971.730,64	1,52	18.223.607,54	1.971.730,64	1.971.730,64	4,16	18.223.607,54
Ensino Fundamental	16.500.000,00	16.500.000,00	1.414.995,74	1.414.995,74	1,09	15.085.004,26	1.414.995,74	1.414.995,74	2,99	15.085.004,26
Educação Infantil	1.006.000,00	1.037.338,18	192.714,54	192.714,54	0,15	844.623,64	192.714,54	192.714,54	0,41	844.623,64
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	99.061,05	99.061,05	0,08	870.938,95	99.061,05	99.061,05	0,21	870.938,95
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	33.013,51	33.013,51	0,03	54.986,49	33.013,51	33.013,51	0,07	54.986,49
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	231.945,80	231.945,80	0,18	1.368.054,20	231.945,80	231.945,80	0,49	1.368.054,20
CULTURA	69.235,00	69.235,00	6.194,02	6.194,02	0,00	63.040,98	6.194,02	6.194,02	0,01	63.040,98
Demais Subfunções	69.235,00	69.235,00	6.194,02	6.194,02	0,00	63.040,98	6.194,02	6.194,02	0,01	63.040,98
DIREITOS DA CIDADANIA	25.300,00	25.300,00	2.157,67	2.157,67	0,00	23.142,33	2.157,67	2.157,67	0,00	23.142,33
Demais Subfunções	25.300,00	25.300,00	2.157,67	2.157,67	0,00	23.142,33	2.157,67	2.157,67	0,00	23.142,33
URBANISMO	2.133.415,00	2.133.415,00	241.384,16	241.384,16	0,19	1.892.030,84	241.384,16	241.384,16	0,51	1.892.030,84
Demais Subfunções	2.133.415,00	2.133.415,00	241.384,16	241.384,16	0,19	1.892.030,84	241.384,16	241.384,16	0,51	1.892.030,84
HABITAÇÃO	397.514,00	401.414,00	50.502,70	50.502,70	0,04	350.911,30	50.502,70	50.502,70	0,11	350.911,30
Demais Subfunções	397.514,00	401.414,00	50.502,70	50.502,70	0,04	350.911,30	50.502,70	50.502,70	0,11	350.911,30
SANEAMENTO	60.501,00	60.501,00	7.626,51	7.626,51	0,01	52.874,49	7.626,51	7.626,51	0,02	52.874,49
Demais Subfunções	60.501,00	60.501,00	7.626,51	7.626,51	0,01	52.874,49	7.626,51	7.626,51	0,02	52.874,49
GESTÃO AMBIENTAL	267.842,00	267.842,00	41.022,63	41.022,63	0,03	226.819,37	41.022,63	41.022,63	0,09	226.819,37
Demais Subfunções	267.842,00	267.842,00	41.022,63	41.022,63	0,03	226.819,37	41.022,63	41.022,63	0,09	226.819,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	643.623,00	643.623,00	83.583,62	83.583,62	0,06	560.039,38	83.583,62	83.583,62	0,18	560.039,38
Demais Subfunções	643.623,00	643.623,00	83.583,62	83.583,62	0,06	560.039,38	83.583,62	83.583,62	0,18	560.039,38

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C8050E96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO 1 BIEMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	69.063.881,00	19.331.924,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.354.700,00	14.176.649,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.446.600,00	858.805,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	2.832.367,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	1.464.101,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.004.580,00	31.839.744,71

2.1- Cota-Parte FPM	98.343.000,00	21.252.911,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.843.000,00	21.252.911,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	6.738.123,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	90.632,59
2.4- Cota-Parte ITR	3.580,00	43,26
2.5- Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	3.758.033,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**229.068.461,00**	**51.171.669,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**30.500.916,00**	**6.367.948,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**26.766.199,25**	**6.424.968,45**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.128.000,00	24.252.895,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.128.000,00	24.252.895,82
6.1.1- Principal	124.928.000,00	23.850.749,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	402.146,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**94.427.084,00**	**17.482.800,44**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.285.186,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.285.186,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**29.538.081,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.356.000,00	7.576.253,94	7.576.253,94	6.031.305,16
10.1- Educação Infantil	4.506.000,00	648.499,28	648.499,28	492.468,08
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	82.850.000,00	6.927.754,66	6.927.754,66	5.538.837,08
11- OUTRAS DESPESAS	37.772.000,00	13.945.104,01	4.264.191,90	3.987.558,96
11.1- Educação Infantil	11.434.245,57	953.655,61	395.836,94	375.644,03
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	26.337.754,43	12.991.448,40	3.868.354,96	3.611.914,93
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**125.128.000,00**	**21.521.357,95**	**11.840.445,84**	**10.018.864,12**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.576.253,94	7.576.253,94	6.031.305,16
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.521.357,95	11.840.445,84	10.018.864,12
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.977.027,07	7.576.253,94	7.576.253,94	31,24
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.425.289,58	12.412.449,98	12.412.449,98	51,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.251.511,69	5.285.186,08	0,00	0,00	0,00	5.285.186,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.511,69	5.285.186,08	0,00	0,00	0,00	5.285.186,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.177.600,00	3.098.077,02	2.313.610,43	2.313.610,43
24.1- Creche	3.636.600,00	2.337.814,92	2.311.650,00	2.311.650,00
24.2- Pré-escola	2.541.000,00	760.262,10	1.960,43	1.960,43
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.205.625,00	10.589.911,85	1.267.229,69	1.114.349,17

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**27.383.225,00**	**13.687.988,87**	**3.580.840,12**	**3.427.959,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.421.285,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	17.482.800,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	(2.061.514,48)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.792.917,39	(2.061.514,48)	(4,03)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.016.391,11	6.074.772,49	12.255.826,76	0,00	19.760.564,35
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.647.899,55	5.607.597,72	5.956.304,40	0,00	4.691.595,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.368.491,56	467.174,77	6.299.522,36	0,00	15.068.969,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.389.661,00	3.121.590,07
35.1- Salário-Educação	8.762.000,00	2.939.951,65
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.606.540,00	174.549,67
35.4 - PNATE	3.121,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.000,00	7.088,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**10.389.661,00**	**3.121.590,07**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	653.521,06	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.310.000,00	653.521,06	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.079.661,00	2.990.786,23	72.462,17	53.993,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**10.389.661,00**	**3.644.307,29**	**72.462,17**	**53.993,08**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	163.390.886,00	38.853.654,11	15.493.748,13	13.500.816,80
47.1- Despesas Correntes	158.038.716,00	38.589.515,51	15.286.758,33	13.293.827,00
47.1.1- Pessoal Ativo	100.343.783,98	9.312.775,60	9.312.775,60	7.511.247,89
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.103.600,00	2.504.694,20	2.504.694,20	2.504.694,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	45.591.332,02	26.772.045,71	3.469.288,53	3.277.884,91
47.2- Despesas de Capital	5.352.170,00	264.138,60	206.989,80	206.989,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.050.000,00	206.711,80	206.711,80	206.711,80
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.302.170,00	57.426,80	278,00	278,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.653.677,64	7.365.744,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.252.895,82	2.939.951,65
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.318.386,48	387.320,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.588.186,98	9.918.375,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.588.186,98	9.918.375,83

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:49:04.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:904658FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura de máquina de pipoca e máquina de algodão doce, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 28.533.179/0001-61				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MÁQUINA DE PIPOCA - marca: BRAESI	Un	38	R$ 1.939,00
03 (1a)	MÁQUINA DE PIPOCA (Cota Reservada) - marca: BRAESI	Un	12	R$ 1.939,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP – CNPJ 92.823.764/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04 (2a)	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE (Cota Reservada) –marca: INOVAMAQ	Un	12	R$ 1.145,00
RCK BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 31.114.370/0001-83				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE – marca: INOVAMAQ	Un	38	R$ 1.090,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de março de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:1E5E20E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.175 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266 de 14 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 43.659.315,74 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
235 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 30.000,00
02.08 - Ouvidoria Municipal
199 - 02.08.04.122.0010.2.504- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 20.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
167 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 50.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
301 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 100.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
264 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 20.000,00
02.09 - Junta de Serviço Militar
213 - 02.09.04.122.0010.2.006- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 12.000,00
02.05 - Divisão de Controle Interno
321 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 30.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
259 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
303 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
268 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS 20.140,19
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
239 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI 7.437,72
02.01 - Prefeito Municipal
260 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
176 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 5.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
311 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Informática
455 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 100.000,00

04.02 - Divisão de Recursos Humanos
422 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 60.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
363 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 50.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
468 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Informática
456 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 20.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
393 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 7.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
378 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 10.000,00

04.01 - Secretaria de Administração
339 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 5.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
379 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00
04.05 - Divisão de Informática
457 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
424 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00
426 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI 2.527,10
04.01 - Secretaria de Administração
343 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE 200.000,00
353 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 228,05
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
434 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.126,03
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
399 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 14.631,18
04.01 - Secretaria de Administração
353 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 427,60
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
373 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 356,33
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
32 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA 50.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
121 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 50.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
2 - 05.01.04.122.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 50.000,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
68 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA 50.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
99 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA 100.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
149 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
100 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 5.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
123 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
150 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 329.000,00
05.03 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas
126 - 05.03.04.123.0015.2.506- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE 3.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
46 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.209,26
05.02 - Divisão de Contabilidade
115 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.567,86
117 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.07 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2450 - 06.07.12.243.0027.2.625- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 200.000,00
2453 - 06.07.12.243.0027.2.625- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2884 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3074 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 1.000,00
06.08 - Fundo Especial a Promoção de Atividades Culturais
2348 - 06.08.13.392.0054.2.125- 1116 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 64.268,63
06.07 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2439 - 06.07.12.243.0027.2.624- 1045 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 135.874,29
06.05 - Divisão Geral de Cultura

2315 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S 10.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2426 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.135,35

06.08 - Fundo Especial a Promoção de Atividades Culturais
2352 - 06.08.13.392.0054.2.125- 1116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
3081 - 06.05.13.392.0054.1.133- 1127 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2506 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
2433 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB 46.577,31
06.08 - Fundo Especial a Promoção de Atividades Culturais
2354 - 06.08.13.392.0054.2.125- 1116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 50.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2429 - 06.06.12.361.0119.2.119- 1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 20.000,00
2510 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 150.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2304 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 200.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2900 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 177.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2939 - 06.05.13.392.0048.1.012- 1077 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 48.421,62
06.06 - Assistência ao Educando

2545 - 06.06.12.361.0047.1.149- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
2573 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
2559 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
2524 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
2574 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00

06.05 - Divisão Geral de Cultura
3085 - 06.05.13.392.0054.1.133- 1127 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.897,86
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2904 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 931.742,72
06.06 - Assistência ao Educando

2480 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.809,26
2560 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
2525 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
568 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 160.000,00
618 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 50.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
776 - 07.03.11.334.0042.2.275- 1062 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 205,05
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social

569 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	100.000,00
602 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	100.000,00
590 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 07.01 - Secretaria de Assistência	5.868,07
473 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 07.04 - Divisão de Habitação	100.000,00
811 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 07.02 - Divisão de Assistência Social	50.000,00
663 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	100.000,00
649 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 07.01 - Secretaria de Assistência	518,40
751 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07.02 - Divisão de Assistência Social	80.000,00
619 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI	10.000,00
570 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI	10.000,00
603 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI	10.000,00
664 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 07.01 - Secretaria de Assistência	150.000,00
474 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI 07.02 - Divisão de Assistência Social	15.000,00
620 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00
604 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 07.04 - Divisão de Habitação	15.000,00
813 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 07.02 - Divisão de Assistência Social	10.000,00
571 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00
665 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
623 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	20.000,00
574 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE 07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	2.000,00
694 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.793,38
687 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.02 - Divisão de Assistência Social	20.000,00
727 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	200.000,00
612 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	100.000,00
730 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	200.000,00

07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
696 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 4.000,00
689 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 11.101,62
07.02 - Divisão de Assistência Social
674 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 100.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
690 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E C 20.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
644 - 07.02.08.244.0029.2.149- 1010 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E C 142,66
3249 - 07.02.08.241.0025.1.166- 1143 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
07.05 - Fundo de Habitação de Interesse Social
806 - 07.05.16.482.0059.2.156- 1040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.929.462,48
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
772 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
632 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1877 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 20.000,00
1780 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 154.526,65
1773 - 08.02.10.301.0107.2.186- 4080 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 269,99
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1953 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 94.570,37
1946 - 08.05.10.304.0036.2.181- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 727,85
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1878 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 67.800,07
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1863 - 08.04.10.302.0114.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 39.977,53
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1788 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 29.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1999 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 8.614,27
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1953 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 130,20
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1879 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C	5.000,00
1789 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C	1.000,00
1880 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
1790 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 08.03 - Divisão de Atenção Especializada	2.027,89
3374 - 08.03.10.302.0114.2.573- 4230 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica	340.678,34
1906 - 08.07.10.303.0035.2.179- 4050 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	90.000,00
3390 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02 - Divisão de Atenção Básica	23.741,03
3366 - 08.02.10.301.0107.2.672- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.100,00
3209 - 08.02.08.301.0107.2.660- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	250.000,00
1939 - 08.05.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02 - Divisão de Atenção Básica	151.054,44
1925 - 08.02.10.301.0107.2.193- 4504 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.751,82
1885 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	10.000,00
1874 - 08.05.10.304.0122.2.076- 4190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	5.161,39
1869 - 08.04.10.302.0114.2.190- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02 - Divisão de Atenção Básica	5.000,00
1828 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	89.766,29
3263 - 08.02.10.301.0107.2.668- 4011 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	16.308,27
3210 - 08.02.08.301.0107.2.660- 4500 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	50.000,00

08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1940 - 08.05.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB 200.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1907 - 08.07.10.303.0035.2.179- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB 212.822,62
1901 - 08.07.10.303.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB 3.934,83
08.02 - Divisão de Atenção Básica
3211 - 08.02.08.301.0107.2.660- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 419.740,81
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1996 - 08.03.10.302.0114.2.546- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 41.079,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1994 - 08.03.10.302.0114.2.602- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 51.117,04
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1990 - 08.02.10.302.0114.2.470- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 6.053,73
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1986 - 08.03.10.302.0114.2.276- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 1.348,60
08.02 - Divisão de Atenção Básica

1927 - 08.02.10.301.0107.2.193- 4504 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	15.818,47
1888 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	10.000,00
2084 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	650.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2124 - 08.03.10.302.0114.1.121- 4506 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36.862,71
2110 - 08.03.10.302.0034.1.127- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.999.950,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
3395 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.194,17
08.02 - Divisão de Atenção Básica

3214 - 08.02.08.301.0107.2.660- 4505 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.678,62
2090 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.000,00
1892 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1872 - 08.04.10.302.0114.2.190- 4170 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1724 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1583 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 80.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1575 - 09.03.04.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 50.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1541 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 230.000,00

09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1576 - 09.03.04.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C 10.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1568 - 09.02.04.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C 100.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1585 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1577 - 09.03.04.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 20.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1569 - 09.02.04.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 20.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1543 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1587 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 25.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
1609 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 202.892,57
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1572 - 09.02.04.452.0004.2.522- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S	5.000,00
1669 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1659 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
1641 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1627 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1670 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	100.000,00

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos

1660 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	800.000,00
1642 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	200.000,00
1628 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	300.000,00
1643 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	62.670,50
1690 - 09.03.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000,00
1674 - 09.03.15.451.0069.2.207- 1073 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	34.626,40
1672 - 09.02.15.452.0069.2.599- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	400.000,00
1667 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	500.000,00
1662 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	835.331,57
1657 - 09.03.15.451.0069.1.038- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	400.000,00
1644 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	200.000,00
1615 - 09.03.15.451.0058.2.214- 1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.612,17
1613 - 09.03.15.451.0058.2.213- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	234.173,11
1611 - 09.04.04.127.0057.2.387- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	346,21
1612 - 09.04.04.127.0057.2.387- 1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	71.309,97
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	
1199 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	150.000,00
1226 - 12.02.22.122.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00

1393 - 12.02.22.661.0113.2.423- 1065 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	2.500.000,00
1208 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	50.000,00
1366 - 12.03.15.695.0104.2.253- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	55.100,00
1265 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	48.000,00
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental	
895 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	50.000,00
881 - 13.02.18.541.0004.2.514- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 13.01 - Secretaria de Meio Ambiente	100.000,00
855 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental	100.000,00
897 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	5.000,00
883 - 13.02.18.541.0004.2.514- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 13.01 - Secretaria de Meio Ambiente	10.000,00
857 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 13.04 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	10.000,00
949 - 13.04.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	6.089,60
1007 - 13.02.18.541.0064.2.345- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	47.277,80

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
871 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 584,39
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1117 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 50.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
1103 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO 20.000,00
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
1078 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 50.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1119 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
1105 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00
1180 - 14.02.27.812.0103.2.280- 1064 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE 4.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1124 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 25.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
1183 - 14.02.27.812.0103.2.280- 1064 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 5.672,18
1111 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 100.000,00
1175 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1495 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 350.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1418 - 15.01.06.122.0004.2.495- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS 50.000,00

15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1496 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C 10.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1419 - 15.01.06.122.0004.2.495- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL C 10.000,00
15.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública
2751 - 15.04.26.453.0099.2.628- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2.249.352,20
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1501 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S 5.000,00
1507 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 320.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1519 - 15.02.06.182.0021.1.139- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 125.000,00

Art 2º. Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Suplementares abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente às transferências de recursos federais e estaduais ocorridas no exercício de 2021 e nos exercícios anteriores no montante R$ 19.003.230,29 (dezenove milhões e três mil, duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos), e referente ao recurso livre (1) o montante de R$ 24.656.085,45 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:93476613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 016/2022

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)**, por excepcional interesse público e por tempo determinado, a teor da Lei Municipal n° 1.496, de 29 de março de 2022.

I – DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Portuguesa	00	01	20 horas semanais	Plano de carreira do Magistério
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01	00	10 horas semanais	Plano de carreira do Magistério
Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)	00	01	10 horas semanais	Plano de carreira do Magistério

A carga horária do contratado para o cargo de língua Portuguesa poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja comprovação da necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A carga horária dos contratados para os cargos de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Língua Estrangeira (Espanhol), poderá ser ampliada até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja comprovação de necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os turnos de trabalho dos contratados serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade.

II - DO PRAZO e do REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao nível estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Municipal, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **30/03/2022 à 05/04/2022,** no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) em 02 (duas) vias, com a apresentação dos originais e cópia dos Títulos para prova de títulos, juntamente com a seguinte documentação (originais e cópias):

Professor de Língua Portuguesa:
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Comprovante de conclusão do curso em nível superior na área de Língua Portuguesa.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Professor de Língua Estrangeira (Inglês):
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Comprovante de conclusão do curso em nível superior na área de Língua Inglesa.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Professor de Língua Estrangeira (Espanhol):
· Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
· Comprovante de conclusão do curso em nível superior na área de Língua Espanhola.
· Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
· Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	30/03/2022
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	30/03/2022 a 05/04/2022
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	06/04/2022
Prazo para interposição de recursos	07/04/2022 e 08/04/2022
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	08/04/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	08/04/2022

V - DA SELEÇÃO:

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, ao quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

Itens	Pontuação máxima
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	40
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	30
Especialização na área de atuação (limitado a 01)	20
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).	15
Experiência profissional na área de atuação até 01 (um) ano	10
Experiência profissional na área de atuação a partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
A partir dos 3 (três) anos	30

Observações:
Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
A experiência profissional deverá ser comprovada através Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.
Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO:

Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.
A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.

VII - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado da análise dos títulos, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.
O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
b) Candidato mais velho;
c) Sorteio público.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I – EDITAL Nº 016/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO PÚBLICO

CARGO PRETENDIDO: .....

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE	
UF:	CEP	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. ( ) FEM. ( )	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de de 2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C51D0B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 3/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
15/2022	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO/RS.	WILGES ARQUITETURA LTDA	R$ 33.600,00	10/03/2022
16/2022	CONTRATO	CONTRATO REFENTE AO ALUGUEL DE UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	ALENCASTRO & ALENCASTRO LTDA	R$ 8.100,00	17/03/2022
20/2022	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	OLSEN IND E COMERCIO SA	R$ 17.600,00	30/03/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BD28B26A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 02/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
93/2022	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE EXECUÇÃO DE	WILGES ARQUITETURA LTDA	R$ 33.600,00	Art. 24 Inc. I

		OBRAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO/RS.			
101/2022	DISPENSA	ALUGUEL DE UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	ALENCASTRO & ALENCASTRO LTDA	R$ 8.100,00	Art. 24 Inc. II
125/2022	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	OLSEN IND E COMERCIO SA	R$ 17.600,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1D91C34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **1º Bimestre/2022** R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.244.815,61
Previsão Atualizada	37.244.815,61
Receitas Realizadas	5.902.144,12
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.306.767,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.824.815,61
Créditos Adicionais	2.313.600,25
Dotação Atualizada	37.138.415,86
Despesas Empenhadas	10.048.109,47
Despesas Liquidadas	4.379.972,66
Despesas Pagas	3.287.980,93
Superávit Orcamentário	1.522.171,46
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.048.109,47
Despesas Liquidadas	4.379.972,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.346.606,92	< 18 % / 25% >	30,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	467.549,65	70%	69,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	509.547,81	15,00	11,55
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 1º bimestre de 2022 encontra-se afixado no mural do átrio do Centro Administrativo, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.03.2022.			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:1F9431AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2022

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
1º Bimestre/2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	5.113.000,00	5.113.000,00	713.270,48	713.270,48	99,63	4.399.729,52	696.922,41	696.922,41	99,62	4.416.077,59
Previdência Social	4.920.000,00	4.920.000,00	699.172,49	699.172,49	97,66	4.220.827,51	682.824,42	682.824,42	97,60	4.237.175,58
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.920.000,00	699.172,49	699.172,49	97,66	4.220.827,51	682.824,42	682.824,42	97,60	4.237.175,58
Encargos Especiais	193.000,00	193.000,00	14.097,99	14.097,99	1,97	178.902,01	14.097,99	14.097,99	2,02	178.902,01
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	143.000,00	143.000,00	14.097,99	14.097,99	1,97	128.902,01	14.097,99	14.097,99	2,02	128.902,01

DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	2.673,20	0,37	12.326,80	2.673,20	2.673,20	0,38	12.326,80
TOTAL (III) = (I + II)	**5.128.000,00**	**5.128.000,00**	**715.943,68**	**715.943,68**	**100,00**	**4.412.056,32**	**699.595,61**	**699.595,61**	**100,00**	**4.428.404,39**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	2.673,20	2.673,20	0,37	12.326,80	2.673,20	2.673,20	0,38	12.326,80
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.673,20	2.673,20	0,37	12.326,80	2.673,20	2.673,20	0,38	12.326,80
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.673,20	2.673,20	0,37	12.326,80	2.673,20	2.673,20	0,38	12.326,80
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.673,20**	**2.673,20**	**0,37**	**12.326,80**	**2.673,20**	**2.673,20**	**0,38**	**12.326,80**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 29 de março de 2022 e hora de emissão 10h e 12m

IBIRUBÁ - RS, 29 de março de 2022

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA
Membro Do Conselho Deliberativo

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:A2E49B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 550, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI	5007755-03	Coordenador Unidade de Serviço	SMEC	03/02/2021 a 02/02/2022	01/03/2022
RENATO DE MOURA FARIAS	5006660-02	Dirigente de Equipe	SMEC	03/02/2021 a 02/02/2022	01/03/2022
ALINE KLITZKE PALIOSA	16308-01	Farmacêutico 40h	SMS	26/04/2020 a 25/04/2021	14/03/2022
CARLOS ALEXANDRE DE MORAES	15733-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	20/11/2018 a 19/11/2019 e20/11/2019 a 19/11/2020.	14/03/2022 a 12/04/2022
MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN	16309-04	Agente Comunitário Saúde	SMS	29/04/2019 a 28/04/2020	02/03/2022
MARLENE SILVA DUMMER	9890-01	Servente	SMS	16/06/2019 a 15/06/2020 e 16/06/2020 a 15/06/2021	03/03/2022
ROQUE JOAO FINATTO JUNIOR	10430-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	24/10/2019 a 23/10/2020	02/03/2022
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-01	Psicólogo	SMS	03/05/2019 a 02/05/2020 a 03/05/2020 a 02/05/2021	07/03/2022
FABIANE CAMARA PEIXOTO	990-01	Auxiliar Administrativo	SMDUH	23/06/2020 a 22/06/2021	03/03/2022
JACKSON DOURADO DE SOUZA	9911-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	21/06/2020 a 20/06/2021	01/03/2022
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-01	Motorista Veículos Pesados	SMICD	28/04/2020 a 27/04/2021	02/03/2022
CEDENIR FAGUNDES	11533-01	Operário	SMTSP	06/11/2019 a 05/11/2020	01/03/2022
EDSON CARLOS MULLER	13110-01	Operador de Maquinas	SMTSP	10/03/2021 a 09/03/2022	10/03/2022
HILARIO DOS SANTOS	1350-01	Operador de Maquinas	SMTSP	01/07/2020 a 30/06/2021	01/03/2022
JOEL MACHADO DA SILVA	1686-01	Operário	SMTSP	06/07/2020 a 05/07/2021	01/03/2022
JULIO CESAR DA SILVA	9393-01	Operário	SMTSP	11/05/2020 a 10/05/2021	01/03/2022
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-03	Operador de Maquinas	SMTSP	10/03/2020 a 09/03/2021	01/03/2022
MARCELO MOREIRA VIEGAS	5009095-02	Dirigente de Equipe	SMAP	15/01/2021 a 14/01/2022	23/03/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F03B69C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.558, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**478.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	478.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	20.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**210.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4050**	R$	10.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	200.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde			**35.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	35.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**126.165,20**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	126.165,20
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1033**	R$	10.000,00
18.543.0120.1039 - Parque da Estrada do Engenho		**R$**	**290.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1033**	R$	290.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
15.451.0111.1010 - PAC Farroupilha		**R$**	**882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	882.333,34
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**319.162,88**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	319.162,88
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**189.281,64**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	189.281,64
12.366.0108.2072 - Alimentação Escolar - EJA		**R$**	**14.212,14**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	14.212,14
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**52.769,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	52.769,80
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**8.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.636.925,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**478.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	478.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	20.000,00

10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**210.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	10.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde			**35.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	35.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**126.165,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	126.165,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	882.333,34
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2121 - Cidade Amiga do Idoso		**R$**	**7.769,80**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	7.769,80
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**25.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	25.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**20.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	20.000,00
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**8.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	8.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.814.268,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 1033 R$, no valor de 300.000,00, e 1501, no valor de R$ 522.656,66.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de Março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2FE1ED61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE-2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Município de Sant'Ana do Livramento
1º Bimestre-2022

Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário			
RECEITAS	-	Despesas por	
Previsão Inicial	371.640.822,00	Despesas Empenhadas	85.582.988,45
Previsão Atualizada	371.640.822,00	**Despesas Liquidadas**	**46.135.556,49**
Receitas Realizadas	59.020.862,25		
Déficit Orçamentário	9.849.940,60	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS	-	**Receita Corrente Líquida**	292.098.858,21
Dotação Inicial	371.639.787,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	304.942.652,22
Dotação Atualizada	374.993.717,59	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**304.942.652,22**
Despesas Empenhadas	85.582.988,45		
Despesas Liquidadas	46.135.908,06		
Despesas Pagas	33.937.822,03		
Superávit Orçamentário	**13.922.019,47**		

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.418.869,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.588.257,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.293.229,22
Resultado Previdenciário	6.284.671,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	- 874.359,66
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 718.969,00	9.249.276,30		
Resultado Nominal - Acima da Linha	**- 1.280.177,68**	**9.249.276,30**		
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.177.727,74	0,00	4.819.091,78	92.401.635,96
Poder Executivo	97.177.727,74	0,00	4.819.091,78	92.401.635,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.876.319,89	123.918,09	8.414.058,82	22.338.342,98
Poder Executivo	30.876.319,89	123.918,09	8.414.058,82	22.338.342,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**128.054.047,63**	**123.918,09**	**13.233.150,60**	**114.739.978,94**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.090.534,26	50,00	16,10	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.743.542,09	140,00	51,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	**0,00**	**7.667,00**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	84.816.090,63	52.623.653,20	5.133.805,37	2.802.064,85
Despesas Previdenciárias	45.571.552,16	38.015.889,66	29.255.462,34	23.823.549,52
Resultado Previdenciário	39.244.538,47	14.607.763,54	-24.121.656,97	-21.021.484,67
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0	0
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.580.222,81	30,00	14,49	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Notas Explicativas	**Valores**
	31/03/2022
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9CFBA0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 015 / 2022, que tem como objeto a aquisição de veículos, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, tendo como contratada as empresas:
FELICE AUTOMOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Veículo novo; zero km; MARCA/MODELO: FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P	77.200,00	77.200,00
02	01	01 Veículo novo, zero km, MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2022	91.600,00	91.600,00
04	01	Veículo zero km, tipo caminhonete, cabine dupla, MARCA/MODELO: FIAT/NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	110.000,00	110.000,00

NICOLA VEICULOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	01	Veículo novo, zero km, MARCA/MODELO: GM CHEVROLET – MINI VAN SPIN 1.8 SPE/4 ECO.	133.990,00	133.990,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7CD5CFAB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 012 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material hidráulico, tendo como contratada as empresas:
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	500	un	Joelho soldável 60 mm, PVC, 45°.	Tigre	7,90
47	1.000	um	Cap soldável 60 mm.	Tigre	5,29
54	1.000	um	Tampão ½", roscável tipo plug, PVC, utilização tubos de água fria.	Tigre	0,68
57	1.000	um	Adaptador 50 mm x 1.1/2, PVC.	Tigre	2,45
58	1.000	um	Adaptador 40 mm X 1.1/4", PVC.	Tigre	2,29
59	1.000	um	Adaptador roscável 32 mm x 1".	Tigre	1,17
61	1.000	um	Adaptador 20 mm x1/ 2" roscável.	Tigre	0,39
76	1.000	um	Registro ¾, rosca macho.	Tigre	6,20
77	1.000	um	Registro esfera borboleta rosca macho ½, PVC.	Tigre	5,00
80	100	fr	Solução para diluir cola, 1.000 ml.	Pisafix	36,50

C E MACEDO COM DE MATERIAIS HIDRÁULICO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	1.000	un	Joelho soldável 50 mm, PVC, água fria 90°.	Plastilit	3,80
07	500	un	Joelho 20 mm x ½, bucha latão misto 90°.	Plastilit	3,15
08	500	un	Joelho 25 mm x ¾, bucha latão misto 90°.	Plastilit	3,80
18	1.000	un	Luva soldável 20 mm, PVC.	Plastilit	0,40
19	1.000	un	Luva soldável 25 mm.	Plastilit	0,70

COMERCIAL CAMPEÃ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
81	800	BRR	Cano PVC 40 mm.	Krona	31,49

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
46	1.000	um	Engate flexível 0,60 cm com niple.	Plastilit	4,35
53	1.000	um	Tampão ¾", roscável tipo plug, em PVC, utilização tubos de água.	Plastilit	0,80

HIDROLUX IND E COM DE MATER HIDRAULICOS EIRELI-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	1.000	un	Joelho soldável 20 mm, PVC 45°, água fria.	Nicol l	0,55
12	1.000	un	Joelho soldável 32 mm, 45°.	Nicol l	1,45
24	1.000	un	Luva de correr, soldável, 20 mm.	Tigre	2,38
25	1.000	un	Luva de correr, 25 mm.	Tigre	3,46
26	1.000	un	Luva de correr, 40 mm.	Tigre	9,64
27	1.000	un	Luva de correr, 32 mm.	Tigre	9,95
28	1.000	un	Luva de correr, 50 mm.	Tigre	13,48
29	1.000	un	Luva de correr, 60 mm.	Tigre	19,97
48	1.000	um	Cap soldável 50 mm.	Nicol l	1,65
49	1.000	um	Cap soldável 40 mm.	Nicol l	1,60
50	1.000	um	Cap soldável 32 mm.	Nicol l	0,63

63	1.000	um	TE misto 20 mm X ½.	Nicol l	1,47
65	1.000	um	TE 25 mm, soldável.	Nicol l	0,75
68	1.000	um	TE 50 mm, soldável.	Nicol l	4,90
75	1.000	um	Registro de pressão 20 mm, soldável.	Nicol l	5,95

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
06	1.000	un	Joelho soldável 60 mm, PVC, água fria 90°.	Tubozan	8,70
09	500	un	Joelho 25 mm x ½, bucha latão misto 90°.	Tubozan	3,20
69	1.000	um	TE 60 mm, soldável.	Tubozan	9,20

JAIME SCHERER THOMAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	1.000	un	Joelho soldável 32 mm, PVC, água fria 90°.	Shiva	1,74
04	1.000	un	Joelho soldável 40 mm, PVC, água fria 90°.	Shiva	2,42
11	1.000	un	Joelho soldável 25 mm, PVC, 45°.	Shiva	0,85
13	1.000	un	Joelho soldável 40 mm, 45°.	Shiva	2,42
14	1.000	un	Joelho 50 mm, 45°, água fria.	Shiva	4,00
16	500	un	Luva 25 mm x ¾.	Shiva	0,82
17	500	un	Luva mista 20 mm x ½.	Shiva	0,70
20	1.000	un	Luva soldável 32 mm, PVC.	Shiva	1,30
21	1.000	un	Luva soldável 40 mm, PVC.	Shiva	1,31
22	1.000	un	Luva soldável 50 mm, PVC.	Shiva	2,43
31	1.000	brr	Cano PVC 25 mm.	Colorplast	19,00
32	1.000	brr	Cano PVC 20 mm.	Colorplast	15,30
33	1.000	brr	Cano PVC 32 mm.	Colorplast	36,90
34	200	brr	Cano PVC 40 mm.	Colorplast	46,50
35	200	brr	Cano soldável 50 mm, barra 6 m.	Colorplast	74,85
37	2.000	un	Cola cano PVC, 850 g.	Colorplast	32,20
38	1.000	um	Fita veda rosca ¾.	Nacional	2,10
44	1.000	um	Bucha de redução 32 mm x 25 mm.	Shiva	0,57
45	1.000	um	Bucha de redução 25 mm x 20 mm.	Shiva	0,38
51	1.000	um	Cap soldável 25 mm.	Shiva	0,54
52	1.000	um	Cap soldável 20 mm.	Shiva	0,49
60	1.000	um	Adaptador DN 25 mm x ¾", CLA 15.	Shiva	0,49
64	1.000	um	TE 20 mm, soldável.	Shiva	0,79
66	1.000	um	TE 32 mm, soldável.	Shiva	2,88
67	1.000	um	TE DN 40 mm, CLA 15.	Shiva	4,49
70	1.000	um	Registro esfera borboleta 32 mm, soldável.	Uniforte	9,05
71	1.000	um	Registro esfera borboleta 20 mm, soldável.	Uniforte	4,65
72	1.000	um	Registro esfera PVC 50 mm, CLA 15.	Uniforte	15,00
73	1.000	um	Registro esfera borboleta 25 mm, soldável.	Uniforte	5,20
74	1.000	um	Registro esfera 60 mm, soldável.	Uniforte	24,88
78	1.000	um	Registro esfera rosca fêmea ½, branco.	Uniforte	6,40
82	800	BRR	Cano soldável 50 mm, barra 6 m.	Colorplast	79,98

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	1.000	un	Joelho soldável 20 mm, PVC, água fria 90°.	Tubozan	0,50
02	1.000	un	Joelho soldável 25 mm, PVC, água fria 90°.	Tubozan	0,59
30	1.000	un	Torneira jardim, PVC, 1/2''.	Herc	1,88
36	2.000	un	Folha lixa 80.	Dtools	0,59
39	1.000	um	Fita isolante 19 mm x 20 m.	Kian	3,00
41	1.000	um	Bucha de redução 60 mm x 50 mm.	Tubozan	1,98
42	1.000	um	Bucha de redução 50 mm x 40 mm.	Tubozan	1,58
43	1.000	um	Bucha de redução 40 mm x 32 mm.	Tubozan	0,85
62	1.000	um	TE 25 mm X ½.	Tubozan	1,85

TREMA COM DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
23	1.000	un	Luva soldável 60 mm, PVC.	Multilit	6,45
55	1.000	um	Curva longa DN 50 mm, 90°, CLA 15.	Multilit	13,00
56	1.000	um	Curva longa 40 mm.	Multilit	7,99
79	1.000	um	Registro esfera borboleta rosca fêmea ¾.	Socel	6,85

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0900B6C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 047 / 2021, que tem como objeto uniformes escolares, tendo como contratada as empresas:
KOA TÊXTIL CONFECÇÕES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

LOTE 01	Quant. Estim.	Item	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Item 01	29.700	Camiseta manga curta escolar	Koa	19,00	564.300,00

Item 02	14.900	Camiseta manga longa escolar,	Koa	20,90	311.410,00
Item 03	7.300	Bermuda escolar	Koa	25,50	186.150,00
Item 04	7.300	Short saia escolar	Koa	28,79	210.167,00
Item 05	14.900	Calça escolar	Koa	34,50	514.050,00
Item 06	7.300	Calça legging escolar	Koa	33,41	243.893,00

MICHELE FERREIRA CARDOSO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Item	Marca:	Valor Unitário R$	Valor total R$
010	7.300,00	CUECA UNISSEX ESCOLAR	SAILOR	15,40	112.420,00
011	14.900,00	MEIA ESCOLAR	SAILOR	9,95	148.255,00
012	6.800,00	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR	SAILOR	93,00000	632.400,00
013	8.100,00	TÊNIS ADULTO ESCOLAR	SAILOR	98,79	800.199,00
014	6.800,00	SANDALIA TIPO PAPETE	SAILOR	68,00	462.400,00
001	6.570,00	CUECA UNISSEX ESCOLAR	SAILOR	15,40000	101.178,00
002	13.410,00	MEIA ESCOLAR	SAILOR	9,95000	133.429,50

NILCATEX TEXTIL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Item	Marca:	Valor Unitário R$	Valor total R$
005	14.900,00	JAQUETA UNISSEX ESCOLAR	PRÓPRIA	98,86000	1.473.014,00
006	14.900,00	JAQUETA TERMICA ESCOLAR	PRÓPRIA	132,81000	1.978.869,00
007	14.900,00	BLUSÃO BÁSICO ESCOLAR	PRÓPRIA	80,20000	1.194.980,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:82F5DE48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 45/2022, 46/2022, 47/2022, 48/2022 E 49/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08 / 2022

Extrato dos Contratos 45/2022, 46/2022, 47/2022, 48/2022 e 49/2022 do Pregão Eletrônico 08 / 2022, que tem como objeto registro de preços de materiais de construção, tendo como contratada as empresas FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	5.000	ton	Areia média.	Central Sul	99,00
02	300	saco	Areia média disposta em big bag de 1.500 kg entregues no local da obra.	Central Sul	195,00
03	200	m²	Porcelanato interno, esmaltado, polido, sem borda, nas cores: bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco ,90 x 90 classe a.	Embramaco	79,00
04	1.000	m²	Porcelanato polido cor bege, marrom, amadeirado, cinza ou branco 60x60 classe a.	Delta	40,00
07	500	Saco	Rejunte para porcelanato, cores preto, cinza e branco.	Vitaforte	9,00
08	500	Saco	Rejunte para piso cerâmico, cores preto, cinza e branco	Vitaforte	2,87
26	500	m²	Assoalho madeira de eucalipto.	Piratini	50,00
27	500	m²	Assoalho de pinus.	Piratini	45,00

JAIME SCHERER THOMAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
21	2.500	un	Telha fibrocimento 244x110x6mm.	Hisdralit	56,99
24	500	un	Canto para forro PVC, externo e interno, cor branca.	Incoforros	3,80

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	500	Saco	**Argamassa porcelanato interno e externo, cinza, saco 20kg .**	Colarte	16,00
06	500	Saco	**Argamassa interno e externo, cinza, saco de 20kg.**	Colarte	13,80
09	250	m²	**Foro em PVC branco 8mm x 20cm x 7m.**	Magaplasti	18,80
10	500	m	**Emenda de forro de PVC cor branca comprimento 6 m.**	Magaplasti	6,75
11	200	m	**Roda forro PVC na cor branca de 7 m.**	Magaplasti	4,70
12	200	m	**Rodapé de pinus primeira linha.**	Magaplasti	3,60
13	20	m	**Rodapé de eucalipto, primeira linha.**	Maderosa	5,70
14	30	un	**Porta externa de cedrinho.**	Pinhal	693,00
15	100	un	Porta interna 70 cm, ferrada no marco de 14 cm, abertura para o lado direito, acompanha fechadura e dobradiças de 2,5" marco de 0,14x2,5cm.	Pinhal	195,00
16	100	un	Porta interna 70 cm, ferrada no marco de 14 cm, abertura para o lado esquerdo, acompanha fechadura e dobradiças de 2,5" marco de 0,14x2,5cm.	Pinhal	195,00
17	100	un	Porta interna 80 cm ferrada no marco de 14 cm, abertura para o lado esquerdo, acompanha fechadura e dobradiças de 2,5" marco de 0,14x2,5cm.	Pinhal	195,00
18	100	un	Porta interna 80 cm, ferrada no marco de 14 cm, abertura para o lado direito, acompanha fechadura e dobradiças de 2,5" marco de 0,14x2,5cm.	Pinhal	198,00
22	*500*	*un*	*Cumeeira para Telha fibrocimento 244x110x6mm.*	Multilit	42,00
23	30.000	un	Tijolo maciço 5x10x20cm seguindo NBR 7170, NBR 8041 e NBR 6460.	Cer. Hirsch	0,56

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
20	100	rolo	Tela de alambrado, arame galvanizado, 2,5mmx2mx25m, espaçamento entre os fios 15x15cm, espessura do fio 2,5mm.	Telsul	896,00
25	35.000	un	Parafuso ponta agulha zincado, para forro 4.2x13 mm.	Mister	0,050

GIGA ATACADO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	100	rolo	**Tela de alambrado, arame galvanizado, 2,5mx1,20mx 25m. espaçamento entre os fios 15x15cm, espessura do fio 2,5mm.**	TAG	565,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8AB683F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 50/2022 A 66/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Extrato dos Contratos 50/2022 a 66/2022, do Pregão Eletrônico 02/2022, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza e higiene, tendo como contratada as empresas
BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
31	20	Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. *Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.*	38,30
32	1.250	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, branco, macio, 100% celulose virgem, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1250 folhas. *Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.*	7,78
54	5.000	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, branco, macio, 100% celulose virgem, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1250 folhas. *Item cota de Ampla Participação.*	7,78
55	980	Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. *Item cota de Ampla Participação.*	38,30

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	2.000	Coador de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	4,22
24	5.000	Lã de aço, embalagem com 8 unidades.	1,66
35	5.000	Sabão em barra, amarelo, 400g. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	2,60
44	100	Saco plástico 10 litros, pacote 1.000 unidades. 35x50cm	68,30

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
10	6.000	Creme dental com flúor, 90 g: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	1,30
11	6.000	Creme dental INFANTIL: Para uso de crianças de até 6 anos de idade, embalagem de 50 gramas, produto com data de validade aproximadamente de 1 ano após a compra.	2,20

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
19	5.000	Esfregão de aço, embalagem com 1 unidade.	0,84
21	10.000	Guardanapo de papel branco, 22,5 x 19,5 cm, pacote com 50 un.	0,79
25	5.000	Luva de borracha, com tamanhos P, M e G (par).	2,49
33	2.000	Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma, cabo em madeira com película plástica.	7,49
45	400	Sacola branca virgem pacote 1.000 unidades, 50X60cm. Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.	104,99
49	200	Tábua de lavar roupa madeira e zinco de boa qualidade.	80,96
51	2.000	Vassoura cabo de metal, ponteira giratória, cerdas de nylon, aparação curva, que se adapta a qualquer tipo de piso.	8,99

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	6.000	Bolsa não alvejada: 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170 gramas (seco), qualidade de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	2,46

GD ATACADISTA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
15	600	Desodorizador de ar spray: Fragrâncias diversas. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 360 ml.	6,99
22	300	Insecticida spray: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 300 ml.	6,60
26	1.000	Luvas de látex, procedimento não cirúrgico, descartável, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M, G.	20,40
38	5.000	Saco para lixo 200 litros, preto, reforçado, pacote com10 unidades.	8,50

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
09	7.000	Cera líquida Incolor: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	4,00
14	6.000	Desinfetante líquido: Com ação germicida e bactericida. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	2,20

16	15.000	Detergente de louças biodegradável: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 500 ml.	1,52
37	2.900	Sabonete líquido, frasco 5 litros Produto biodegradável, embalagem resistente, tampa com lacre sem vazamentos, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	13,50
46	5.000	Saponáceo cremoso: com detergente. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem com 300 ml.	3,00
47	2.000	Sabonete em barra 90 g.	1,48

M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	2.000	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades de 200 ml.	4,52
17	1.000	Escova para vaso sanitário: Em plástico, redonda, com suporte, com cerdas de nylon.	4,80
18	1.000	Escova para limpeza geral, tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico.	2,30
27	1.000	Pá para lixo, plástico resistente.	1,44
34	2.000	Rodo todo de borracha, borracha dupla natural, jacaré pega-pano, cabo com cepa de madeira com película plástica, medindo aproximadamente 42,5 cm.	4,10
39	10.000	Saco para lixo 100 litros, preto, reforçado, pacote com10 unidades.	4,50
40	10.000	Saco para lixo 50 litros, reforçado, pacote com10 unidades.	1,97
41	5.000	Saco para lixo 30 litros, reforçado, pacote com10 unidades.	1,55
56	600	Sacola branca virgem pacote 1.000 unidades. 50X60cm. Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.	104,99

MARCELO LUIS PEREIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
50	2.000	Vassoura de palha natural, 5 fios, resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120 cm de comprimento.	22,99

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
42	100	Saco plástico 02 litros, pacote 1.000 unidades. 25x35cm	30,79

NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
04	8.900	Álcool líquido: graduação igual ou inferior a 46,3º INPM (54 GL – Gay Lussac), Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	4,96

OESTE PROD. DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	1.500	Balde 8 litros: Em plástico resistente, alça resistente, 8 litros.	4,95
06	6.000	Bolsa alvejada branca: 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170 gramas (seco), qualidade de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	3,00
36	5.000	Sabão em pó: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 Kg.	3,05

PARANA MED COM ATAC DE EQUIP MEDICO HOSP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
52	21.000	Máscara descartável, tripla proteção.	0,21

SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	9.000	Álcool em gel desinfetante 70%; Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de, no mínimo, 400 g.	4,19

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
23	200	Isqueiro médio, embalagem com 5 unidades.	19,90

X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	8.000	Álcool líquido 70%, hidratado, na concentração de 70º INPM (70% em peso). Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	6,18

ZOOM COMERCIAL EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
20	5.000	Esponja dupla face para louça, antibactérias.	0,50
28	1.000	Pano de flanela amarela 40 x 60 cm.	1,88
29	2.000	Pano de prato pintado, 100% algodão, 45 x 70 cm.	1,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8B3DE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 228/22 de 18 de Março de 2022 da SEMAF e Lei 9133/ de 15 de Março de 2022, para os cargos de:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES CÊNICAS;
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA ESCOLAR;
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA; e
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Instrutor Educacional - Artes Cênicas	30hs	R$ 1.764,19	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
02	Instrutor Educacional - Banda Escolar	30hs	R$ 1.764,19	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
02	Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	30hs	R$ 1.764,19	Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial ou com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE).
02	Instrutor Educacional - Educação Física	30hs	R$ 1.764,19	Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
05	Instrutor Educacional - Pedagogia	30hs	R$ 1.764,19	Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 01/04 a 07/04/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUÇARA AIROLDI.
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A30A9B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2022	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.400.000,00
Receitas Realizadas	5.384.287,89
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	366.762,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	32.400.000,00
Créditos Adicionais	1.714.404,00
Dotação Atualizada	34.114.404,00

Despesas Empenhadas			8.262.067,49	
Despesas Liquidadas			5.751.050,28	
Despesas Pagas			5.165.056,31	
Superávit Orçamentário			0,.00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			8.262.067,49	
Despesas Liquidadas			5.751.050,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada			32.028.024,02	
			Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)			0,00	
Despesas Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)			0,00	
Despesas Liquidadas (IV)			0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		52.288,66		
Resultado Primário		-28.652,87		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
	78.636,14			0,00
Poder Executivo		0,00	78.636,14	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.025.937,75	25%	21,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	596.775,62	70%	79,84	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
	0,00		108.000,00	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital	2.509.205,27		1.737.358,73	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		216.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		216.000,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	743.460,27	15%	15,24	

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:639C4FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 46/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021 – SRP,** Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de registro de Preços – SRP –, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO

LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.763.621/0001-39 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
25 - Aipim. Resfriado,	R$ 7,10
26 - Moranga cabotiá.	R$ 8,90
29 - Alface crespa.	R$ 7,88
30 - Alface roxa.	R$ 8,58
31 - Alho Macho.	R$ 2,41
33 - Banana Catarina/ Prata..	R$ 2,65
36 - Bergamota ponkan e Montenegrina.	R$ 2,48
37 - Beterraba.	R$ 1,83
38 - Brócolis híbrido.	R$ 7,40
42 - Chuchu.	R$ 2,15
47 - Laranja céu.	R$ 2,47
48 - Laranja valência ou pera..	R$ 1,78
49 - Limão Taiti. Novo..	R$ 3,35
51 - Mamão formosa. Maduro,	R$ 4,85
52 - Manga. Tipo Tommy.	R$ 3,65
54 - Melancia.	R$ 2,17
59 - Pepino salada.	R$ 2,77
60 - Pimentão verde.	R$ 5,70
62 - Repolho roxo..	R$ 4,20
63 - Repolho verde.	R$ 2,78
64 - Tempero verde.	R$ 13,50
65 - Tomate paulista..	R$ 2,96
66 - Tomate Italiano.	R$ 3,85
67 - Vagem.	R$ 7,90
BURLANI COM DE CARNES LTDA - CNPJ: 00.418.282/0001-41	**Preço Unitário**
02 - Carne de Frango coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso.	R$ 14,15
03 - Carne suína sem osso picada: Em forma de cubos.	R$ 13,86
06 - Fígado de frango. Limpo. Congelado.	R$ 5,34
09 - Paleta Bovina em iscas.	R$ 21,18
11 - Queijo lanche.	R$ 42,76
12 - Presunto cozido.	R$ 24,65
13 - Bebida láctea sabor salada de frutas	R$ 3,86
14 - Bebida láctea sabor coco.	R$ 5,01
15 - Requeijão cremoso.	R$ 4,75
112 - Margarina sem leite e sem traços de leite: Com sal,	R$ 10,95
CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 93.702.249/0001-20	**Preço Unitário**
04 - Coração de galinha. Limpo, congelado.	R$ 21,00
07 - Filé de Peito de Frango em forma de Sassami. Congelado.	R$ 16,10
08 - Moela de frango. Limpa. Congelada.	R$ 7,77
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.738.368/0001-76	**Preço Unitário**
68 - Achocolatado em pó. Pacotes de até 1kg	R$ 8,68
69 - Açúcar cristal. Embalagem plástica de até 2 kg,	R$ 3,99
71 - Amido de milho. 100% amido de milho. Embalagem plástica de até 1 kg.	R$ 8,25
75 - Atum. Embalagem com peso 1 kg	R$ 31,31
Atum. Embalagem com peso de 170 gr	R$ 5,33
78 - Biscoito cream cracker integral.kg	R$ 13,99
Biscoito cream cracker integral 400 gr	R$ 5,60
80 - Biscoito Maria kg	R$ 9,39
Biscoito Maria 400gr	R$ 3,76
86 - Café Solúvel kg	R$ 68,00
Café Solúvel 200gr	R$ 13,60
92 - Doce de leite kg	R$ 11,00
Doce de leite 400gr	R$ 4,40
98 - Farinha de mandioca branca.. Pacote de 1 Kg.	R$ 4,00
111 - Margarina. Com sal, Embalagem de 500 g.	R$ 5,36
CULTIV ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.856.297/0001-24	**Preço Unitário**
16 - Bolinho de peixe congelado: de tilápia KG	R$ 39,50
Bolinho de peixe congelado: de tilápia 2KG	R$ 79,00
OVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 21.608.895/0001-11	**Preço Unitário**
01 - Carne I bovina moída.	R$ 18,69
05 - Iscas de fígado bovino.	R$ 12,00
FLACH & FLACH LTDA - CNPJ: 87.196.002/0001-86	**Preço Unitário**
27 - Abacate.	R$ 6,40
28 - Abacaxi pérola ou terra de areia.	R$ 2,75
32 - Banana caturra. Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Peso médio da unidade de 120g. Sem amassados ou unidades soltas. Pode ser orgânica.	R$ 1,48
34 - Batata doce.	R$ 1,60
35 - Batata inglesa.	R$ 1,65
39 - Caqui. Fuyu,	R$ 1,85
40 - Cebola.	R$ 1,60
41 - Cenoura.	R$ 2,90
43 - Couve chinesa.	R$ 4,00
44 - Couve-flor.	R$ 5,00
45 - Couve manteiga.	R$ 5,50
46 - Espinafre.	R$ 9,90
50 - Maçã vermelha Fuji ou Gala.	R$ 2,40
53 - Maracujá suco.	R$ 6,90
55 - Melão.	R$ 3,05

56 - Milho verde.	R$ 4,00
57 - Ovo de galinha.	R$ 4,25
58 - Pera willians..	R$ 5,90
61 - Pinhão.	R$ 12,00
GIRO RAPIDO DISTRIB E COM DE PROD LTDA - CNPJ: 32.248.895/0001-74	**Preço Unitário**
10 - Salsicha de frango.	R$ 14,00
70 - Açúcar Mascavo.	R$ 11,50
72 - Arroz branco polido.	R$ 3,35
73 - Arroz parboilizado.	R$ 3,40
74 - Arroz integral. Tipo 1	R$ 4,40
88 - Canjica branca.	R$ 9,39
93 - Doce de fruta.	R$ 9,50
99 - Farinha de milho média..	R$ 3,56
100 - Farinha de trigo especial.	R$ 2,97
101 - Feijão carioca.	R$ 8,70
102 - Feijão preto.	R$ 6,82
103 - Fermento biológico em pó instantâneo.kg	R$ 163,08
Fermento biológico em pó instantâneo 125 gr	R$ 20,39
104 - Fermento químico. kg	R$ 60,21
Fermento químico 100gr	6,21
108 - Lentilha.	R$ 5,60
114 - Massa alimentícia de letrinha com ovos.	R$ 3,94
115 - Massa alimentícia tipo caramujo com ovos.	R$ 3,49
116 - Massa alimentícia tipo parafuso com ovos.	R$ 2,65
118 - Milho para pipoca tipo 1.	R$ 2,85
119 - Óleo de soja.	R$ 11,00
124 - Sagu.	R$ 5,04
125 - Sal iodado refinado.	R$ 1,46
MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 04.252.652/0001-74	**Preço Unitário**
106 - Leite integral em pó instantâneo.	R$ 24,55
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0003-06	**Preço Unitário**
128 - Fórmula infantil extensamente hidrolisadas sem lactose para crianças com alergia a proteína do leite de vaca :	R$ 422,50
PADARIA E CONFEITARIA DOIS ZE LTDA ME - CNPJ: 94.846.078/0001-75	**Preço Unitário**
82 - Biscoito pão de mel. kg	R$ 12,50
Biscoito pão de mel 500 gr	R$ 3,13
83 - Bolacha de maisena amanteigada colonial. kg	R$ 12,50
Bolacha de maisena amanteigada colonial 500gr	R$ 3,13
84 - Bolacha de Milho Colonial kg	R$ 10,50
Bolacha de Milho Colonial 500gr	R$ 2,63
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.358.519/0001-46	**Preço Unitário**
105 - Fórmula infantil a partir de 6 meses. kg	R$ 40,70
Fórmula infantil 400gr	R$ 15,27
123 - Produto alimentício em pó à base de proteína isolada de soja. kg	R$ 55,00
Produto alimentício em pó à base de proteína isolada de soja 800 gr	R$ 44,00
129 - Fórmula infantil de aminoácidos para crianças com alergia a proteína do leite de vaca: Fórmula à base de aminoácidos livres	R$ 574,99
VIC PAN EIRELI - CNPJ: 17.332.901/0001-83	**Preço Unitário**
17 - Bolo de cenoura.	R$ 1,97
18 - Bolo de Laranja.	R$ 1,73
19 - Bolo Formigueiro.	R$ 2,13
20 - Cuca.	R$ 12,08
21 - Pão de Bauru.	R$ 0,92
22 - Pão massinha para cachorro quente.	R$ 0,92
23 - Pão sanduíche fatiado.	R$ 4,36
24 - Pão sanduíche fatiado integral.	R$ 5,87
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04	**Preço Unitário**
94 - Espessante alimentar. kg	R$ 272,00
Espessante alimentar 125gr	R$ 34,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6CDE6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO ATA PE 10002/2022 SRP - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2022 – SRP - FMS,** Aquisição de material de restauração dentária e material de moldagem para odontologia, conforme solicitação do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CARINE AYRES DA COSTA JACONI **CNPJ: 31.316.067/0001-63** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - SERINGA DE RESINA E-A1 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte A1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45
02 - SERINGA DE RESINA E-A2 restaurador micro – híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte A2. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45
03 - SERINGA DE RESINA E-A3 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte A3. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45
04 - SERINGA DE RESINA E-A3,5 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte A3,5. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45
05 - SERINGA DE RESINA E-A4 restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte A4. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45
06 - SERINGA DE RESINA E-B1 restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte B1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,45

07 - SERINGA DE RESINA E-B2 restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron) radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte B2. Validade mínima na entregade 18 meses.	R$ 19,45
08 - SERINGA DE RESINA E-B3 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte B3. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,43
09 - SERINGA DE RESINA E-C1 restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor esmalte C1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,49
10 - SERINGA DE RESINA E-C2 restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável. Seringa de 4g na cor esmalte C2. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,38
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98 Lote/Descrição	
25 - DOSADOR – kit medidor/dosador para gesso e alginato, contendo 1 medidor de pó (9g) e um medidor de água (18ml).	R$ 10,20
27 - GRAU OU CUBA DE BORRACHA GRANDE, para manipular alginato, gesso e outros materiais. Desenvolvida em polímero especial. Cuba flexível, resistente e maleável, com capacidade de 500ml.	R$ 8,00
29 - PASTA DE POLIMENTO para restauração. Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas. Embalagem contendo 1 seringa com 2g de pasta. Validade: 24 meses a partir da entrega.	R$ 9,69
31 - REEMBASADOR RIGIDO, indicado para moldagens funcionais, reembasamentos de próteses, placas e aparelhos, confecção de gengiva artificial. Não aquece e não causa irritação na mucosa oral. Embalagem contendo: (Opção 1) – 1 frasco de pó 30g, 1 frasco de líquido 30ml, 1 frasco de glaze, 2 copos medidores	R$ 92,50
32 - RESINA ACRLÍCA AUTOPOLIMERIZÁVEL (Pó rosa): Frasco de: 220g.	R$ 36,00
33 - LÍQUIDO ACRILÍCO AUTOPOLIMERIZÁVEL Frascos de: 120ml	R$ 19,00
DENTAL PREMIUM LTDA **CNPJ: 35.215.257/0001-45** Lote/Descrição	
16 - SERINGA DE RESINA D-A4 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor dentina A4. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 30,00
34 - Ácido Fosfórico e Agente de União (Para uso em restaurações fotopolimerizáveis)	R$ 13.000,00
35 - Materiais para moldagem	R$ 9.500,00
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ: 91.083.212/0001-35 **]** Lote/Descrição	
19 - SERINGA DE RESINA D-B3 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor dentina B3. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 40,03
20 - SERINGA DE RESINA D-C1 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor dentina C1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 24,41
22 - SERINGA DE RESINA D-C3 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor dentina C3. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 25,26
30 - REEMBASADOR MACIO, indicado para moldagens funcionais, reembasamentos provisório de próteses, placas e aparelhos, confecção de gengiva artificial. Não aquece e não causa irritação na mucosa oral.	R$ 90,50
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS OD **CNPJ: 25.341.162/0001-14** Lote/Descrição	
11 - SERINGA DE RESINA INCISAL restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor incisal. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 32,09
12 - SERINGA DE RESINA D-A1 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável. Seringa de 4g na cor dentina A1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 22,05
13 - SERINGA DE RESINA D-A2 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor dentina A2. Validade mínima na entrega de 18 meses.•.	R$ 22,05
15 - SERINGA DE RESINA D-A3,5 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor dentina A3,5. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 22,05
17 - SERINGA DE RESINA D-B1 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor dentina B1. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 22,05
18 - SERINGA DE RESINA D-B2 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor dentina B2. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 22,05
21 - SERINGA DE RESINA D-C2 restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor dentina C2. Validade mínima na entrega de 18 meses.	R$ 19,99
23 - CERA PERIFÉRICA N°7, embalagem com 28 bastões.	R$ 18,54
24 - CERA UTILIDADE, embalagem com 225g. Apresentação: 5 Lâminas.	R$ 18,06
26 - ESPÁTULA PLASTICA para manipulação de alginato e gesso.	R$ 2,59
28 - MOLDEIRAS – kit moldeira total perfurada adulto. Indicadas para reproduzir a arcada dentária do paciente utilizando materiais de moldagem como alginatos ou outros materiais de impressão. Embalagem com 9 unidades, sendo 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória, confeccionadas em alumínio.	R$ 49,99

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2FC72555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.907.923,22
Previsão Atualizada	197.907.923,22
Receitas Realizadas	40.059.295,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.715.924,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	194.907.923,22
Dotação Atualizada	201.515.683,70
Despesas Empenhadas	36.368.423,02
Despesas Liquidadas	22.628.557,88
Despesas Pagas	21.505.030,41
Superávit Orçamentário	17.430.738,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	36.368.423,02
Despesas Liquidadas	22.628.557,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	168.483.048,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	168.233.048,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.533.048,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.813.755,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.329.408,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.329.408,83
Resultado Previdenciário	484.346,54
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	594.187,32	11.255.551,74	1.894,2800 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.544.706,44	12.061.979,95	474,0000 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.318.323,32	1.552,10	7.089.461,28	1.227.309,94
Poder Executivo	8.318.323,32	1.552,10	7.089.461,28	1.227.309,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.318.323,32	1.552,10	7.089.461,28	1.227.309,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de	1.917.056,23	25,00 %	9,2477 %	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.938.282,21	70,00 %	51,6866 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00 %	0,0000 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00 %	0,0000 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	6.386.769,54	21.211.795,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
	2021	**2030**	**2040**	**2055**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.008.877,19	42.826.946,86	66.242.532,77	96.894.794,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.636.046,57	27.887.585,55	47.034.742,21	71.531.616,64
Resultado Previdenciário	5.372.830,62	14.939.361,31	19.207.790,56	25.363.178,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.737,85		42.262,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	438.000,00		112.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.359.956,85	15,00 %	11,3842 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,0000 %			
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 29 de Março de 2022 e hora da emissão 01h e 51m				

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:0B2EEDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - LRF - 1º BIMESTRE DE 2022

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	332.000.000,00
Previsão Atualizada	342.051.805,93
Receitas Realizadas	67.532.622,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.728.753,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	332.000.000,00
Dotação Atualizada	366.912.836,09

Despesas Empenhadas	99.688.165,34
Despesas Liquidadas	42.192.911,11
Despesas Pagas	32.515.172,49
Superávit Orçamentário	25.339.711,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	99.688.165,34
Despesas Liquidadas	42.192.911,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	273.963.536,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	271.312.536,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	270.662.536,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.430.310,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.342.547,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.342.547,21
Resultado Previdenciário	87.763,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-33.886.072,92	21.576.065,44	-63,67%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-15.798.000,00	24.603.860,60	-155,74%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.582.124,76	246.706,28	5.156.393,13	1.179.025,35
Poder Executivo	6.581.274,75	246.706,28	5.155.543,12	1.179.025,35
Poder Legislativo	850,01	0,00	850,01	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.694.981,75	55.396,59	4.331.424,22	6.308.160,94
Poder Executivo	10.313.237,14	55.396,59	4.261.478,89	5.996.361,66
Poder Legislativo	381.744,61	-	69.945,33	311.799,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.277.106,51	302.102,87	9.487.817,35	7.487.186,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.889.119,26	25%	9,64%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.623.613,67	70%	46,25%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			2.080.982,02	26.132.017,98
Despesa de Capital Líquida			27.185.418,22	42.539.949,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	48.461.805,13	67.670.090,72	92.002.888,66	75.953.110,59
Despesas Previdenciárias	25.077.000,86	39.249.785,99	65.732.253,05	78.666.307,39
Resultado Previdenciário	23.384.804,27	28.420.304,73	26.270.635,61	-2.713.196,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			12.807,58	337.492,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			68.019,00	344.981,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.467.241,72		15%	18,50%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 28 de março de 2022 e hora da emissão 18h e 40m				

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretária Municipal da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:450EF599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº186/2022 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 186 DE30 DE MARÇO2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação do concurso público edital 01/2016, conforme a lei nº 2294 de 29 de outubro de 2021, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 de março a 3 de abril de 2022.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
28º	DAIANA DA ROCHA RAMOS
29º	RENATO ROLDAO MONTEIRO

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
62º	ADRIANA VARGAS ANTUNES
63º	ANDIARA SALETE DA SILVA TEIXEIRA

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Concursado
08º	VERA MARIA KITTEL

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
16º	MARIELZA ROSA LIMA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
36º	MARGARETE KORF GASPAR
37º	CAMILA NUNES DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B838F4D

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO 1 BIEMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.403.370,77	36.499.697,73	37.574.687,21	47.554.999,65	57.208.176,13	34.778.823,34	32.371.047,99	34.778.109,73	40.291.761,44	56.197.307,97	53.237.439,96	48.420.867,34	512.316.289,26	475.172.078,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.414.394,08	4.783.501,73	5.646.994,14	19.819.746,21	19.984.088,62	6.212.264,82	6.352.551,19	5.595.686,18	6.442.815,46	11.035.736,48	19.113.297,83	6.692.952,82	117.094.029,56	87.452.371,00
IPTU	1.868.289,45	1.327.918,63	1.853.222,14	14.725.957,94	15.591.703,76	2.031.839,82	1.847.472,30	1.713.958,46	1.605.880,66	2.836.204,32	11.711.375,10	2.465.274,82	59.579.097,40	32.354.700,00
ISS	1.342.764,81	1.251.789,83	1.282.268,76	1.420.699,10	1.481.908,21	1.478.947,14	1.637.448,64	1.342.830,48	1.567.666,43	1.705.398,03	1.368.386,94	1.463.980,41	17.344.088,78	17.087.800,00
ITBI	367.845,58	476.560,05	590.436,54	624.827,76	493.406,90	594.723,30	948.191,96	669.847,22	1.436.343,32	1.067.380,98	411.160,92	447.644,89	8.128.369,42	6.446.600,00
IRRF	795.530,55	892.957,42	903.165,02	953.405,68	801.020,45	791.521,14	780.434,06	809.183,69	848.893,19	3.626.585,07	523.311,01	940.790,76	12.666.798,04	13.174.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.963,69	834.275,80	1.017.901,68	2.094.855,73	1.616.049,30	1.315.233,42	1.139.004,23	1.059.866,33	984.031,86	1.800.168,08	5.099.063,86	1.375.261,94	19.375.675,92	18.388.490,00
Contribuições	1.259.511,68	1.357.817,71	1.166.471,11	2.011.201,34	1.760.844,86	1.709.531,47	1.688.514,54	1.660.855,05	1.299.903,14	1.496.121,05	2.385.766,75	1.902.087,24	19.698.625,94	20.496.176,00
Receita Patrimonial	221.920,42	1.391.459,23	1.799.428,71	676.101,94	905.192,26	1.457.321,42	2.000.428,41	2.410.146,88	2.543.369,21	4.270.920,72	2.051.084,78	4.127.836,67	23.855.210,65	33.955.415,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.531,55	1.352.678,68	1.756.007,66	613.117,49	835.559,22	1.414.472,72	1.958.698,77	2.393.611,90	2.451.266,60	4.233.871,50	1.985.445,45	4.096.786,98	23.279.048,52	33.628.915,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.388,87	38.780,55	43.421,05	62.984,45	69.633,04	42.848,70	41.729,64	16.534,98	92.102,61	37.049,22	65.639,33	31.049,69	576.162,13	326.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.063,13	59.913,50	40.686,20	32.338,99	56.385,06	44.891,05	42.853,01	25.355,81	33.406,48	32.849,41	58.225,87	394.260,55	852.229,06	474.300,00
Transferências Correntes	25.825.116,01	28.364.104,74	28.435.243,05	24.737.112,94	34.172.623,33	24.959.881,17	21.984.283,68	24.480.649,10	29.703.707,25	38.026.639,37	29.402.314,75	34.939.116,33	345.030.791,72	326.119.000,00
Cota-Parte do FPM	6.349.085,03	6.637.487,35	7.977.345,79	6.899.165,42	9.426.891,20	7.537.100,29	5.919.166,80	6.595.927,09	8.566.306,28	12.752.619,85	8.870.475,71	12.382.436,12	99.914.006,93	98.343.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.038.323,47	3.172.604,15	3.781.824,75	3.743.896,80	6.031.331,40	4.371.911,50	3.503.404,71	4.035.278,78	4.782.868,20	4.833.352,70	2.986.102,37	3.752.020,97	49.032.919,80	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.545.497,66	3.736.954,09	1.991.392,61	1.205.380,07	650.706,73	456.679,07	315.730,07	239.890,59	189.118,41	2.371.564,58	2.456.564,57	1.301.469,12	16.460.947,57	15.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	215,34	63,21	45,26	60,00	322,31	2.487,72	254,86	25,22	43,26	0,00	3.517,18	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.559,84	47.095,93	40.870,69	42.634,61	46.171,81	36.844,36	46.562,74	48.852,00	46.125,40	42.464,82	40.696,16	49.936,43	529.814,79	583.000,00
Transferências do FUNDEB	10.197.107,79	10.711.252,43	10.075.955,22	9.212.124,29	13.951.599,11	9.026.483,07	8.593.540,42	9.834.562,61	11.734.367,66	11.680.662,34	12.127.426,60	11.723.322,78	128.868.404,32	124.928.000,00
Outras Transferências Correntes	3.653.542,22	4.058.710,79	4.567.638,65	3.633.848,54	4.065.877,82	3.530.802,88	3.605.556,63	3.723.650,31	4.384.666,44	6.345.949,86	2.921.006,08	5.729.930,91	50.221.181,13	41.185.420,00
Outras Receitas Correntes	651.365,45	542.900,82	485.864,00	278.498,23	329.042,00	394.933,41	302.417,16	605.416,71	268.559,90	1.335.040,94	226.749,98	364.613,73	5.785.402,33	6.674.816,00
DEDUÇÕES (II)	3.401.961,37	3.737.041,44	3.804.294,43	3.693.044,38	3.843.551,26	3.719.066,30	3.186.834,39	3.409.876,06	3.963.653,11	4.745.608,79	6.360.754,46	8.146.032,01	52.011.718,00	80.400.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	934.253,18	945.398,17	973.149,61	1.222.228,44	1.221.831,84	1.165.732,30	1.156.982,10	1.156.431,38	1.174.635,08	1.377.085,09	2.253.161,35	1.407.594,36	14.988.482,90	16.445.176,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	72.815,11	72.815,11	72.815,11	89.719,37	72.815,11	72.815,11	72.815,11	68.957,57	72.083,56	140.722,83	68.299,62	68.299,62	944.973,23	1.030.240,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.517,21	3.172.965,58	4.341.482,79	32.424.306,00
Previdenciários														
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.394.893,08	2.718.828,16	2.758.329,71	2.381.096,57	2.548.904,31	2.480.518,89	1.957.037,18	2.184.487,11	2.716.934,47	3.227.800,87	2.870.776,28	3.497.172,45	31.736.779,08	30.501.116,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**460.304.571,26**	**394.771.240,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**460.304.571,26**	**394.771.240,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**35.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**459.304.571,26**	**394.771.240,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:43:18.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:86C2E7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO 1 BIEMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2021	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.403.370,77	36.499.697,73	37.574.687,21	47.554.999,65	57.208.176,13	34.778.823,34	32.371.047,99	34.778.109,73	40.291.761,44	56.197.307,97	53.237.439,96	48.420.867,34	512.316.289,26	475.172.078,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.414.394,08	4.783.501,73	5.646.994,14	19.819.746,21	19.984.088,62	6.212.264,82	6.352.551,19	5.595.686,18	6.442.815,46	11.035.736,48	19.113.297,83	6.692.952,82	117.094.029,56	87.452.371,00
IPTU	1.868.289,45	1.327.918,63	1.853.222,14	14.725.957,94	15.591.703,76	2.031.839,82	1.847.472,30	1.713.958,46	1.605.880,66	2.836.204,32	11.711.375,10	2.465.274,82	59.579.097,40	32.354.700,00
ISS	1.342.764,81	1.251.789,83	1.282.268,76	1.420.699,10	1.481.908,21	1.478.947,14	1.637.448,64	1.342.830,48	1.567.666,43	1.705.398,03	1.368.386,94	1.463.980,41	17.344.088,78	17.087.800,00
ITBI	367.845,58	476.560,05	590.436,54	624.827,76	493.406,90	594.723,30	948.191,96	669.847,22	1.436.343,32	1.067.380,98	411.160,92	447.644,89	8.128.369,42	6.446.600,00
IRRF	795.530,55	892.957,42	903.165,02	953.405,68	801.020,45	791.521,14	780.434,06	809.183,69	848.893,19	3.626.585,07	523.311,01	940.790,76	12.666.798,04	13.174.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.963,69	834.275,80	1.017.901,68	2.094.855,73	1.616.049,30	1.315.233,42	1.139.004,23	1.059.866,33	984.031,86	1.800.168,08	5.099.063,86	1.375.261,94	19.375.675,92	18.388.490,00
Contribuições	1.259.511,68	1.357.817,71	1.166.471,11	2.011.201,34	1.760.844,86	1.709.531,47	1.688.514,54	1.660.855,05	1.299.903,14	1.496.121,05	2.385.766,75	1.902.087,24	19.698.625,94	20.496.176,00
Receita Patrimonial	221.920,42	1.391.459,23	1.799.428,71	676.101,94	905.192,26	1.457.321,42	2.000.428,41	2.410.146,88	2.543.369,21	4.270.920,72	2.051.084,78	4.127.836,67	23.855.210,65	33.955.415,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.531,55	1.352.678,68	1.756.007,66	613.117,49	835.559,22	1.414.472,72	1.958.698,77	2.393.611,90	2.451.266,60	4.233.871,50	1.985.445,45	4.096.786,98	23.279.048,52	33.628.915,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.388,87	38.780,55	43.421,05	62.984,45	69.633,04	42.848,70	41.729,64	16.534,98	92.102,61	37.049,22	65.639,33	31.049,69	576.162,13	326.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.063,13	59.913,50	40.686,20	32.338,99	56.385,06	44.891,05	42.853,01	25.355,81	33.406,48	32.849,41	58.225,87	394.260,55	852.229,06	474.300,00
Transferências Correntes	25.825.116,01	28.364.104,74	28.435.243,05	24.737.112,94	34.172.623,33	24.959.881,17	21.984.283,68	24.480.649,10	29.703.707,25	38.026.639,37	29.402.314,75	34.939.116,33	345.030.791,72	326.119.000,00
Cota-Parte do FPM	6.349.085,03	6.637.487,35	7.977.345,79	6.899.165,42	9.426.891,20	7.537.100,29	5.919.166,80	6.595.927,09	8.566.306,28	12.752.619,85	8.870.475,71	12.382.436,12	99.914.006,93	98.343.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.038.323,47	3.172.604,15	3.781.824,75	3.743.896,80	6.031.331,40	4.371.911,50	3.503.404,71	4.035.278,78	4.782.868,20	4.833.352,70	2.986.102,37	3.752.020,97	49.032.919,80	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.545.497,66	3.736.954,09	1.991.392,61	1.205.380,07	650.706,73	456.679,07	315.730,07	239.890,59	189.118,41	2.371.564,58	2.456.564,57	1.301.469,12	16.460.947,57	15.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	215,34	63,21	45,26	60,00	322,31	2.487,72	254,86	25,22	43,26	0,00	3.517,18	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.559,84	47.095,93	40.870,69	42.634,61	46.171,81	36.844,36	46.562,74	48.852,00	46.125,40	42.464,82	40.696,16	49.936,43	529.814,79	583.000,00
Transferências do FUNDEB	10.197.107,79	10.711.252,43	10.075.955,22	9.212.124,29	13.951.599,11	9.026.483,07	8.593.540,42	9.834.562,61	11.734.367,66	11.680.662,34	12.127.426,60	11.723.322,78	128.868.404,32	124.928.000,00
Outras Transferências Correntes	3.653.542,22	4.058.710,79	4.567.638,65	3.633.848,54	4.065.877,82	3.530.802,88	3.605.556,63	3.723.650,31	4.384.666,44	6.345.949,86	2.921.006,08	5.729.930,91	50.221.181,13	41.185.420,00
Outras Receitas Correntes	651.365,45	542.900,82	485.864,00	278.498,23	329.042,00	394.933,41	302.417,16	605.416,71	268.559,90	1.335.040,94	226.749,98	364.613,73	5.785.402,33	6.674.816,00
DEDUÇÕES (II)	3.401.961,37	3.737.041,44	3.804.294,43	3.693.044,38	3.843.551,26	3.719.066,30	3.186.834,39	3.409.876,06	3.963.653,11	4.745.608,79	6.360.754,46	8.146.032,01	52.011.718,00	80.400.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	934.253,18	945.398,17	973.149,61	1.222.228,44	1.221.831,84	1.165.732,30	1.156.982,10	1.156.431,38	1.174.635,08	1.377.085,09	2.253.161,35	1.407.594,36	14.988.482,90	16.445.176,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd. Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	72.815,11 0,00	72.815,11 0,00	72.815,11 0,00	89.719,37 0,00	72.815,11 0,00	72.815,11 0,00	72.815,11 0,00	68.957,57 0,00	72.083,56 0,00	140.722,83 0,00	68.299,62 1.168.517,21	68.299,62 3.172.965,58	944.973,23 4.341.482,79	1.030.240,00 32.424.306,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.394.893,08	2.718.828,16	2.758.329,71	2.381.096,57	2.548.904,31	2.480.518,89	1.957.037,18	2.184.487,11	2.716.934,47	3.227.800,87	2.870.776,28	3.497.172,45	31.736.779,08	30.501.116,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**460.304.571,26**	**394.771.240,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**460.304.571,26**	**394.771.240,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**30.001.409,40**	**32.762.656,29**	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**35.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**459.304.571,26**	**394.771.240,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:43:18.														
NOTA:														

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:97F4C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO 1 BIEMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.049.116,98	13.912.030,32	13.453.931,83	1.276,95	5.505.938,52	3.547.594,50	42.822.374,13	10.341.787,66	8.294.251,00	466.125,70	37.609.591,93	43.115.530,45
Executivo	5.049.116,98	13.912.030,32	13.453.931,83	1.276,95	5.505.938,52	3.547.594,50	42.822.374,13	10.341.787,66	8.294.251,00	466.125,70	37.609.591,93	43.115.530,45
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	48.730,70	32.380,95	23.159,43	0,00	57.952,22	10.119,86	64.418,79	17.799,33	2.376,79	0,00	72.161,86	130.114,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.683,25	10.631,75	10.631,75	0,00	11.683,25	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.683,25
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	84,38	0,00	0,00	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	669.934,61	833.931,20	827.146,49	0,00	676.719,32	4.809,12	13.839,05	4.195,26	4.195,26	0,00	14.452,91	691.172,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,83	0,00	0,00	0,00	5.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	153.507,65	974.024,37	961.803,25	0,00	165.728,77	156.952,70	760.277,04	78.771,58	36.466,81	0,00	880.762,93	1.046.491,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1.207,58	38.427,01	27.264,10	0,00	12.370,49	219,82	140.079,13	57.863,44	57.863,44	5.451,31	76.984,20	89.354,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.481,22	17.245,79	17.245,79	0,00	2.481,22	0,00	26.214,92	2.775,72	463,72	0,00	25.751,20	28.232,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	600.666,63	2.968.207,71	2.950.954,63	0,00	617.919,71	20.395,47	30.874.765,81	7.095.382,39	5.771.064,37	0,00	25.124.096,91	25.742.016,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	11.742,53	48.458,87	47.346,46	0,00	12.854,94	54.037,45	154.640,73	31.872,23	8.248,90	0,00	200.429,28	213.284,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PART.CID	2.352,22	0,00	0,00	0,00	2.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.089,87	27.775,11	26.925,11	0,00	3.939,87	7.060,88	105.577,09	26.888,70	26.888,70	31.220,58	54.528,69	58.468,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	455.732,28	3.824.658,11	3.602.721,20	0,00	677.669,19	1.181.148,50	3.285.456,21	674.454,66	642.657,18	0,00	3.823.947,53	4.501.616,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.655,34	35.022,96	34.307,73	0,00	9.370,57	0,05	45.694,65	1.810,00	150,00	0,00	45.544,70	54.915,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	227.912,89	2.884.065,93	2.712.297,12	1.276,95	398.404,75	907.821,03	3.637.765,99	887.373,62	673.878,38	288.419,61	3.583.289,03	3.981.693,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.811.147,64	1.714.895,01	1.714.299,26	0,00	2.811.743,39	942.177,61	1.794.254,01	854.288,77	796.015,18	35.036,49	1.905.379,95	4.717.123,34
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.943,22	22.817,15	22.817,15	0,00	3.943,22	862,08	364.872,84	7.355,66	1.530,66	7.277,71	356.926,55	360.869,77
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5.704,31	161.311,34	161.311,34	0,00	5.704,31	78.851,63	277.302,02	189.735,34	154.464,49	16.748,03	184.941,13	190.645,44
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	17.964,53	318.177,06	313.701,02	0,00	22.440,57	183.138,30	1.266.115,85	400.120,96	106.887,12	81.971,97	1.260.395,06	1.282.835,63
SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.901,30	0,00	0,00	0,00	6.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.901,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
Executivo	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	58.604,41	56.094,47	0,00	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	141.853,40	141.853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	268.210,56	268.210,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	0,00	6.070,12	6.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	4.036.569,09	4.036.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	0,00	21.256,85	21.256,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	56.982,44	56.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00	185.828,54	185.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	26.170,96	26.170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.417.976,56	1.417.976,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	89.147,88	89.147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00	76.143,32	76.143,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	143.933,50	143.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	250.929,01	249.400,59	0,00	1.528,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,42
TOTAL (III) = (I + II)	**5.049.116,98**	**20.691.706,96**	**20.229.570,11**	**1.276,95**	**5.509.976,88**	**3.547.594,50**	**42.822.374,13**	**10.341.787,66**	**8.294.251,00**	**466.125,70**	**37.609.591,93**	**43.119.568,81**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/03/2022, às 15:45:12.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:AD919BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 1° BIMESTRE

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	372.946.672,15
Previsão Atualizada	372.946.672,15
Receitas Realizadas	107.062.417,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.433.632,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	361.446.672,15
Créditos Adicionais	9.696.588,29
Dotação Atualizada	371.143.260,44
Despesas Empenhadas	71.146.271,76
Despesas Liquidadas	57.738.831,12
Despesas Pagas	54.173.150,02
Superávit Orçamentário	35.916.145,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	57.738.831,12
Despesas Liquidadas	54.173.150,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	495.869.449,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	495.869.449,95

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	495.869.449,95			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	377.956.502,77	41.762.456,89	11,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	42.197.068,20	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.602,71	0,00	7.448.098,67	438.504,04
Poder Executivo	7.886.602,71	0,00	7.448.098,67	438.504,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.903.099,03	64.900,00	1.943.095,73	11.895.103,30
Poder Executivo	13.903.099,03	64.900,00	1.943.095,73	11.895.103,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.789.701,74	64.900,00	9.391.194,40	12.333.607,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.070.913,61	25,00	11,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.080.010,72	15.027.194,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	56.301,66	825.483,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual

		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.274.466,23	15,00	17,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:B208F8EA

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.